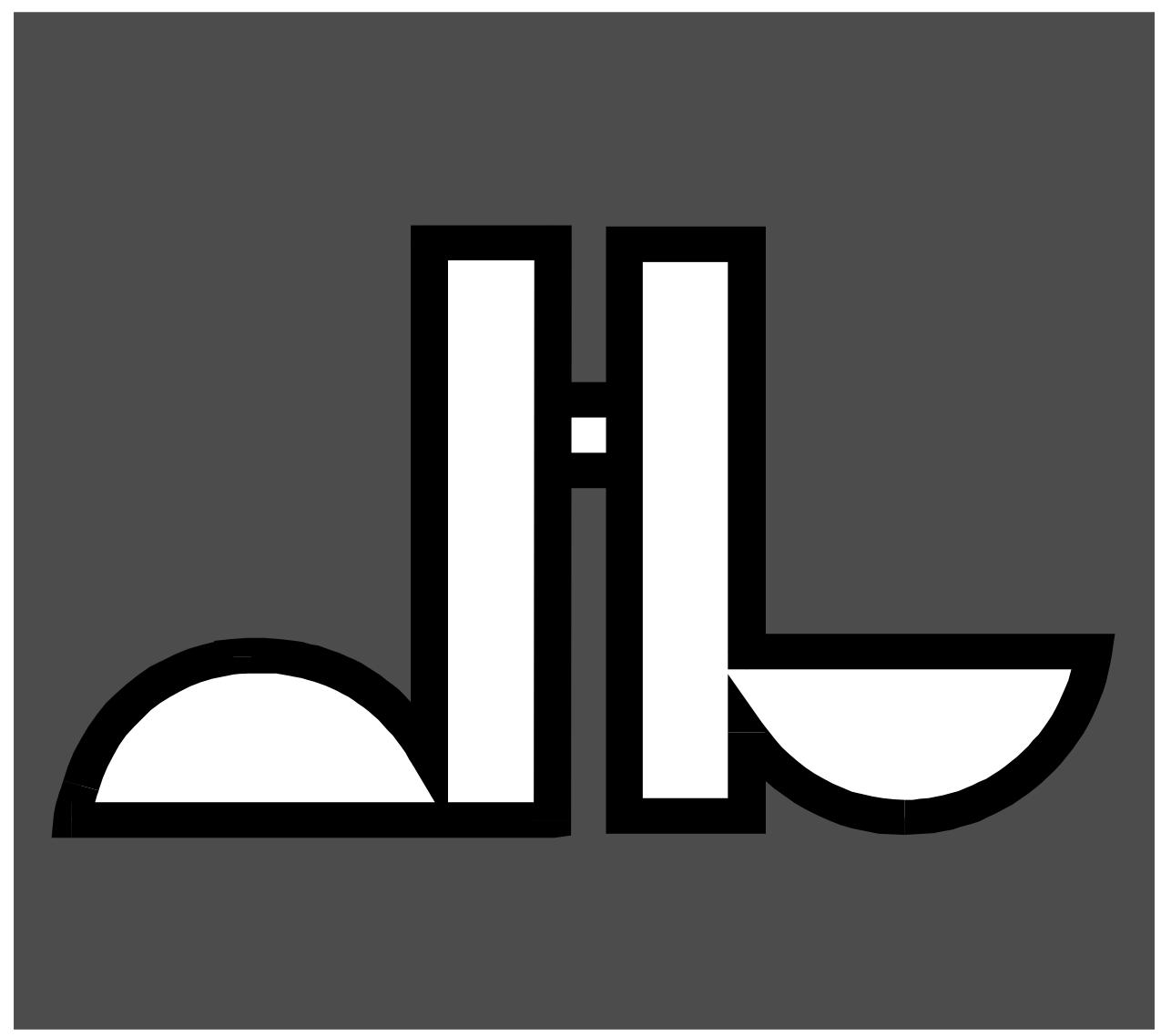




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
SESSÃO CONJUNTA

---

ANO LVI - N° 047 - QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

---

Mesa Diretora não disponível.

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 415, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí. ....	21623
Nº 416, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Panta-neira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul. ....	21623
Nº 417, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Odilon Rezende Andrade para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Co-rações, Estado de Minas Gerais. ....	21623

### 2 – ATA DA 21ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2001

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Mensagens do Presidente da Re-pública

Nº 629, de 2001-CN (nº 1.047/2001, na ori- gem), de 27 de setembro último, que encaminha o relatório de avaliação do cumprimento da meta do superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social fixada para o segundo quadri- mestre de 2001. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	21633
---	-------

Nº 634, de 2001-CN (nº 1.085/2001, na ori- gem), de 15 do corrente, relativa à retificação da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, que Esti- ma a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001, com exceção à tro- ca da função 20 – Agricultura, para 26 – Trans- porte, da programação do Departamento Nacio- nal de Estradas de Rodagem – DNER, por ter sido inserida na Lei nº 10.291, de 27 de setem- bro de 2001. ....	21637
---	-------

Nº 635, de 2001-CN (nº 1.091/2001, na ori- gem), de 17 do corrente, que encaminha a <b>Medi- da Provisória nº 4, de 2001</b> , publicada no dia 18 de outubro de 2001, que dispõe sobre a comple- mentação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores resi- denciais de energia elétrica e dá outras providê- ncias. ....	21638
---	-------

Nº 636, de 2001-CN (nº 1.092/2001, na origem), de 17 do corrente, que encaminha a <b>Medida Provisória nº 5, de 2001</b> , publicada no dia 18 de outubro de 2001, que institui feriados civis nos estados que especifica e dá outras providências. ....	21639
---	-------

##### 2.2.2 – Votos Presidenciais

<b>Veto Parcial nº 26, de 2001</b> (Mensagem nº 614/2001-CN – nº 1.007/2001, na origem), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar (nº 242/98-Complementar, na Câmara dos Deputados), que Autoriza o Po- der Executivo a criar a Região Integrada de De- senvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Gran- de Teresina e dá outras providências. ....	21640
---	-------

<b>Veto Parcial nº 27, de 2001</b> (Mensagem nº 615/2001-CN – nº 1.008/2001, na origem), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar (nº 155/2000-Complementar, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA. ....	21641	exclusão de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....	21650
<b>Veto Total nº 29, de 2001</b> (Mensagem nº 618/2001-CN – nº 1.012/2001, na origem), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/89, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências.....	21643	Nºs 917, 919 e 921/2001, de 24 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.197-43, 2.212 e 2.223, de 2001, respectivamente. ....	21650
<b>Veto Parcial nº 30, de 2001</b> (Mensagem nº 619/2001-CN – nº 1.013/2001, na origem), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o <b>jus postulandi</b> , a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista...	21646	Nº 942/2001, de 24 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001.....	21651
<b>Veto Parcial nº 31, de 2001</b> (Mensagem nº 620/2001-CN – nº 1.014/2001, na origem), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata. ....	21647	<b>2.2.5 – Discursos do Expediente (Breves Comunicações)</b> DEPUTADO MORONI TORGAN – Informações a respeito do projeto de regulamento do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Perspectiva de criação da Comissão Permanente de Segurança e Combate ao Crime Organizado...	21651
<b>Veto Total nº 32, de 2001</b> (Mensagem nº 621/2001-CN – nº 1.018/2001, na origem), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/97, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. ....	21648	DEPUTADO MANOEL VITÓRIO – Esclarecimentos acerca de episódio envolvendo S. Exª e o Senador Ramez Tebet. Satisfação pela licença ambiental concedida à termelétrica de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul. Contrariedade diante do fechamento de agências da Receita Federal em municípios sul-mato-grossenses. ....	21652
<b>2.2.3 – Comunicações da Presidência</b> Estabelecimento de calendário para tramitação e designação das comissões mistas destinadas a apreciar os Vetos Parciais nºs 26, 27, 29 a 32, de 2001, lidos anteriormente. ....	21650	DEPUTADO MARÇAL FILHO – Restrições à apresentação de emendas ao Orçamento de 2002. Realização, no próximo dia 28, de Convenção do PMDB na cidade de Dourados/MS.....	21653
Término de prazo sem apresentação de recurso contrário à prejudicialidade das Mensagens nºs 1.098, de 2000-CN, e 92, de 2001-CN. Ao Arquivo. ....	21650	DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – Defesa de emenda de sua autoria ao Orçamento de 2002, que destina recursos federais às universidades estaduais paulistas.....	21654
<b>2.2.4 – Ofícios</b> S/nº, de 2001, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.156-05, de 2001.....	21650	DEPUTADO EXPEDITO JÚNIOR – Preminência da liberação de recursos do Ministério dos Transportes para recuperação das rodovias federais. ....	21655
Nº 220/2001, de 10 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001. ....	21650	DEPUTADO WALDOMIRO FIORAVANTE – Preocupação com as exigências impostas ao setor de produção leiteira no Brasil pela Portaria nº 56, de 1999, do Ministério da Agricultura e Abastecimento. ....	21656
Nº 774/2001, de 23 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de		DEPUTADO DR. BENEDITO DIAS – Empenho dos poderes Legislativo e Executivo na busca de solução à greve dos servidores das universidades federais.....	21657
		DEPUTADO ORLANDO DESCONSI – Registro do lançamento, pelo Governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, dos programas Educação Alimentar e Monitoramento de Alimentos. ....	21658
		DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI – Parceria estabelecida entre a Sociedade Brasileira de Oftalmologia e o Ministério da Saúde, para re-	

alização de cirurgias de catarata. Apoio à prorrogação da parcela de securitização da dívida dos agricultores brasileiros.....	21659	<b>Item 2</b> Projeto de Resolução nº 5, de 2001-CN, que de iniciativa das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. <b>Discussão encerrada</b> , após leitura das Emendas nºs 1 a 77, tendo usado da palavra os Srs. José Genoíno, Ricardo Barros, Arnaldo Faria de Sá, Alexandre Cardoso, José Roberto Batochio, Rubens Bueno, Alceu Collares, José Fogaça, Walter Pinheiro e Amir Lando. Às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para exame das emendas.....	21690
DEPUTADO HENRIQUE FONTANA – Apoio ao modelo de desenvolvimento da agricultura brasileira defendido por Luiz Inácio Lula da Silva. Inviabilidade das administrações estaduais diante do montante destinado ao pagamento da dívida pública. Comentários à greve do serviço público federal. ....	21660	<b>Item 3 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 160, de 2001-CN, lido e aprovado nesta oportunidade)</b>	
DEPUTADO OSMAR TERRA – Registro de obras e programas executados com suporte do Governo Federal. Satisfação com a safra recorde. ....	21661	<b>Item 4 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 161, de 2001-CN, lido e aprovado nesta oportunidade)</b>	
DEPUTADO IÉDIO ROSA – Regozijo pela liberação de verba destinada à construção de hospital público em São Pedro D'Aldeia/RJ. Apelo à conclusão de obras de responsabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro na Região dos Lagos. ....	21661	Projeto de Lei nº 33, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor global de R\$2.861.305,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais), para os fins que especifica. <b>Aprovado</b> , após usarem da palavra os Srs. Virgílio Guimarães, Dr. Rosinha, Ricardo Barros e Alceu Collares. À sanção. ....	21722
DEPUTADO ROBÉRIO ARAÚJO – Saudações aos atletas David Pires, Henley Francisco, Jadson Soares e Carpegiane Rebouças, e ao professor Campos Silva, da Federação Roraimense de Atletismo, pela conquista de quatro medalhas de ouro na Olimpíada Colegial Esperança 2001.....	21662	<b>Item 5 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 162, de 2001-CN, lido e aprovado nesta oportunidade)</b>	
DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO – Reflexão acerca de comentários do Presidente da República, transmitidos hoje pela CBN, sobre o aumento da dívida pública e do desemprego. ....	21663	Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001-CN, que autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001, no Subtítulo 26.784.023.032.650.001 – Dragagem no porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo, da Unidade Orçamentária nº 39.211, da Codesa. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário proferido pelo Sr. João Coser. À promulgação. ....	21726
DEPUTADO ELIAS MURAD – Solidariedade ao Cardeal Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Serafim Fernandes de Araújo, que teve contestado o usufruto de imóvel da propriedade da Pontifícia Universidade Católica. ....	21663		
DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Defesa de urgência para a proposição que cria Comissão Mista Especial para tratar do desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro.....	21664		
<b>2.3 – ORDEM DO DIA</b>			
<b>Item 1</b>			
Projeto de Lei nº 10, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$8.350.000,00 (oito milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. <b>Aprovado</b> , com votos contrários do PT e do PDT, na Câmara dos Deputados, e do Senador José Eduardo Dutra, tendo usado da palavra os Srs. José Genoíno, Ricardo Barros, Virgílio Guimarães, Inocêncio Oliveira e Rubens Bueno. À sanção. (Votação nominal na Câmara dos Deputados) .....	21664	Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001-CN, apresentado como conclusão do Parecer nº 25, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-060/GO – Entroncamento BR-153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER. <b>Apreciação adiada</b> , após manifestação das lideranças partidárias.....	21731

**2.3.1 – Discursos encaminhados à publicação**

DEPUTADO *FEU ROSA* – Homenagem aos profissionais médicos do Estado do Espírito Santo. Considerações sobre a saúde bucal por ocasião do transcurso, em 25 de outubro, do Dia do Cirurgião Dentista Brasileiro.....

21733

DEPUTADA *JANDIRA FEGHALI* – Necessidade da recuperação da capacidade operacional do Porto de Angra dos Reis/RJ, cujos trabalhadores iniciaram greve de fome por tempo indeterminado e reivindicam que a Companhia Docas assuma o controle daquele porto. ....

21734

DEPUTADO *LAMARTINE POSELLA* – Cobrança de esclarecimentos acerca de projetos estratégicos de biotecnologia e engenharia genética constantes do Orçamento da União para 2002.....

21735

DEPUTADO *FRANCISCO RODRIGUES* – Elogios à gestão do Prefeito Alfredo Gadelha, do Município do Bonfim, Estado de Roraima. ....

21736

DEPUTADO *EUNÍCIO OLIVEIRA* – Análise da Medida Provisória nº 5, de 2001, que declarou feriados civis nos estados do Nordeste brasileiro, com destaque para os prejuízos à economia cearense.....

21737

**2.4 – ENCERRAMENTO**

**3 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**4 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)**

**5 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 415 , DE 2001

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2001

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Pantaneira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Pantaneira a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 2001

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Odilon Rezende Andrade para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Odilon Rezende Andrade para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal .

# Ata da 21ª Sessão Conjunta, em 24 de outubro de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet e Efraim Moraes*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezzerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Alencar – José

Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas.

*E OS SRS. DEPUTADOS:*

51ª Legislatura  
3ª TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA  
SESSÃO CONJUNTA N° 021 - 24/10/2001  
Abertura Sessão : 24/10/2001 14:00  
Encerramento Sessão : 24/10/2001 18:23

Presidente da Casa: Ramez Tebet - PMDB/MS  
Presidiram a Sessão: Ramez Tebet - 14:20  
Efraim Moraes - 14:24  
Ramez Tebet - 15:17  
Efraim Moraes - 17:26

Total de Presentes: 421

### RORAIMA

Aírton Cascavel  
Alceste Almeida  
Almir Sá  
Francisco Rodrigues  
Luciano Castro  
Luis Barbosa  
Robério Araújo  
Salomão Cruz  
Presentes de Roraima : 8

Partido	Bloco
PPS	PDT/PPS
PL	PL/PSL
PPB	
PFL	PFL/PST
PFL	PFL/PST
PFL	PFL/PST
PL	PL/PSL
PFL	PFL/PST

### AMAPÁ

Antonio Feijão  
Badu Picanço  
Dr. Benedito Dias  
Eduardo Seabra  
Evandro Milhomen  
Fátima Pelaes  
Jurandil Juarez  
Sérgio Barcellos  
Presentes de Amapá : 8

PSDB	
PL	PL/PSL
PPB	
PTB	
PSB	PSB/PCDOB
PSDB	
PMDB	
PFL	PFL/PST

### PARÁ

Anívaldo Vale  
Asdrubal Bentes  
Babá  
Deusdeth Pantoja  
Elcione Barbalho  
Giovanni Queiroz  
Haroldo Bezerra  
José Priante  
Raimundo Santos  
Renílido Leal  
Vic Pires Franco  
Presentes de Pará : 11

PSDB	
PMDB	
PT	
PFL	PFL/PST
PMDB	
PDT	PDT/PPS
PSDB	
PMDB	
PL	PL/PSL
PTB	
PFL	PFL/PST

	Partido	Bloco
<b>AMAZONAS</b>		
Arthur Virgílio	PSDB	
Átila Lins	PFL	PFL/PST
Francisco Garcia	PFL	PFL/PST
Luiz Fernando	PPB	
Silas Câmara	PTB	
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB
<b>Presentes de Amazonas : 6</b>		
<b>RONDONIA</b>		
Agnaldo Muniz	PPS	PDT/PPS
Confúcio Moura	PMDB	
Eurípedes Miranda	PDT	PDT/PPS
Expedito Júnior	PSDB	
Marinha Raupp	PMDB	
Nilton Capixaba	PTB	
Sérgio Carvalho	PSDB	
<b>Presentes de Rondonia : 7</b>		
<b>ACRE</b>		
Ildefonço Cordeiro	PSDB	
João Tota	PPB	
Márcio Bittar	PPS	PDT/PPS
Marcos Afonso	PT	
Nilson Mourão	PT	
Zila Bezerra	PTB	
<b>Presentes de Acre : 6</b>		
<b>TOCANTINS</b>		
Antônio Jorge	PTB	
Igor Avelino	PMDB	
João Ribeiro	PFL	PFL/PST
Osvaldo Reis	PMDB	
Paulo Mourão	PSDB	
<b>Presentes de Tocantins : 5</b>		
<b>MARANHÃO</b>		
Albérico Filho	PMDB	
Antonio Joaquim Araújo	PPB	
Cesar Bandeira	PFL	PFL/PST
Costa Ferreira	PFL	PFL/PST
Eliseu Moura	PPB	
Francisco Coelho	PFL	PFL/PST
Gastão Vieira	PMDB	
João Castelo	PSDB	
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB
Mauro Fecury	PFL	PFL/PST
Neiva Moreira	PDT	PDT/PPS
Nice Lobão	PFL	PFL/PST
Paulo Marinho	PFL	PFL/PST
Pedro Fernandes	PFL	PFL/PST
Pedro Novais	PMDB	
Remi Trinta	PL	PL/PSL
Roberto Rocha	PSDB	
<b>Presentes de Maranhão : 17</b>		

	Partido	Bloco
<b>CEARÁ</b>		
Aníbal Gomes	PMDB	
Antonio Cambraia	PSDB	
Arnon Bezerra	PSDB	
Chiquinho Feitosa	PSDB	
Eunício Oliveira	PMDB	
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB
José Linhares	PPB	
José Pimentel	PT	
Léo Alcântara	PSDB	
Marcelo Teixeira	PMDB	
Moroni Torgan	PFL	PFL/PST
Pimentel Gomes	PPS	PDT/PPS
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
Roberto Pessoa	PFL	PFL/PST
Rommel Feijó	PSDB	
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB
Vicente Arruda	PSDB	
<b>Presentes de Ceará : 17</b>		
<b>PIAUÍ</b>		
Átila Lira	PSDB	
B. Sá	PSDB	
Ciro Nogueira	PFL	PFL/PST
Heráclito Fortes	PFL	PFL/PST
João Henrique	PMDB	
Marcelo Castro	PMDB	
Mussa Demes	PFL	PFL/PST
Paes Landim	PFL	PFL/PST
Themístocles Sampaio	PMDB	
Wellington Dias	PT	
<b>Presentes de Piauí : 10</b>		
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
Iberê Ferreira	PTB	
Laíre Rosado	PMDB	
Lavoisier Maia	PFL	PFL/PST
Múcio Sá	PTB	
Ney Lopes	PFL	PFL/PST
<b>Presentes de Rio Grande do Norte : 5</b>		
<b>PARAÍBA</b>		
Adauto Pereira	PFL	PFL/PST
Avenzoar Arruda	PT	
Carlos Dunga	PTB	
Damião Feliciano	PMDB	
Domiciano Cabral	PSDB	
Efraim Moraes	PFL	PFL/PST
Enivaldo Ribeiro	PPB	
Inaldo Leitão	PSDB	
Wilson Braga	PFL	PFL/PST
<b>Presentes de Paraíba : 9</b>		

	Partido	Bloco
<b>PERNAMBUCO</b>		
Armando Monteiro	PMDB	
Carlos Batata	PSDB	
Clementino Coelho	PPS	PDT/PPS
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB
Fernando Ferro	PT	
Inocêncio Oliveira	PFL	PFL/PST
João Colaço	PSDB	
Joaquim Francisco	PFL	PFL/PST
Joel De Hollanda	PFL	PFL/PST
José Chaves	PMDB	
José Mendonça Bezerra	PFL	PFL/PST
Luciano Bivar	PSL	PL/PSL
Luiz Piauhylino	PSDB	
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL
Maurilio Ferreira Lima	PMDB	
Pedro Corrêa	PPB	
Pedro Eugênio	PT	
Wolney Queiroz	PDT	PDT/PPS
<b>Presentes de Pernambuco : 19</b>		
<b>ALAGOAS</b>		
Augusto Farias	PPB	
Divaldo Suruagy	PST	PFL/PST
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB
Helenildo Ribeiro	PSDB	
João Caldas	PL	PL/PSL
Luiz Dantas	PTB	
Olavo Calheiros	PMDB	
Regis Cavalcante	PPS	PDT/PPS
<b>Presentes de Alagoas : 8</b>		
<b>SERGIPE</b>		
Augusto Franco	PSDB	
Cleonâncio Fonseca	PPB	
Ivan Paixão	PPS	PDT/PPS
José Teles	PSDB	
Sérgio Reis	PTB	
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB
<b>Presentes de Sergipe : 6</b>		
<b>BAHIA</b>		
Ariston Andrade	PFL	PFL/PST
Benito Gama	PMDB	
Claudio Cajado	PFL	PFL/PST
Coriolano Sales	PMDB	
Eujálio Simões	PL	PL/PSL
Félix Mendonça	PTB	
Francistônio Pinto	PFL	PFL/PST
Geddel Vieira Lima	PMDB	
Gerson Gabrielli	PFL	PFL/PST
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB
Jairo Carneiro	PFL	PFL/PST
Jaques Wagner	PT	

	<b>Partido</b>	<b>Bloco</b>
João Almeida	PSDB	
João Leão	PPB	
Jonival Lucas Junior	PMDB	
Jorge Khoury	PFL	PFL/PST
José Carlos Aleluia	PFL	PFL/PST
José Lourenço	PMDB	
José Rocha	PFL	PFL/PST
Jutahy Junior	PSDB	
Luiz Alberto	PT	
Luiz Moreira	PFL	PFL/PST
Mário Negromonte	PPB	
Milton Barbosa	PFL	PFL/PST
Nilo Coelho	PSDB	
Paulo Braga	PFL	PFL/PST
Paulo Magalhães	PFL	PFL/PST
Pedro Irujo	PFL	PFL/PST
Roland Lavigne	PMDB	
Saulo Pedrosa	PSDB	
Ursicino Queiroz	PFL	PFL/PST
Waldir Pires	PT	
Walter Pinheiro	PT	
<b>Presentes de Bahia : 33</b>		
<b>MINAS GERAIS</b>		
Antônio do Valle	PMDB	
Aracely de Paula	PFL	PFL/PST
Bonifácio de Andrada	PSDB	
Cabo Júlio	PST	PFL/PST
Carlos Mosconi	PSDB	
Cleuber Carneiro	PFL	PFL/PST
Custódio Mattos	PSDB	
Danilo de Castro	PSDB	
Edmar Moreira	PPB	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Elias Murad	PSDB	
Eliseu Resende	PFL	PFL/PST
Fernando Diniz	PMDB	
Hélio Costa	PMDB	
Ibrahim Abi-Ackel	PPB	
Jaime Martins	PFL	PFL/PST
João Magalhães	PMDB	
João Magno	PT	
José Militão	PTB	
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL
Márcio Reinaldo Moreira	PPB	
Marcos Lima	PMDB	
Maria Elvira	PMDB	
Maria Lúcia	PMDB	
Mário Assad Júnior	PL	PL/PSL
Mário de Oliveira	PST	PFL/PST
Mauro Lopes	PMDB	
Narcio Rodrigues	PSDB	
Odelmo Leão	PPB	

	Partido	Bloco
Olimpio Pires	PDT	PDT/PPS
Osmânia Pereira	PSDB	
Paulo Delgado	PT	
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL
Rafael Guerra	PSDB	
Romel Anizio	PPB	
Ronaldo Vasconcellos	PL	PL/PSL
Saraiva Felipe	PMDB	
Saulo Coelho	PSDB	
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB
Silas Brasileiro	PMDB	
Tilden Santiago	PT	
Virgílio Guimarães	PT	
Vittorio Medioli	PSDB	
Zezé Perrella	PFL	PFL/PST
<b>Presentes de Minas Gerais : 44</b>		
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		
Feu Rosa	PSDB	
João Coser	PT	
José Carlos Elias	PTB	
José Carlos Fonseca Jr.	PFL	PFL/PST
Marcus Vicente	PPB	
Max Mauro	PTB	
Ricardo Ferraço	PPS	PDT/PPS
Rita Camata	PMDB	
<b>Presentes de Espírito Santo : 8</b>		
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
Alcione Athayde	PSB	PSB/PCDOB
Aldir Cabral	PFL	PFL/PST
Alexandre Cardoso	PSB	PSB/PCDOB
Almerinda de Carvalho	PPB	
Arolde de Oliveira	PFL	PFL/PST
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL
Candinho Mattos	PSDB	
Dino Fernandes	PPB	
Eber Silva	PST	PFL/PST
Eurico Miranda	PPB	
Fernando Gabeira	PT	
Fernando Gonçalves	PTB	
Iédio Rosa	PFL	PFL/PST
Itamar Serpa	PSDB	
Jair Bolsonaro	PPB	
Jandira Fegnali	PCdoB	PSB/PCDOB
João Mendes	PFL	PFL/PST
João Sampaio	PDT	PDT/PPS
Jorge Bittar	PT	
Luisinho	PPB	
Luiz Ribeiro	PSDB	
Luiz Sérgio	PT	
Márcio Fortes	PSDB	
Milton Temer	PT	
Miriam Reid	PSB	PSB/PCDOB

	Partido	Bloco
Miro Teixeira	PDT	PDT/PPS
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB
Paulo de Almeida	PFL	PFL/PST
Paulo Feijó	PSDB	
Roberto Jefferson	PTB	
Rodrigo Maia	PFL	PFL/PST
Rubem Medina	PFL	PFL/PST
Simão Sessim	PPB	
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL
Vivaldo Barbosa	PDT	PDT/PPS
Wanderley Martins	PSB	PSB/PCDOB
<b>Presentes de Rio de Janeiro : 36</b>		
<b>SÃO PAULO</b>		
Alberto Goldman	PSDB	
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB
André Benassi	PSDB	
Angela Guadagnin	PT	
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	
Antonio Kandir	PSDB	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	
Arnaldo Madeira	PSDB	
Ary Kara	PPB	
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL
Celso Russomanno	PPB	
Chico Sardelli	PFL	PFL/PST
Clovis Volpi	PV	
Corauci Sóbrinho	PFL	PFL/PST
Cunha Bueno	PPB	
De Velasco	PSL	PL/PSL
Delfim Netto	PPB	
Dr. Hélio	PDT	PDT/PPS
Duilio Pisaneschi	PTB	
Emerson Kapaz	PPS	PDT/PPS
Gilberto Kassab	PFL	PFL/PST
Iara Bernardi	PT	
Ivan Valente	PT	
Jair Meneguelli	PT	
João Eduardo Dado	PDT	PDT/PPS
João Herrmann Neto	PPS	PDT/PPS
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB	
José de Abreu	PTN	
José Dirceu	PT	
José Génoíno	PT	
José Índio	PMDB	
José Roberto Batochio	PDT	PDT/PPS
Julio Semeghini	PSDB	
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB
Lamartine Posella	PMDB	
Luciano Zica	PT	
Luiz Antonio Fleury	PTB	
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB
Marcelo Barbieri	PMDB	
Medeiros	PL	PL/PSL

	Partido	Bloco
Michel Temer	PMDB	
Milton Monti	PMDB	
Moreira Ferreira	PFL	PFL/PST
Nelo Rodolfo	PMDB	
Nelson Marquezelli	PTB	
Neuton Lima	PFL	PFL/PST
Orlando Fantazzini	PT	
Paulo Kobayashi	PSDB	
Paulo Lima	PMDB	
Professor Luizinho	PT	
Ricardo Berzoini	PT	
Ricardo Izar	PTB	
Robson Tuma	PFL	PFL/PST
Rubens Furlan	PPS	PDT/PPS
Salvador Zimbaldi	PSDB	
Sampaio Doria	PSDB	
Silvio Torres	PSDB	
Telma de Souza	PT	
Vadão Gomes	PPB	
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL
Wagner Rossi	PMDB	
Wagner Salustiano	PPB	
Xico Graziano	PSDB	
Zulaiê Cobra	PSDB	
<b>Presentes de São Paulo : 64</b>		
<b>MATO GROSSO</b>		
Celcita Pinheiro	PFL	PFL/PST
Lino Rossi	PSDB	
Murilo Domingos	PTB	
Teté Bezerra	PMDB	
Welinton Fagundes	PL	PL/PSL
<b>Presentes de Mato Grosso : 5</b>		
<b>DISTRITO FEDERAL</b>		
Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB
Alberto Fraga	PMDB	
Geraldo Magela	PT	
Jorge Pinheiro	PMDB	
Osório Adriano	PFL	PFL/PST
Paulo Octávio	PFL	PFL/PST
<b>Presentes de Distrito Federal : 6</b>		
<b>GOIÁS</b>		
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB
Barbosa Neto	PMDB	
Euler Moraes	PMDB	
Jovair Arantes	PSDB	
Juquinha	PL	PL/PSL
Lidia Quinan	PSDB	
Luiz Bittencourt	PMDB	
Nair Xavier Lobo	PMDB	
Norberto Teixeira	PMDB	
Pedro Canedo	PSDB	
Pedro Chaves	PMDB	
Roberto Balestra	PPB	
Ronaldo Caiado	PFL	PFL/PST
<b>Presentes de Goiás : 13</b>		

	Partido	Bloco
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>		
Dr. Antonio Cruz	PMDB	
João Grandão	PT	
Manoel Vítorio	PT	
Marçal Filho	PMDB	
Marisa Serrano	PSDB	
Nelson Trad	PTB	
Pedro Pedrossian	PPB	
Waldemir Moka	PMDB	
<b>Presentes de Mato Grosso do Sul : 8</b>		
<b>PARANÁ</b>		
Abelardo Lupion	PFL	PFL/PST
Affonso Camargo	PSDB	
Airton Roveda	PTB	
Alex Canziani	PSDB	
Chico da Princesa	PSDB	
Dilceu Spérafico	PPB	
Dr. Rosinha	PT	
Flávio Arns	PT	
Gustavo Fruet	PMDB	
Hermes Parcianello	PMDB	
Iris Simões	PTB	
Ivanio Guerra	PFL	PFL/PST
José Borba	PMDB	
José Carlos Martinez	PTB	
José Janene	PPB	
Luciano Pizzatto	PFL	PFL/PST
Moacir Micheletto	PMDB	
Nelson Meurer	PPB	
Odílio Balbinotti	PSDB	
Oliveira Filho	PL	PL/PSL
Osmar Serraglio	PMDB	
Padre Roque	PT	
Ricardo Barros	PPB	
Rubens Bueno	PPS	PDT/PPS
Santos Filho	PFL	PFL/PST
Werner Wanderer	PFL	PFL/PST
<b>Presentes de Paraná : 26</b>		
<b>SANTA CATARINA</b>		
Antônio Carlos Konder Reis	PFL	PFL/PST
Carlito Merss	PT	
Edinho Bez	PMDB	
Eni Voltolini	PPB	
Fernando Coruja	PDT	PDT/PPS
João Matos	PMDB	
João Pizzolatti	PPB	
Paulo Gouvêa	PFL	PFL/PST
Renato Vianna	PMDB	
Serafim Venzon	PDT	PDT/PPS
Vicente Caropreso	PSDB	
<b>Presentes de Santa Catarina : 11</b>		

**RIO GRANDE DO SUL**

Adão Pretto  
 Ailton Dipp  
 Alceu Collares  
 Ana Corso  
 Augusto Nardes  
 Cesar Schirmer  
 Clovis Ilgenfritz  
 Darcisio Perondi  
 Enio Bacci  
 Ezidio Pinheiro  
 Fetter Junior  
 Fioravante  
 Germano Rigotto  
 Henrique Fontana  
 Jarbas Lima  
 Marcos Rollim  
 Mendes Ribeiro Filho  
 Nelson Marchezan  
 Orlando Désconsi  
 Osmar Terra  
 Osvaldo Biolchi  
 Paulo José Gouvêa  
 Paulo Paim  
 Roberto Argenta  
 Telmo Kirst  
**Presentes<sup>o</sup> de Rio Grande do Sul : 25**

Partido	Bloco
PT	
PDT	PDT/PPS
PDT	PDT/PPS
PT	
PPB	
PMDB	
PT	
PMDB	
PDT	PDT/PPS
PSB	PSB/PCDOB
PPB	
PT	
PMDB	
PT	
PPB	
PT	
PMDB	
PSDB	
PT	
PMDB	
PMDB	
PL	PL/PSL
PT	
PHS	
PPB	

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – As listas de presença acusam o comparecimento de 73 Srs. Senadores e 421 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Pedro Chaves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**  
**MENSAGENS**  
**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM Nº 629, DE 2001 – CN**  
 (Nº 1.047/01, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguri-

dade social fixada para o segundo quadrimestre de 2001.

Brasília, 27 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente da República.

**MF 00197 EM MP REL AVAL CUMP META SUPER PRIMÁRIO**

Brasília, 27 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
 Submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e da segurança social fixada para o segundo quadrimestre de 2001, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO – 2001).

2. O relatório em referência visa igualmente a respaldar o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que determinou a demonstração e a avaliação do cumprimento das me-

tas fiscais pelo Poder Executivo até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública.

3. De acordo com o Decreto nº 3.776, de 22 de março de 2001, editado em conformidade com o art. 70 da LDO – 2001, e em obediência à determinação do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a meta de resultado primário acumulado até o segundo quadrimestre de 2001 foi definida em R\$16.700.000.000,00 (dezesseis bilhões e setecentos milhões de reais).

4. O superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social atingiu R\$23.219.000.000,00 (vinte e três bilhões e duzentos e dezenove milhões de reais) no período analisado, superior em R\$6.519.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos e dezenove milhões de reais) à meta estabelecida. A diferença refere-se, em especial, aos pagamentos relativos às despesas de custeio e de investimento em relação àqueles inicialmente previstos, os quais deverão concentrar-se nos últimos meses do ano. A avaliação do resultado primário apresentado em vista da meta fixada não indica a necessidade de adoção, nesse momento, de medidas corretivas por parte do Poder Executivo.

5. Diante do exposto, submetemos à Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, com o referido relatório em anexo, propondo o seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, conforme determinação do § 4º do art. 9º da referida Lei Complementar nº 101, de 2000.

Respeitosamente, – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL

### QUADRIMESTRAL 2º QUADRIMESTRE DE 2001

Senhores Ministros,

O presente relatório apresenta a avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, quando necessária, a justificação de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas, conforme determinação da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO – 2001).

2. Este relatório também serve de base para o atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência públi-

ca na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

3. A meta fiscal estabelecida para o exercício atende a LDO – 2001 que fixou em R\$29,4 bilhões o superávit primário do Governo Federal. O Decreto nº 3.746, de 6 de fevereiro de 2001, distribuiu esse superávit de R\$29,4 bilhões, sendo R\$23,3 bilhões relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$6,1 bilhões às empresas estatais federais não financeiras.

4. A meta para o segundo quadrimestre de 2001, objeto da análise, refere-se ao resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a qual foi fixada em R\$16,7 bilhões até o período, conforme anexo do Decreto nº 3.776, de 22 de março de 2001.

5. Cabe observar que a avaliação do resultado fiscal do Governo Federal, em conjunto com as demais esferas de governo, efetuada à luz dos desenvolvimentos recentes na economia brasileira e no cenário internacional, resultou em revisão da meta anual de resultado primário do setor público consolidado para 3,35% do PIB. Para tanto, o governo federal editou o Decreto nº 3.878, de 25 de julho de 2001, no sentido de gerar um resultado superior à meta fixada na LDO – 2001. De um resultado de R\$30 bilhões, R\$21,3 bilhões referem-se aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$8,7 bilhões às empresas estatais federais não financeiras.

6. O presente relatório está dividido em duas partes:

**a)** Apresentação da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social – aqui denominados governo central – para o segundo quadrimestre de 2001 e seu cumprimento; e

**b)** Justificação dos principais desvios.

### 2º QUADRIMESTRE DE 2001 DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

7. O governo central apresentou superávit primário da ordem de R\$23,2 bilhões até o segundo quadrimestre de 2001, no conceito abaixo da linha. Esse valor é superior em R\$6,5 bilhões à meta estabelecida para o período. Somado ao resultado obtido pelas empresas estatais federais, o superávit primário consolidado do Governo Federal foi da ordem de R\$25,7 bilhões no período analisado.

8. O resultado primário obtido até o segundo quadrimestre de 2001 tem sido elemento fundamental na estratégia de política econômica em face de

uma conjunção, talvez sem precedentes, de choques adversos, particularmente aqueles oriundos da profunda deterioração do cenário internacional. Com efeito, a depreciação da moeda nacional em relação ao dólar acumulada no ano e a necessária resposta de política monetária por meio da elevação das taxas de juros apresentaram impacto relevante sobre o montante da dívida líquida do governo central em relação ao PIB. Os expressivos resultados primários alcançados têm permitido limitar a evolução desse indicador – que passou de 30,9%, em dezembro de 2000, para 33,3%, em agosto de 2001 – ancorando, inclusive, o bem sucedido processo de alongamento da dívida pública federal interna, cujo prazo médio era da ordem de três anos ao final de julho deste ano.

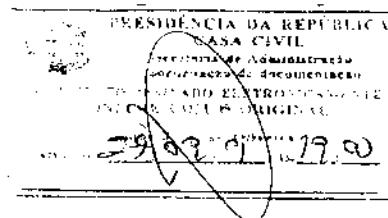
9. A obtenção de superávit primário superior à meta para o segundo quadrimestre evidencia, de certa maneira, que os pagamentos relativos às despesas de custeio e de investimento deverão concentrar-se nos últimos meses do corrente exercício. Tendo em vista que a receita total tem se comportado fundamentalmente em linha com as expectativas, não se antecipam nesse momento quaisquer obstáculos ao cumprimento integral da meta anual para o conjunto do Governo Federal.

10. O quadro a seguir mostra o superávit primário apresentado pelo governo central até o segundo quadrimestre do exercício, em comparação à meta estabelecida.

Fls. 5 da E.M Interministerial nº

/ MF-MP, de

de setembro de 2001.



**RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Decreto de Programação Financeira (Dec 3.746/2001, 3.776/2001 e 3.878/2001)

INDICADORES /1	Metas	Realizado Jan-Ago [B]	[B]-[A]	R\$ bilhões DESVIO %
	Jan-Ago [A]			
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>136,7</b>	<b>137,8</b>	<b>2,1</b>	<b>1,5%</b>
1.1 Receita Administrada	113,9	117,7	3,8	3,3%
1.2 Receitas Não-Administradas	21,8	20,1	(1,7)	-7,7%
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>26,7</b>	<b>28,3</b>	<b>1,6</b>	<b>6,0%</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	22,4	23,9	1,5	6,5%
2.2 Demais	4,3	4,5	0,2	3,5%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1 - 2)</b>	<b>109,0</b>	<b>109,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,4%</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>86,4</b>	<b>80,9</b>	<b>(5,5)</b>	<b>-8,4%</b>
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	39,5	42,1	2,5	6,4%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	46,8	38,8	(8,1)	-17,2%
4.2.1 Não-Discricionárias	10,4	10,0	(0,4)	-3,4%
4.2.2 Discricionárias - LEIU + MPP	1,4	1,6	0,1	10,3%
4.2.3 Discricionárias - Poder Executivo	35,0	27,2	(7,8)	-22,4%
<b>5. RESULTADO DO TESOURO (3 - 4)</b>	<b>22,6</b>	<b>28,6</b>	<b>6,0</b>	<b>26,8%</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)</b>	<b>(6,9)</b>	<b>(6,6)</b>	<b>(0,6)</b>	<b>9,7%</b>
6.1 Alocação Líquida INSS	39,3	38,8	(0,5)	-1,3%
6.2 Benefícios da Previdência	45,3	45,3	0,1	0,2%
<b>7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFE DO OSS (6 + 6)</b>	<b>16,7</b>	<b>22,1</b>	<b>6,4</b>	<b>32,4%</b>
<i>(Discrepância Estatística) /2</i>				
<b>8. RESULTADO PRIMÁRIO "ABAIXO-DA-LINHA"</b>	<b>16,7</b>	<b>23,2</b>	<b>6,6</b>	<b>39,0%</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS /3</b>		<b>2,5</b>		
<b>10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)</b>		<b>26,7</b>		

/1 Realizado fontes: STN/MF e SPE/MF

/2 Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN

/3 Realizado fonte Banco Central

**2º QUADRIMESTRE DE 2001****JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS OBSERVADOS**

11. O resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal totalizou R\$23,2 bilhões, superando a meta estabelecida para o segundo quadrimestre de 2001 em R\$6,5 bilhões, ou cerca de 39%.

12. A receita total obtida foi superior à estimativa apresentada no decreto em R\$2,1 bilhões (1,5%). Tal desvio pode ser atribuído, em parte, às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal (líquida de restituições e de incentivos fiscais), as quais superaram as estimativas em R\$3,8 bilhões (3,3%). O comportamento das receitas administradas compensou o desvio para baixo das demais receitas do governo central. As receitas não administradas apresentaram desvio negativo de R\$1,7 bilhão (7,7%), enquanto que as contribuições para a Previdência Social caíram cerca de R\$500 milhões (1,3%).

13. O aumento da receita administrada pela SRF em relação à projeção decorreu principalmente dos seguintes fatores: i) aumento da taxa Selic para 19%, ao final de agosto, contra a estimativa inicial de 14,2% para o final do ano; e ii) aumento da taxa de câmbio para R\$2,55 ao final de agosto, contra a estimativa inicial de R\$1,83 ao final do ano. Esses fatores contribuíram para elevação da arrecadação do IRRF – rendimentos de capital em R\$2,1 bilhões e do imposto de importação em R\$1 bilhão, em relação aos valores projetados. Adicionalmente, a receita da Cofins foi superior à estimativa do decreto em R\$800,2 milhões devido à mudança na forma de tributação do setor de combustíveis e pagamento por substituição pelo setor automotivo, cujo impacto em 2001 tem superado as expectativas iniciais.

14. As receitas não administradas apresentaram resultado abaixo do previsto devido, principalmente: i) à conta petróleo, cuja arrecadação somou apenas R\$273,8 milhões, contra uma previsão de R\$2 bilhões; e ii) à receita de concessões, a qual somou R\$4,2 bilhões nos oito primeiros meses do ano, contra a previsão de R\$6 bilhões. O aumento da taxa de câmbio e dos preços dos derivados de petróleo no mercado internacional foram as principais razões para a queda da arrecadação da conta petróleo. Por sua vez, houve frustração nas receitas de concessão, principalmente as decorrentes de telefonia celular, bandas “C” e “E”. Esse resultado foi parcialmente compensado com o recolhimento no âmbito do Refis (R\$681,7 milhões) e com o crescimento da cota parte de compensações financeiras (R\$272,7 milhões) e

dos dividendos pagos ao Tesouro Nacional (R\$275,8 milhões).

15. Com relação aos recursos repassados a estados e municípios, o principal desvio em relação à projeção refere-se às transferências constitucionais, no valor de R\$1,4 bilhão. Isso se deveu à maior arrecadação do IR no mês de dezembro de 2000 e nos primeiros oito meses de 2001 em relação aos valores originalmente estimados, devido fundamentalmente aos fatores mencionados acima.

16. Quanto às despesas, o gasto realizado até o segundo quadrimestre de 2001 totalizou R\$80,9 bilhões, 6,4% abaixo do previsto. A principal redução ocorreu em outras despesas de custeio e de capital, 17,2% abaixo da meta estimada. A discrepância observada pode ser atribuída à diferença temporal entre aquela prevista na meta fiscal e a efetiva programação do dispêndio pelos órgãos da administração pública.

17. Com efeito, a execução orçamentária e financeira das despesas de capital, por exemplo, concentra-se no segundo semestre do exercício fiscal. Isso decorre, muitas vezes, do tempo necessário para a elaboração de projetos relacionados a obras civis e dos processos de licitação para contratação das mesmas. Corroborando a tese, observa-se que ao final do mês de agosto os órgãos da administração pública tinham, somente de recursos liberados pelo Tesouro Nacional, uma disponibilidade ainda não utilizada da ordem R\$5,5 bilhões. A expectativa, portanto, é que essa disponibilidade seja reduzida ao longo dos próximos meses.

18. Por outro lado, os gastos com pessoal e encargos sociais apresentaram desvio da ordem de 6,4%, ou R\$2,5 bilhões, que pode ser explicado pela não antecipação plena dos seguintes fatores: i) aumento do pessoal militar, decorrente da Medida Provisória nº 2.131 e reedições; ii) primeira parcela do passivo relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, decorrente da suspensão da execução do inciso I do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, pela Resolução do Senado Federal nº 35, de 1999, publicada no **Diário Oficial** de 3 de setembro de 1999; e iii) pagamento de acréscimo salarial de 11,98% ao pessoal dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, relativo à conversão dos salários pela URV, em cumprimento a decisões judiciais.

19. Quanto à Previdência Social, o desvio observado concentra-se no volume da arrecadação bancária verificado até o momento. Entretanto, como já mencionado anteriormente, as demais receitas do

governo central apresentaram desempenho mais do que suficiente para compensar essa diferença.

20. Finalmente, e a exemplo do ocorrido em maio passado, como a meta fixada para o período janeiro a agosto de 2001 foi cumprida, não cabe, no presente momento, a indicação de medidas corretivas por parte do Poder Executivo.

Respeitosamente, – **Fábio de Oliveira Barboza**, Secretário do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda – **Paulo Rubens Fontenele Albuquerque**, Secretário dos Orçamentos Federais, Ministério do Planejamento.

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**MENSAGEM N° 634, DE 2001 – CN**

(Nº 1.085/2001, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que já foi providenciada a retificação da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001", conforme Mensagem nº 71 (CN), de 28 de junho de 2001, recebida dessa Casa Legislativa, com exceção à troca da função 20 – Agricultura, para 26 – Transporte, da programação do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER, por ter sido inserida na Lei nº 10.291, de 27 de setembro de 2001.

Brasília, 15 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Ofício nº 421/MP – GM

Brasília, 4 de outubro de 2001

À Sua Senhoria a Senhora  
Maria Celeste Guimarães  
Secretária de Assuntos Parlamentares da  
Secretaria-Geral da Presidência da República

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício nº 911 – SAP, de 23 de agosto de 2001, dessa procedência, que trata da retificação, por erro material, da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 – Lei Orçamentária Anual, nos termos propostos nos anexos da Mensagem nº 71 do Congresso Nacional, de 28 de junho de 2001, informo que esta pasta nada tem a opor à publicação das correções, com exceção da programação do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER, no que se refere à troca da função 20 – Agricultura, para 26 – Transporte, especificamente de 20.782.0235.5728.0001

para 26.782.0235.5728.0001, em razão da justificativa apresentada na Nota Técnica nº 34/Secad/SOF/MP, de 27 passado, em anexo, da Secretaria de Orçamento Federal – SOE, deste ministério.

Atenciosamente, – **Selma Pantel**, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**NOTA TÉCNICA N° 34/SECAD/SOF/MP**

Brasília, 27 de setembro de 2001

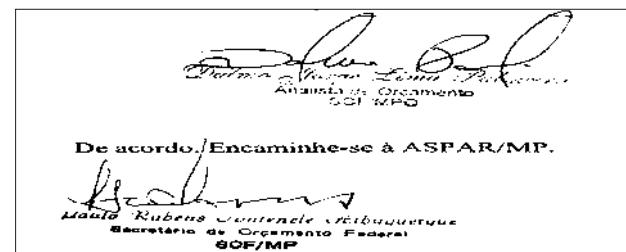
Assunto: Retificação no Autógrafo e na Publicação da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 – Adendo à Nota Técnica nº 33/01/SECAD/SOF/MP, de 26 de julho de 2001

A Nota Técnica em epígrafe trata da Mensagem nº 71, de 28 de junho de 2001, do Congresso Nacional, que dá ciência ao Poder Executivo da ocorrência de erro material no Autógrafo e na Publicação da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001. Dentre as considerações feitas pela referida Nota destaca-se a relacionada à troca da função 20 – Agricultura, para 26 – Transporte, na programação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, especificamente, de 20.782.0235.5728.0001 para 26.782.0235.5728.0001.

2. Cabe salientar que, anteriormente à recepção da referida Mensagem, foi encaminhado ao Congresso Nacional projeto de lei para abertura de crédito especial, contemplando a correção da função Agricultura para Transportes, por meio da Mensagem nº 700, de 29 junho de 2001, cujo projeto de lei recebeu, naquela Casa, o número 29 de 2001, tendo sido aprovado em plenário e encontrando-se, atualmente, na Casa Civil da Presidência da República para sanção.

3. Assim, tendo em vista a coincidência de efeitos de ambos os dispositivos, sugerimos a publicação do aludido projeto de lei e subseqüentemente a da errata objeto da Mensagem nº 71, de 2001, com a supressão do ponto específico uma vez que, com esse procedimento, já terá sido solucionada a questão.

4. Isto posto, submetemos o assunto à consideração superior, sugerindo o encaminhamento da presente Nota à Assessoria Parlamentar deste Ministério – ASPAR/MP.



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 2001****MENSAGEM Nº 635, DE 2001-CN**

(Nº 1.091/2001, na origem)

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2001**

**Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a complementar os recursos necessários à cobertura do bônus individual a consumidores residenciais de energia elétrica disciplinado pelos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Resolução da Câmara de Gestão de Energia Elétrica – GCE nº 4, de 22 de maio de 2001, com a redação determinada pela Resolução da GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001, mediante a inclusão de programação específica no orçamento da União.

§ 1º A complementação de que trata o **caput** somente será efetivada quando os recursos destinados ao pagamento do referido bônus, previstos nas Resoluções da GCE nº 4, de 2001, e 43, de 2001, deduzidas as provisões contidas no inciso I do art. 10 da Resolução da GCE nº 4, de 2001, e no inciso I do art. 12 da Resolução da GCE nº 13, de 1º de junho de 2001, não forem suficientes para a sua cobertura.

§ 2º Fica o Ministério de Minas e Energia encarregado de efetuar o repasse dos recursos às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, após o encaminhamento, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, das planilhas contendo os valores devidos a cada concessionária.

Art. 2º Caberá à Aneel fiscalizar as contas de cada concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e definir o valor a ser repassado a cada uma delas, na forma prevista no § 2º do art. 1º.

Art. 3º O eventual saldo positivo da diferença entre a soma do total de recursos destinados à cobertura dos bônus individuais a consumidores residenciais de energia elétrica, definidos na Resolução da GCE nº 43, de 2001, e no art. 1º desta Medida Provisória, e o pagamento total do bônus será compensado integralmente nas tarifas, na forma a ser definida pela Aneel.

Art. 4º A GCE estabelecerá prazos e procedimentos para a execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

Mensagem nº 1.091

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 4 de 17 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica, e dá outras providências".

Brasília, 17 de outubro de 2001. – **Fernando Herinque Cardoso.**

E.M. nº 00363

Em 17 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.

O pagamento de bônus àqueles consumidores de energia elétrica que consumiram aquém da meta instituída pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, constitui medida de incentivo à participação popular nos esforços de superação da atual situação hidrológica crítica sem a interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Com o intuito de se possibilitar uma maior poupança de energia elétrica, estendeu-se o pagamento do bônus aos consumidores com meta de consumo mensal inferior ou igual a 225 kWb, nos termos da Resolução da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – (GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001). No entanto, o montante recolhido com o pagamento das sobretarifas pode não se afigurar suficiente para o integral pagamento do bônus àqueles consumidores. Sugere-se, portanto, a complementação pela União dos recursos necessários ao referido pagamento.

Tal medida proporcionará a mais efetiva implementação do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, com a finalidade de se evitar a suspensão não controlada do fornecimento de energia, o temido "apagão".

Cuida-se, ademais, de política pública fundada em incentivos e, portanto, imediatamente benéfica para a generalidade dos consumidores.

Evidenciam-se, assim, a relevância e a urgência legitimadoras à edição de medida provisória.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Pedro Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **José Jorge de Vasconcelos Lima**, Ministro de Estado de Minas e Energia – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 2001

##### MENSAGEM Nº 636, DE 2001-CN

(Nº 1.092/2001, na origem)

##### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

###### **Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam declarados feriados civis, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, destinados à redução do consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica na área atendida pelo subsistema elétrico interligado da região Nordeste, os dias:

- I – 22 de outubro de 2001;
- II – 16 de novembro de 2001; e
- III – 26 de novembro de 2001.

Parágrafo único. O feriado de que trata o inciso I não se aplica ao Estado do Piauí.

Art. 2º Para o fim de reduzir o consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica, fica a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, criada pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, autorizada a declarar feriados civis adicionais àqueles previstos no art. 1º e aplicáveis a qualquer das áreas atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração do quadro hidrológico ou da identificação de instrumentos mais eficientes para a superação da atual situação hidrológica crítica, fica a GCE autorizada a can-

celar os feriados por ela declarados bem como aqueles previstos no art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

##### MENSAGEM Nº 1.092

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 5, de 17 de outubro de 2001, que “Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.”

Brasília, 17 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

E.M. nº 00364

Em 17 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE tem implementado o Programa de Redução do Consumo de Energia Elétrica, previsto na Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001. Não obstante os esforços empreendidos nas áreas afetadas pelo contingenciamento de energia elétrica em face da situação hidrológica crítica, os reservatórios da região Nordeste permanecem abaixo dos níveis de segurança para funcionamento. Ademais, constatou-se um decréscimo na redução do consumo de energia elétrica pela população daquela região. O quadro afigura-se preocupante, sobretudo em face da impossibilidade de uma previsão precisa do volume pluviométrico a ser verificado naquela região.

Desse modo, propõe-se a declaração de feriados civis na região Nordeste, nos dias 22 de outubro, 16 e 26 de novembro do ano em caso, a fim de se evitar a suspensão não controlada do fornecimento de energia elétrica naquela área, o temido “apagão”. Além disso, é importante que a GCE possa vir a declarar outros feriados adicionais àquelas datas, que se revelem necessários à consecução do objetivo maior da regularidade do abastecimento de energia elétrica. Na hipótese de alteração do quadro hidrológico ou se forem identificados instrumentos mais eficazes para superação da crise de energia elétrica naquela região, a GCE deveria estar autorizada a can-

celar feriados já declarados que não se afigurem necessários.

Evidenciam-se, assim, a relevância e a urgência legitimadoras à edição de medida provisória.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **José Jorge de Vasconcelos Lima**, Ministro de Estado de Minas e Energia – **Pedro Parente**, Presidente da GCE.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.198-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.**

#### VETOS PRESIDENCIAIS

##### VETO PARCIAL Nº 26, DE 2001 aposto ao

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77,  
DE 1998 – COMPLEMENTAR  
(nº 242/98 – Complementar, na Câmara dos Deputados)  
(Mensagem nº 614/2001 – CN –  
nº 1.007/2001, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 242, de 1998 – Complementar (nº 77/98 – Complementar no Senado Federal), que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências”.

Ovidos, os Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda solicitaram voto ao seguinte dispositivo:

##### Parágrafo único do art. 4º

“Art. 4º .....

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos abrangido; tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabili-

dade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para as atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra”

#### Razões do voto

“O **caput** do parágrafo único desse artigo estabelece a unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos federal, estaduais e municipais, abrangidos pelo Programa Tal regra de ‘unificação’, sob o aspecto prático, não pode ser aplicada, tendo em vista que não existe identidade entre os serviços públicos executados pelos diferentes entes da Federação, como acentuado no parágrafo único do art. 23 da Constituição, que se refere a normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A norma, portanto, contraria o interesse público, porque impossível de ser aplicada.

Quanto ao inciso I do artigo, também merece ser vetado por contrariar o interesse público. De fato, viável é a ‘igualdade’ de tarifas, fretes e seguros, como posto no inciso I do § 2º do art. 43 da Constituição; e não a ‘unificação’ desses instrumentos. Verifica-se, assim, que não há como dar aplicação a essa regra jurídica.

A redação genérica dos demais incisos contraria o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estipula, que renúncia de receita deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO; estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita. Assim sendo, esses incisos contrariam as normas de transparência e responsabilidade fiscal que orientam a gestão pública e, portanto, contrariam o interesse público.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:****(\*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77,  
DE 1998 – COMPLEMENTAR  
(Nº 242/98 – Complementar,  
na Câmara dos Deputados)****Autoriza o Poder Executivo a criar a  
Região Integrada de Desenvolvimento da  
Grande Teresina e instituir o Programa  
Especial de Desenvolvimento da Grande  
Teresina e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º É O Poder Executivo autorizado a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina, com o objetivo de articular e harmonizar as ações administrativas da União e dos Estados do Piauí e do Maranhão, conforme o previsto no inciso IX do art. 21, no art. 43, e no inciso IV do art. 48 da Constituição Federal.

§ 1º A região de que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinho, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Teresina e União, no Estado do Piauí, e pelo Município de Timon, no Estado do Maranhão.

§ 2º Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de municípios citados no parágrafo anterior passarão a compor, automaticamente, a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

Art. 2º Será criado um Conselho Administrativo que coordenará as atividades da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho Administrativo de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos Estados do Piauí, do Maranhão e dos Municípios abrangidos pela Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

Art. 3º Consideram-se de interesse da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina os serviços públicos comuns aos Estados do Piauí, do Maranhão e aos Municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura, prestação de serviços e de geração de emprego.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos abrangidos, tanto os federais e aqueles

de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para as atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 5º Os programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária que lhes forem destinados pelos Estados do Piauí, do Maranhão e pelos Municípios abrangidos pela Região Integrada de que trata esta lei complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com os Estados do Piauí, do Maranhão e com os municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta lei complementar.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**VETO PARCIAL Nº 27, DE 2001**

aposto ao

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000 –  
Complementar (Nº 155/2000 – Complementar,  
na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 615/2001 – CN –  
nº 1.008/2001, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 155, de 2000 – Complementar (nº 17/00 – Complementar no Senado Federal), que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA e instituir a Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA”.

Ouvidos, os Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda solicitaram voto ao seguinte dispositivo:

**Parágrafo único do art. 3º**

“Art. 3º .....

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrati-

va Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênios, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no parágrafo único do art 1º, especialmente em relação à:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de créditos especiais para atividades prioritárias;

III – isenções, unificação e incentivos fiscais em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra."

### Razões do veto

"O **caput** do parágrafo único desse artigo estabelece a unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos federal, estaduais e municipais, abrangidos pelo programa. Tal regra de "unificação", sob o aspecto prático, não pode ser aplicada, tendo em vista que não existe identidade entre os serviços públicos executados pelos diferentes entes da Federação, como acentuado no parágrafo único do art. 23 da Constituição, que se refere a normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A norma, portanto, contraria o interesse público, porque impossível de ser aplicada.

Quanto ao inciso I do artigo, também merece ser vetado por contrariar o interesse público. De fato, viável é a "igualdade" de tarifas, fretes e seguros, como posto no inciso I do § 2º do art. 43 da Constituição; e não a "unificação" desses instrumentos. Verifica-se, assim, que não há como dar aplicação a essa regra jurídica.

A redação genérica do demais incisos contraria o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estipula que renúncia de receita deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO; estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita. Assim sendo, esses

incisos contrariam as normas de transparência e responsabilidade fiscal que orientam a gestão pública e, portanto, contrariam o interesse público."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2000 – COMPLEMENTAR (Nº 155/2000 – Complementar, na Câmara dos Deputados)

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos da articulação da ação administrativa da União, dos Estados de Pernambuco e da Bahia, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX, 43, e 48, inciso IV, da Constituição Federal, a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA.

Parágrafo único. A região administrativa de que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista, no Estado de Pernambuco; e pelos Municípios de Casa Nova, Curaçá, Juazeiro e Sobradinho, no Estado da Bahia.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar um Conselho Administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos estados e municípios abrangidos pela Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênios, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no parágrafo único do art. 1º, especialmente em relação à:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de créditos especiais para atividades prioritárias;

III – isenções, unificação e incentivos fiscais em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra.

Art. 4º Os programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase à irrigação, recursos hídricos, turismo, reforma agrária, meio ambiente e sistema de transporte, e os demais relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pelos Estados de Pernambuco e da Bahia, e pelos municípios abrangidos pela região administrativa de que trata esta lei complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 5º A União poderá firmar convênios com os Estados de Pernambuco e da Bahia e com os municípios referidos no parágrafo único do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta lei complementar.

Art. 6º Esta lei complementar entra a vigor na data de sua publicação.

#### **VETO TOTAL Nº 29, DE 2001**

aposto ao

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, DE 1994

(Nº 2.072/89, na Casa de origem)

(Mensagem nº 618/2001 – CN –  
nº 1.012/2001, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrarie-

dade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.072, de 1989 (nº 140/94 no Senado Federal), que “Regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras provisões”.

Ouvido, o Ministério do Trabalho e Emprego assim se manifestou:

“Desde o advento da Constituição de 1988, surgiu sérias controvérsias quanto a sujeição dos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional às normas constitucionais genericamente aplicáveis à Administração Pública.

Com a edição da MP nº 1.549-36 e respectivas reedições, a última das quais se converteu na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, a questão parecia dirimida, eis que o art. 58 da referida lei estabelece que os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público.

Todavia, diversas ações diretas de inconstitucionalidade do art. 58 da Lei nº 9.649/98 foram propostas junto ao Supremo Tribunal Federal, o qual, de certa forma, já adiantou a tese que será adotada no julgamento do mérito, ao conceder a liminar requerida, suspendendo a aplicação do dispositivo.

Caso prevaleça a tese do Supremo antecipada no voto condutor da medida liminar, os conselhos como entidades autárquicas só poderão ser instituídos por lei de iniciativa do Presidente da República (art. 61, 1º, inciso II, alínea e da CF).

Por outro lado, a Constituição garante que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer (art. 5º, inciso XIII). É evidente, portanto, que para não agredir a norma constitucional a lei somente poderá regulamentar profissão quando o seu exercício, possa oferecer riscos à saúde, à segurança, ao bem estar e ao patrimônio da população. A toda evidência, não é o caso da atividade em comento.”

De qualquer forma, o fato de a matéria estar submetida à apreciação do Supremo Tribunal Federal, especificamente por meio da ADIN nº 1.717/DF, recomenda seja evitada a instituição de órgãos de fiscalização profissional até o pronunciamento definitivo daquela Corte.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**PROJETO VETADO:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, DE 1994**  
(Nº 2.072/89, na Casa de origem)**Regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**  
**Disposição Preliminar**

Art. 1º O desempenho das atividades de arqueólogo, em qualquer de sua modalidades, constitui objeto da profissão de arqueólogo, regulamentada por esta lei.

**CAPÍTULO II**  
**Da Profissão de Arqueólogo**

Art. 2º O exercício da profissão de arqueólogo é privativo:

I – dos diplomados em bacharelado em arqueologia, por escolas oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e do Desporto;

II – dos diplomados em arqueologia por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis do País de origem, cujos títulos tenham sido revalidados no Brasil, na forma da legislação pertinente;

III – dos pós-graduados por escolas ou cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, com área de concentração em arqueologia, com monografia de mestrado ou tese de doutorado versando sobre arqueologia, e com pelo menos dois anos consecutivos de atividades científicas próprias no campo profissional da arqueologia, devidamente comprovados;

IV – dos diplomados em outros cursos de nível superior que, na data de assinatura desta lei, contem com pelo menos cinco anos consecutivos ou dez anos intercalados no exercício de atividades científicas próprias no campo profissional da arqueologia.

V – dos que, na data de assinatura desta lei, tenham concluído cursos de especialização em arqueologia reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, que contem coa pelo menos três anos consecutivos de atividades científicas próprias do campo profissional da arqueologia, devidamente comprovadas.

§ 1º A comprovação a que se referem os incisos IV e V deverá ser feita no prazo máximo de dois anos a contar da vigência desta lei, perante os Conselhos Regionais de Arqueologia, aos quais compete decidir sobre a sua validade.

§ 2º O período de comprovação a que se refere o parágrafo anterior não poderá ser considerado como impeditivo para a continuidade dos trabalhos daqueles que se encontrarem em processo de satisfação de exigências.

Art. 3º São atribuições dos arqueólogos:

I – planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de pesquisa arqueológica;

II – identificar, registrar, prospectar, escavar e proceder ao levantamento de sítios arqueológicos;

III – executar serviços de análise, classificação, interpretação e informação científica de interesse arqueológico;

IV – zelar pelo bom cumprimento da legislação que trata das atividades de arqueologia no País;

V – coordenar, chefiar, supervisionar e administrar os setores de Arqueologia nas instituições governamentais de administração pública direta e indireta, bem como em órgãos particulares, segundo o art. 9º desta lei;

VI – prestar serviços de consultoria e assessoramento na área de arqueologia;

VII – realizar perícias destinadas a apurar o valor científico e cultural de bens de interesse arqueológico, assim como sua autenticidade;

VIII – orientar, supervisionar e executar programas de formação, aperfeiçoamento e especialização de pessoas habilitadas na área de arqueologia;

IX – orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, na área de arqueologia, fazendo-se ne-las representar;

X – elaborar pareceres relacionados a assuntos de interesse na área de arqueologia;

XI – coordenar, supervisionar e chefiar projetos e programas na área de arqueologia.

Art. 4º Para o provimento e exercício de cargos, empregos e funções técnicas de arqueologia na administração pública direta e indireta e nas empresas privadas, é obrigatória a condição da arqueólogo, nos termos definidos nesta lei.

Art. 5º A condição de arqueólogo não dispensa a prestação de concurso, quando exigido para provimento de cargo, emprego ou função.

Art. 6º A condição de arqueólogo será comprovada, nos termos desta lei, para a prática de atos de assinatura de contratos, termos de posse, inscrição em concurso, pagamento de tributos devidos pelo exercício da profissão e das empenho de quaisquer funções a ela inerentes.

Art. 7º O exercício da profissão de arqueólogo depende de registro no respectivo Conselho Regional de Arqueologia.

Art. 8º O registro no Conselho Regional de Arqueologia será efetuado, a requerimento do interessado, instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento, que deverá conter, além do nome do interessado, a filiação, o local e data de nascimento, o estado civil, os endereços residencial e profissional, o número da carteira de identidade, seu órgão expedidor e a data, e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

II – diploma mencionado nos incisos I, II, III e V do art. 2º, ou documentos comprobatórios de atividades de arqueólogo, que demonstrem, irrefutavelmente, o exercício dessas atividades, conforme o mencionado no inciso IV do art. 2º.

Art. 9º A profissão de arqueólogo só será exercida em entidades particulares e instituições de direita público ou privado, que sejam registradas no Conselho Federal de Arqueologia, no que diz respeito ao art. 3º, incisos I, II, V, VI e XI.

### CAPÍTULO III

Art. 10 – Poderão ser criados um Conselho Federal e Conselhos Regionais de Arqueologia, como órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão, dentre outras competências cabíveis.

Parágrafo único. O Conselho Federal terá sede e foro em Brasília – DF e jurisdição em todo o território nacional, e os Conselhos Regionais terão sede e foro nas capitais dos estados e dos territórios, assim como no Distrito Federal.

### CAPÍTULO IV Do Exercício Profissional

Art. 11 Para o exercício da profissão referida no art. 2º desta lei, em qualquer modalidade de relação trabalhista ou empregatícia será exigida, como condição essencial, a apresentação de registro profissional emitido pelo respectivo Conselho.

Parágrafo único. As carteiras profissionais, expedidas pelos Conselhos Regionais, terão validade em todo o Território Nacional para qualquer efeito, de acordo com o art. 1º da Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975.

Art. 12. Para o registro nos Conselhos Regionais e a expedição da carteira profissional, os documentos exigidos dos arqueólogos, nos termos dos incisos I, II, III, IV e V do art. 2º desta lei serão:

I – para os mencionados no inciso I, diploma ou documento comprobatório de Bacharelado em Arqueologia;

II – para os mencionados no inciso II, dependendo de se tratar de formandos em nível de graduação

ou pós-graduação, os documentos referidos no inciso anterior, conforme o caso, devidamente revalidados pelo Ministério da Educação e do Desporto;

III – para os mencionados no inciso III, certificado de conclusão dos créditos e diploma, ou documento comprobatório, referente aos graus de mestre ou doutor, e declaração da instituição de pesquisa reconhecida pelos órgãos oficiais, comprovando sua atuação profissional por prazo mínimo, ininterrupto, de dois anos;

IV – para os mencionados nos incisos IV e V, além das cópias autenticadas dos respectivos diplomas de nível superior e/ou de curso de especialização em arqueologia, mais os seguintes documentos:

a) para servidor de órgão público, certidão de tempo de serviço, com especificação pormenorizada das atividades exercidas;

b) para os pesquisadores em geral, pelo menos dois dos seguintes documentos:

1 – comprovação de autorização de pesquisa, nos termos da Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961;

2 – comprovação de atividade docente, de nível superior, em disciplinas de arqueologia;

3 – comprovação de obtenção de bolsas de estudos no País e/ou no exterior;

4 – trabalhos publicados em revistas científicas e comprovação de participação efetiva em reuniões científicas, congressos, seminários ou simpósios;

5 – declaração de instituição de pesquisa reconhecida pelos órgãos oficiais, comprovando sua atuação profissional por prazo mínimo, ininterrupto, de três anos.

Art. 13. As penalidades pela infração das disposições desta lei serão disciplinadas no Regimento Interno dos Conselhos.

Art. 14. Nenhum órgão ou estabelecimento público, autárquico, paraestatal, de economia mista ou particular, poderá desenvolver atividades voltadas para a Arqueologia se, na execução de seu trabalho, não observar os princípios da Arqueologia, e não empregar arqueólogos no desempenho do mesmo.

Art. 15. Os sindicatos e associações profissionais da Arqueologia cooperarão com os Conselhos em todas as atividades concernentes à divulgação e ao aprimoramento da profissão.

### CAPÍTULO V Da Responsabilidade e Autoria

Art. 16. Enquanto durar a execução da pesquisa de campo, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o

nome da instituição de pesquisa, nome do projeto e nome do responsável pelo projeto.

Art. 17. Os direitos de autoria de um plano, projeto ou programa de Arqueologia, são do profissional que os elaborar.

Art. 18. As alterações do plano, projeto ou programa originais só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

Parágrafo único. Estando impedido ou recusando-se o autor a prestar sua colaboração profissional, com comprovada solicitação, não serão permitidas alterações ou modificações, cabendo a outro profissional a elaboração de um outro plano, projeto ou programa, sob sua inteira responsabilidade.

Art. 19. Quando a concepção geral que caracteriza um plano, projeto ou programa for elaborada em conjunto por profissionais legalmente habilitados, todos serão considerados co-autores do projeto, com os direitos e deveres correspondentes.

Art. 20. Ao(s) autor(es) do projeto, plano ou programa é atribuído o dever de acompanhar a execução de todas as etapas da pesquisa arqueológica, de modo a garantir a sua realização de acordo com o estabelecido no projeto original aprovado.

Art. 21. Fica assegurado à equipe científica o direito de participação plena em todas as etapas de execução do projeto, plano ou programa, inclusive sua divulgação científica, ficando-lhe igualmente atribuído o dever de executá-lo de acordo com o aprovado.

## CAPÍTULO VI

### Disposição Geral

Art. 22. Em toda expedição ou missão estrangeira de Arqueologia será obrigatória a presença de um número de arqueólogos brasileiros que corresponda, pelo menos, à metade do número de arqueólogos estrangeiros nela atuantes.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### VETO PARCIAL Nº 30, DE 2001

#### Aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994

(Nº 3.434/92, na Casa de origem)

(Mensagem nº 619/2001-CN –  
nº 1.013/2001, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interes-

se público, o Projeto de Lei nº 3.434, de 1992 (nº 81/94 no Senado Federal), que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **jus postulandi**, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista”.

Ouvido, o Ministério da Justiça assim se manifestou pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

#### Art. 791 da CLT proposto pelo art. 2º do projeto

“Art. 791. A assistência de advogado será indispensável a partir da audiência de conciliação, se não houver acordo antes da contestação, inclusive nos dissídios coletivos.

.....(NR)”

#### Razões do veto

“Causa estranheza o momento em que o projeto opta impor a presença do advogado na audiência de conciliação e julgamento se não houver acordo antes da contestação –, e isso porque a peça inicial é o meio pelo qual se deduzem as pretensões, principal instrumento para a obtenção do reconhecimento do direito pleiteado. Inexplicável, assim que nessa oportunidade se dispense o causídico.

Não se pode esquecer, também, que a audiência trabalhista é una, contínua, só devendo ser suspensa por motivo de força maior, conforme preceitua o art. 849 da CLT. Ora, como não se pode saber se haverá ou não acordo, de duas uma: ou o reclamante já comparece à audiência acompanhado de advogado, ou, caso contrário, a audiência deverá ser suspensa se não houver o acordo, sendo necessário que a parte constitua advogado ou que o Estado lhe forneça defensor dativo.

Como se observa, poderão advir da norma projetada prejuízos tanto para a celeridade da prestação jurisdicional quanto para o empregado, que, pela sua condição economicamente menos favorecida, poderá estar mais distante do reconhecimento de seu direito pela via judicial, cujo acesso lhe é garantido constitucionalmente.”

#### Art. 4º

“Art. 4º Revoga-se o § 2º do art. 791.”

#### Razão do veto

“Em decorrência do veto à redação proposta ao art. 791 da CLT.”

Cabe acrescentar que o Ministério do Trabalho e Emprego corrobora as justificativas acima apresentadas.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília 20 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
Nº 81, DE 1994**

(Nº 3.434/92 na Câmara dos Deputados)

**Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pela Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio da 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

“Art. 789.....

.....  
§ 10. O sindicato da categoria profissional prestará assistência judiciária gratuita ao trabalhador desempregado ou que perceber salário inferior a cinco salários mínimos ou que declare, sob responsabilidade, não possuir, em razão dos encargos próprios e familiares, condições econômicas de prover à demanda”. (NR)

Art. 2º Os arts. 791 e 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º da maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 791. A assistência de advogado será indispensável a partir da audiência de conciliação, se não houver acordo antes da contestação, inclusive nos dissídios coletivos.

.....”(NR)

“Art. 793. A reclamação trabalhista do menor de 18 anos será feita por seus representantes legais e, na falta destes, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, pelo sindicato, pelo Ministério Público estadual ou curador nomeado em juízo.”(NR).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o § 2º do art. 791.

**VETO PARCIAL Nº 31, DE 2001**

**Aposto ao Projeto de Lei da Câmara**

**nº 73, de 1997**

(Nº 3.500/97, na Casa de origem)

Mensagem nº 620/2001-CN –  
nº 1.014/2001, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público o Projeto de Lei nº 3.500, de 1997 (nº 73/97 no Senado Federal), que “Institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata”.

Ouvido, o Ministério da Saúde manifestou-se da seguinte forma quanto ao art 1º e parágrafo único do art.4º:

**Art.1º**

“Art. 1º É instituído, nos termos desta lei, Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a ser implementado a partir de 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer) do ano 2000.”

**Parágrafo único do art. 4º**

“Art. 4º.....

.....  
Parágrafo único. A campanha de comunicação social a que se refere o inciso I deve ser veiculada por, no mínimo, sete dias por ano, num prazo não inferior a cinco anos consecutivos, preferencialmente na semana que se inicie no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, ou o inclua.”

**Razões do voto**

“Em síntese, prevê-se que, cada ano, o Ministério da Saúde realizará por sete dias, no mínimo, durante cinco anos, campanha de comunicação social voltada para o combate ao câncer de próstata, inclusive colocando à disposição da população masculina, acima de quarenta anos, exames de prevenção da doença. O Ministério buscará colaboração das secretarias de saúde estaduais e municipais, universidades, sindicatos e sociedades outras, organizando debates e palestras sobre a questão.

O Instituto Nacional de Câncer formulou restrições à matéria, argumentando que já se faz campanha de combate ao câncer de modo geral, inclusive

utilizando o Dia Nacional de Contate ao Câncer, em 27 de novembro, para dar ênfase, anualmente, a cada tipo dessa doença, não vendo razão para atribuir comportamento diferente ao câncer de próstata."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 73, DE 1997**

(Nº 3.500/97, na Casa de origem)

**Institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, nos termos desta lei, o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a ser implementado a partir de 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer) do ano 2000.

Art. 2º É autorizado o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, a assumir os encargos da promoção e coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer da Próstata

Art. 3º O Ministério da Saúde promoverá o consenso entre especialistas nas áreas de planejamento em saúde, gestão em saúde, avaliação a saúde, epidemiologia, urologia, oncologia, clínica, radioterapia e cuidados paliativos sobre as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de próstata, em todos os seus estágios evolutivos, para subsidiar a implementação do Programa

Art. 4º O Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata deverá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios da comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer da próstata e suas formas de prevenção;

II – parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, colocando-se à disposição da população masculina, acima de quarenta anos, exames para a prevenção ao câncer de próstata;

III – parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela;

IV – outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta instituição.

Parágrafo único. A campanha de comunicação social a que se refere o inciso I deve ser veiculada por, no mínimo, sete dias por ano, num prazo não inferior a cinco anos consecutivos, preferencialmente na semana que se inicie no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, ou o inclua.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VETO TOTAL Nº 32, DE 2001**

**Aposto ao Projeto de Lei da Câmara**

**nº 69, de 2000**

(Nº 3.773/97, na Casa de origem)

(Mensagem nº 621/2001 – CN – nº 1.018/2001, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 69, de 2000 (nº 3.773/97 na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.”

Ouvido, o Ministério do Trabalho e Emprego assim se manifestou:

“Do ponto de vista constitucional, pode-se assegurar que a utilização dos recursos do Fundo de Garantia, na hipótese, a medida em que usados por quem detém renda para tanto, instala-se a igualdade entre os desiguais – os de baixa renda – para os quais a lei direciona habitação popular.

Por outro lado, se estende essa possibilidade, cria-se também desigualdade entre os iguais, pois como os detentores de financiamentos concedidos por entidades fechadas de previdência complementar, existem outros que têm financiamentos fora do FGTS, tais como os hipotecários os das construtoras etc. Nesses casos, o princípio da igualdade contido no art. 5º **caput**, da Carta Maior, estaria sendo violado, razão da inconstitucionalidade do projeto em face do FGTS.

Quanto ao interesse público, o projeto deve ser vetado pelas seguintes razões:

**a)** os financiamentos concedidos por entidades fechadas de previdência complementar têm limites superiores aos concedidos no âmbito do FGTS, não estão em consonância com as diretrizes e programas de alocação dos recursos desse Fundo, elaboradas de

acordo com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal (art. 5º da Lei nº 8.036/90);

**b)** a utilização do FGTS, fora do sistema, não proporciona retorno de recursos (retroalimentação), causando sangria acelerada de recursos cujos montantes não são conhecidos;

**c)** tratando-se de financiamentos de imóveis já construídos e financiados fora do Sistema SFH, não geram empregos e, é claro, não geram novas contribuições ao sistema;

**d)** o FGTS precisa de recursos para enfrentar os pagamentos dos expurgos (correção monetária complementar a ser creditada nas contas vinculadas) de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

**e)** possível responsabilidade do Tesouro Nacional.

Na situação em que o Fundo se encontra, facultar sua utilização em financiamentos concedidos por entidades fechadas de previdência privada e/ou complementar, poderá configurar, s.m.j., transferência de recursos públicos para atender entidades/interesses privados, legalmente não contemplados, com risco para o Tesouro Nacional."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**PROJETO VETADO:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 69, DE 2000**

(Nº 3.773/97, na Casa de origem)

**Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se os demais parágrafos:

"Art. 20. ....

.....  
§ 1º As modalidades de movimentação previstas nos incisos V, VI e VII do **caput** são asseguradas igualmente aos detentores de financiamentos imobiliários concedidos

por entidades fechadas de previdência complementar, independentemente de o imóvel ser financiável nas condições vigentes para o SFH, observadas as demais condições estabelecidas pelo Conselho Curador.

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O Expediente lido vai à publicação.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos presidenciais lidos anteriormente:

**Veto Parcial nº 26, de 2001 (PLS nº 77/1998)**

**Senadores**  
Francelino Pereira  
José Eduardo Dutra  
Pedro Simon

**Deputados**  
Themístocles Sampaio  
Félix Mendonça  
Pedro Fernandes

**Veto Parcial nº 27, de 2001 (PLS nº 17/2000)**

**Senadores**  
Jefferson Péres  
Roberto Requião  
José Agripino

**Deputados**  
Pedro Fernandes  
Coriolano Sales  
Eujálio Simões

**Veto Total nº 29, de 2001 (PLC nº 140/1994)**

**Senadores**  
Antonio Carlos Valadares  
Carlos Bezerra  
Waldeck Ornelas

**Deputados**  
Fernando Coruja  
Arnaldo Faria de Sá  
Luciano Castro

**Veto Parcial nº 30, de 2001 (PLC nº 81/1994)**

**Senadores**  
Ademir Andrade  
Osmar Dias  
Lúdio Coelho

**Deputados**  
Orlando Fantazzini  
Vanessa Grazziotin  
Pedro Henry

**Veto Parcial nº 31, de 2001 (PLC nº 73/1997)**

**Senadores**  
Sebastião Rocha  
Heloísa Helena  
Geraldo Althoff

**Deputados**  
Jairo Carneiro  
Lidia Quinan  
Saraiva Felipe

**Veto Total nº 32, de 2001 (PLC nº 69/2000)**

**Senadores**  
Waldeck Ornelas  
Marina Silva  
Lúcio Alcântara

**Deputados**  
Paulo Rocha  
Jovair Arantes  
Iélio Rosa

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as Comissões Mistas deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 13 de novembro de 2001.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo os textos dos projetos vetados, os pareceres das comissões que os apreciaram e os relatórios das comissões mistas ora designadas.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 23 de novembro de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Esgotou-se prazo, sem apresentação de recurso contra a prejudicialidade das seguintes matérias:

Mensagens nºs 1.098, de 2000 – CN e 92, de 2001 – CN, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do regimento Comum.

A Presidência determina o arquivamento das matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Deputado Pedro Chaves.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 2156-05

Publicação **DOU**: 27-8-01

Assunto: Cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências.

**Titular:**

Luiz Pontes

**Suplente:**

Ricardo Santos

Brasília, – **Geraldo Melo**, Líder Bloco PSDB/PPB.

OF.GLPMB nº 220/2001

Brasília, 10 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Íris Rezende,

como membro titular, em substituição ao Senador Carlos Bezerra e o remanejamento deste, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Pedro Ubirajara na Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que "estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos Desenvolvimento do Nordeste – EMGEA", ficando a mesma assim constituída:

**Titulares:**

Íris Rezende

João Alberto Souza

**Suplente:**

Alberto Silva

Carlos Bezerra

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Pedro Chaves.

É lido o seguinte:

OF/GAB/nº 774

Brasília, 23 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Alceste Almeida e Wilson Santos deixam de participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Por oportuno, renovo a vossa Excelência protestos de estima e consideração. – **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

**O Sr. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Pedro Chaves.

São lidos os seguintes:

Gabinete do Líder do PSDB

OF. PSDB/I/Nº 917/2001

Brasília, 24 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Deputado Roberto Jefferson, pelo Deputado Adolfo Marinho, como membro titular, para integrar a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.197-43/01, que "dispõe sobre a ado-

ção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro de Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21-8-64, 8.036, de 11-5-90, e 8.692, de 28-7-93, e dá outras providências".

Atenciosamente, – **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/nº 919/2001

Brasília, 24 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Jutahy Junior pelo Deputado Adolfo Marinho, como membro titular, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.212/01, que "cria o Programa de Subsídio à Habitação de interesse Social \_PSH, e dá outras providências".

Atenciosamente, – **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/nº 921/2001

Brasília, 24 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Antonio Carlos Pannunzio pelo Deputado Adolfo Marinho, como membro titular, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.223/01 que "dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito Imobiliário e dá outras providências".

Atenciosamente, – **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

Gabinete do Líder do PSDB

OF. PSDB/I/nº 942/2001

Brasília, 24 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência os Deputados Osmânia Pereira e Eduardo Barrosa, como membros titulares, e os Deputados Lídia Quinan e Raimundo Gomes de Matos, como membros suplentes, da Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.177-44/01, que "altera dispositivos da Lei nº 9.656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

**O Sr. PRESIDENTE** (Efraim Morais). Serão feitas as substituições solicitadas.

Passando-se ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Moroni Torgan.

**O SR. MORONI TORGAN** (Bloco/PFL – CE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, em primeiro lugar, informo a Casa que estamos concluindo o projeto de regulamento do Conselho de Ética e que, até amanhã, estaremos recebendo as sugestões dos Srs. Parlamentares sobre a matéria. Pretendemos apresentar, na próxima semana, o projeto de regulamento. Esse encargo foi-nos dado pelo Deputado José Thomaz Nono, a quem agradeço a confiança depositada em nosso trabalho.

Informo, ainda, Sr. Presidente, que está em fase final, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e, talvez, amanhã já seja votada –, a criação da Comissão Permanente de Segurança e Combate ao Crime Organizado. Essa tem sido uma cobrança diária aos Deputados que participaram da CPI do Narcotráfico. Muito do que foi apurado por essa CPI começa a cair no esquecimento, e muitos chefes de crime organizado começam a se beneficiar desse esquecimento.

Vários Colegas, em seus Estados, têm manifestado essa preocupação. O crime organizado sofreu um baque àquela época, devido à grande união que tivemos nesta Casa e ao combate efetivo a esse tipo de crime por parte desta Casa. E essa Comissão Permanente de Segurança e de Combate ao Crime Organizado vai dar continuidade a esse trabalho.

O crime organizado pode até dar um "refresco" à sociedade, mas, quando a poeira começa a baixar, volta a se reestruturar e a ganhar todo o poder que tinha originalmente. Se não deixarmos a poeira baixar, ele começará a se enfraquecer. Por isso, temos que combatê-lo regularmente, a cada ano, para que, assim, possamos ter sucesso nessa luta contra o que há de podre na nossa sociedade. O crime organizado, na verdade, angaria tudo o que há de podre na nossa sociedade. E, junto com o crime organizado, não vai só dinheiro de narcotráfico, de seqüestro, de assalto a banco, mas também dinheiro da corrupção e dos desvios. Todo dinheiro ilícito e irregular acaba no colo do crime organizado, que, aí, adquire poder, pois passa a controlar também o dinheiro vindo da corrupção e dos desvios e a ter um papel importante dentro das instituições.

Os membros das instituições que se envolvem com a corrupção podem ter certeza de que estarão comprometidos com o crime organizado também. Não é possível que haja um corrupto dentro de qualquer instituição – e digo qualquer instituição, porque muita gente tem mania de dizer que corrupção só ocorre no Legislativo, mas corrupção existe também no Judiciário, no Ministério Público, no Executivo – que não se comprometa com o crime organizado. Quem pensa que vai fazer parte dessa corrupção sem se comprometer com o crime organizado está redondamente enganado. A partir do momento em que entra nesse círculo vicioso do crime organizado, não há mais possibilidade de sair. E essa tem sido a principal causa de morte entre os jovens e de desvios de recursos.

Por isso, Sr. Presidente, congratulo-me com todos os Partidos desta Casa que acataram, corroboraram e apoiaram a criação da Comissão Permanente de Segurança e Combate ao Crime Organizado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Manoel Vitorio. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. MANOEL VITÓRIO** (PT – MS). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, tenho em mão um pronunciamento que pretendia fazer neste momento sobre um fato extremamente desagradável que aconteceu comigo em Campo Grande, mas não o farei. Como meu trabalho é transparente e aberto, as pessoas têm acesso a todas as informações do meu gabinete. Esse discurso já foi enviado a todos os meios de comunicação no meu Estado, por minha determinação, para que a população brasileira, principalmente do meu Estado e da minha cidade, tenha acesso a ele.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que esse discurso seja dado como lido.

Com relação à situação desagradável que aconteceu entre eu e o Senador Ramez Tebet, dou por encerrado esse caso, em nome da boa convivência entre Senadores e Deputados nesta Casa e em nome de uma convivência harmoniosa entre aqueles que estão aqui para defender os interesses do povo brasileiro.

Gostaria também de agradecer aos Srs. Congressistas; ao Sr. Casara, representante do Ibama; ao Ministro Sarney Filho; ao Governador Zeca do PT; ao Dr. Delcídio Amaral; a todos os Senadores e Deputados do meu Estado, que se empenharam para a libe-

ração da licença ambiental da termoelétrica de Corumbá. Esse é um fato muito importante para a nossa região, pois a cidade de Corumbá foi totalmente destruída na Guerra do Paraguai. E podemos tirar daí um grande exemplo de vida, pois, hoje, os paraguaios são um dos povos mais amigos dos brasileiros, provando para o mundo que é possível seres humanos diferentes viverem pacificamente. Tanto isso é verdade, que existem paraguaios casados com brasileiras e brasileiros casados com paraguaias, todos vivendo em paz. E desejamos que continue assim.

Ressalto ainda que essa termoelétrica é muito importante também para toda a região do Pantanal e para o Brasil.

Louvo o esforço da Bancada Federal do Mato Grosso do Sul, em especial o dos Deputados João Grandão, Moka, Marisa Serrano, Marçal Filho e Pedro Pedrossian e o dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Ramez Tebet, Lúdio Coelho e Nelson Trad, um amigo de longos anos de minha família. Deixo registrada a minha gratidão a todos aqueles que se empenharam para que fosse possível a liberação dessa licença ambiental, importante para a nossa cidade, para o nosso Estado e o nosso País.

Deixo um apelo aos Senadores e Deputados do meu Estado, para que possamos impedir que continuem fechando agências da Receita Federal no Município de Corumbá e em outras cidades, o que está trazendo prejuízo aos empresários, aos comerciantes, enfim, aos cidadãos de modo geral.

Faço um apelo também no sentido de que a Telebrás possa impedir o fechamento das agências da Telems nas cidades de Corumbá, Dourados, Campo Grande, enfim, em todo o Mato Grosso do Sul.

Nesse sentido, peço apoio aos Deputados João Grandão e Marçal Filho e aos demais Parlamentares representantes do Estado do Mato Grosso do Sul, para que possamos ajudar a resolver esse problema, para que as agências da Telems não sejam fechadas, pois elas são fundamentais. Além de prejudicar o consumidor, o usuário de telefone, o povo simples, o fechamento dessas agências prejudicará também os trabalhadores da área de telecomunicações, os quais estão perdendo o emprego.

Espero que o Ministério da Fazenda reveja o fechamento da agência da Receita Federal em Corumbá. Aquela é uma área de fronteira. É fundamental que mantenhamos aquela agência, para que haja o bem-estar do nosso País e do nosso Estado e para que fortaleçamos a nossa economia.

Fica aqui esse apelo ao Senado, principalmente ao Presidente do Congresso, aos Senadores do meu Estado e também aos demais Senadores, pois aquela não é uma cidade importante apenas para os seus habitantes; aquela cidade é importante para o País, até pelo papel que desempenha e pelo que representou num momento tão grave da História. A agência passou por difíceis situações devido à gravidade da crise econômica por que atravessa o nosso País.

Agradeço a oportunidade de participar do período destinado às Breves Comunicações nesta tribuna do Congresso Nacional. Juntamente com a Bancada de Mato Grosso do Sul, vamos continuar na luta pela defesa de investimentos sociais, para que possamos recuperar a ferrovia nacional e o transporte rodoviário, que estão numa situação de grande precariedade.

Tenho certeza de que a Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados e do Congresso, a Comissão do Meio Ambiente e também a Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional não faltarão ao nosso apelo, para que façamos os investimentos necessários àquela região do pantanal brasileiro, tão importante para o nosso povo.

Fica aqui o encaminhamento desse documento, cuja transcrição solicito à Mesa, até porque já foi tornado público.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. DEPUTADO MANOEL VITÓRIO:**

**O SR. MANOEL VITÓRIO (PT – MS)** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, quero deixar registrado o constrangimento a que fui submetido, juntamente com a minha família, ao ser abordado pelo Senador Ramez Tebet, no Aeroporto de Campo Grande.

Agressivo, descontrolado, o Senador atribuiu-me, não sei por que razão, responsabilidade pela divulgação de notícias na mídia de Corumbá, notícias essas transcritas da **Folha de S. Paulo**, informando sobre o volume significativo de recursos liberados pelo Sr. Tebet, horas antes de deixar o Ministério da Integração Nacional.

A propósito, a **Folha de S. Paulo**, no último domingo, também divulgou informações sobre o acúmulo de aposentadorias do Senador, e eu espero não ser também responsabilizado por isso.

A postura do Senador, seu descontrole verbal, seus modos, em nada lembravam o presidente do Congresso Nacional. O Sr. Tebet tinha o ar, como vul-

garmente se diz, de quem está preparado “para tirar satisfações”.

Foi mal-educado, foi grosseiro, agiu em desacordo com a respeitabilidade e a dignidade exigidas do Presidente do Congresso. As notícias veiculadas pela **Folha de S. Paulo** têm credibilidade para serem transcritas e reproduzidas por qualquer veículo. Aqui mesmo no Congresso Nacional, já se perdeu a conta de quantas vezes reportagens da **Folha** foram transcritas nos Anais. Por que razão os corumbaenses devem ignorar o que se publica sobre o Sr. Tebet na grande imprensa do País?

Quero deixar registrado, que o descontrole do Sr. Tebet é um índice seguro de despreparo de um parlamentar que deve, dentro ou fora do Congresso Nacional, atentar para o decoro e a dignidade do cargo que ocupa.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Marçal Filho. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. MARÇAL FILHO** (PMDB – MS) – Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, ocupo hoje a tribuna do Congresso Nacional para falar sobre o momento em que vivemos, a fase de elaboração de emendas ao Orçamento de 2002, em que os Prefeitos vêm até aqui com suas reivindicações, visando a melhorar os seus serviços, a qualidade de vida dos municípios dos mais diversos Municípios e das cidades longínquas do nosso País.

Em Mato Grosso do Sul, isso não é diferente. Recebemos hoje, em nossos gabinetes, a visita de inúmeros Prefeitos, que vêm aqui para apresentar suas reivindicações. É claro que, com muito prazer, damos esse espaço aos Prefeitos, já que, atualmente, eles dependem muito dos recursos federais para a sua sobrevivência, principalmente para investir em obras e em serviços públicos. São os recursos federais que socorrem os Municípios, visto que muitos deles hoje não possuem arrecadação própria suficiente nem para manter os serviços essenciais e o funcionamento da máquina administrativa.

É claro que nós, Parlamentares, temos as nossas limitações no tocante às emendas individuais e coletivas. No caso específico do Mato Grosso do Sul, que reúne oito Deputados Federais e três Senadores, procuramos fazer com que um maior número possível de Municípios seja contemplado. É uma união que a Bancada Federal mantém, visando a melhorar o desenvolvimento do nosso Estado, o Mato Grosso do

Sul, que passa por grandes dificuldades e que precisa muito de recursos da União.

Sr. Presidente, eu gostaria também de registrar a Convenção do PMDB da minha cidade, Dourados, que será realizada no próximo domingo, dia 28 de outubro, quando as diferentes correntes do Partido serão contempladas em chapa única, a ser apresentada na ocasião da Convenção.

Já temos confirmadas as presenças do Presidente do Congresso Nacional, Senador Ramez Tebet, pelo nosso Mato Grosso do Sul, e do Prefeito de Campo Grande e futuro Governador do Estado, André Puccinelli, que também está em Brasília hoje, não só buscando recursos para o seu Município, para a capital do Estado, mas também capitaneando diversos Prefeitos aos mais diversos Ministérios e conversando com todos os Parlamentares, para que as emendas sejam aprovadas.

O PMDB, que vem crescendo quantitativa e qualitativamente em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, prepara-se para a disputa do próximo ano. O Partido tem recebido a adesão de diversos segmentos políticos, empresariais, culturais e sociais.

A direção do PMDB será constituída de forma a que todos participem da formatação das reivindicações que Dourados e toda a sua região pretendem incluir na plataforma da Prefeitura e do futuro Governo de Mato Grosso do Sul.

É certo afirmar a participação de nomes que farão parte da nova Executiva do PMDB: os Vereadores Júlio Teixeira, Presidente da Câmara; Eduardo Marcondes, Líder do PMDB na Câmara Municipal; Dr. Domingos; o ex-Conselheiro Totó Câmara; o ex-Prefeito Humberto Teixeira; o Presidente do Sindicato Rural, Issao Iguma; e lideranças comunitárias e associações de moradores.

Fui designado pela direção estadual do meu Partido, o PMDB, para fazer com que a Convenção tenha realmente a cara de todos os segmentos da sociedade.

O PMDB é um Partido de vertentes democráticas muito claras e faz com que cada vez mais pessoas participem dele. É um Partido que abriga todas as correntes, todas as tendências, a fim de que tenha realmente amplitude na sua representatividade. É isso o que estamos fazendo com o nosso PMDB, e o mesmo queremos fazer na região da grande Dourados, no próximo fim de semana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Antonio Carlos Pannunzio, por cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, quero falar hoje sobre as emendas de bancada, até porque a Bancada de São Paulo, como a maior na Câmara dos Deputados, tem uma peculiaridade difícil.

Assim como todas as outras Bancadas, temos direito a 20 emendas, desde que votadas e aprovadas pela maioria. Mas somos 73 Parlamentares – incluindo os Senadores –, o que faz com que a escolha seja realmente difícil, já que partimos do princípio de que todas as propostas de emenda são importantes.

Aproveito este momento para chamar a atenção para uma emenda por mim apresentada. Essa emenda tem por objetivo aportar recursos federais às universidades estaduais paulistas que efetivamente responderam ao apelo do Governador do Estado de São Paulo, no sentido de ampliar o número de vagas e de abrir novos **campi** em áreas onde a ausência de universidades públicas é um fato consumado.

Creio que isso, por si só, faz com que essa emenda seja aprovada hoje pelos nossos Pares.

Quero dizer que a Unesp, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, para a qual, na verdade, dirijo essa emenda – ela poderá até contemplar outras universidades estaduais, mas é voltada para a Unesp –, caracteriza-se por ter campus em 16 diferentes cidades, em todas as regiões do Estado de São Paulo, norte, sul, leste e oeste. Está levando agora, com esse esforço de abertura de novos **campi**, um campus para a região de Sorocaba e Iperó e um para a Baixada Santista, mais especificamente na cidade de São Vicente – que também, por absurdo que pareça, primeira cidade, **cellula mater** da nacionalidade, não tinha até então uma universidade pública que desse suporte às aspirações da juventude local.

Vê-se, por isso mesmo, a importância e a relevância dessa emenda.

Quero dizer mais: a Unesp, cuja reitoria está centrada na cidade de São Paulo, tem, sob a gestão do atual Reitor, Professor José Carlos Trindade, o firme propósito de interiorizar também a reitoria, já que não faz sentido, com os vários **campi** espalhados pelo interior, que a reitoria permaneça isolada na capital do Estado, com as dificuldades de acesso que uma cidade do porte de São Paulo acaba apresentando. Essa emenda, uma vez aprovada, certamente vai

dar condições também para a transferência da reitoria, o que é extremamente importante.

Evidentemente, outras propostas que serão votadas pelos nossos Pares da Bancada paulista também são importantes, mas eu queria chamar a atenção dos nossos companheiros, Senadores e Deputados por São Paulo, para a importância de darmos suporte a essa aspiração que, inquestionavelmente, é a maior que os nossos jovens podem ter: o direito de cursar uma universidade pública. É isso que estamos buscando e que queremos.

Mais ainda, desejamos que a universidade pública, a exemplo de outras cidades onde ela já se faz presente, possibilite o desenvolvimento dessas regiões, particularmente do sudoeste paulista, da região de Sorocaba e Iperó, que até então se desenvolveu, na verdade, por conta e risco exclusivamente do setor privado.

Precisamos disso e, efetivamente, estamos exercendo o nosso direito de cidadania ao pleitear a instalação do **campus** da Unesp nessa região.

Houve concordância por parte da reitoria, o Governador Geraldo Alckmin já aportou recursos no Orçamento do Estado encaminhado para a Assembleia Legislativa, e o que falta, agora, é a cessão da área pelo Ibama, que tem posse da Floresta Nacional de Ipanema, e também o aporte de recursos federais que viabilizem a implantação desse novo **campus**.

Tenho convicção de que, a partir da reunião de hoje, poderemos celebrar novos tempos e novos rumos para o sudoeste paulista.

Muito obrigado.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (PSDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (PSDB – RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, depois de ler a revista **IstoÉ** desta semana, pude perceber que, no Ministério dos Transportes, está sobrando dinheiro. Assim, apelo ao Ministro Eliseu Padilha que destine parte desses recursos para a recuperação das nossas rodovias federais.

Gostaria de dar como lido este pronunciamento e pediria a sua ampla divulgação.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. DEPUTADO EXPEDITO JÚNIOR:**

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (PSDB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, todos sabemos ser a infra-estrutura rodoviária a principal malha

de circulação de mercadorias e pessoas no Brasil. Motivados pelo menor custo de implantação e maior flexibilidade de percursos, os governos priorizaram a construção de rodovias, principalmente entre 1945 e 1975, na vigência do Fundo Rodoviário Nacional. Trata-se de um patrimônio estimado entre R\$150 a R\$200 bilhões, cuja utilização gera um movimento da ordem de US\$250 bilhões por ano, que equivale a 48% do PIB brasileiro. São 1,72 milhão de quilômetros de rodovias implantadas no âmbito nacional, dos quais 70,6 mil têm jurisdição federal. Destes, 56 mil quilômetros acham-se pavimentados, sendo 52,5 mil em pista simples.

Além de insuficiente para atender a demanda do País, a rede federal de rodovias pavimentadas apresenta um quadro geral de manutenção precário, que repercute de forma negativa nos custos do transporte, nas deseconomias ambientais e no tempo das viagens, causando prejuízos consideráveis à Nação. São produtos perecíveis que não chegam ao destino, mercadorias com custo final elevado, inviáveis à concorrência externa, e tarifas de ônibus mais caras para a população. A falta de recursos regulares para manutenção explica a deteriorização desse valioso patrimônio nacional.

Sr. Presidente, desde 1995, o cenário das condições de tráfego das rodovias brasileiras vem sendo apresentado pela Confederação Nacional do Transporte – CNT – mediante a divulgação de pesquisa amostral realizada **in loco**, contemplando o estado de conservação do pavimento, da sinalização vertical e horizontal e das características da engenharia da via. Este ano foram percorridos 40,2 mil quilômetros de rodovias federais pavimentadas e 5 mil pertencentes aos Estados que compõem as principais ligações e corredores de tráfego do País.

A pesquisa demonstrou que 68,7% dos trechos percorridos apresentam estado geral de conservação variando entre péssimo e deficiente, contra 77,5% da extensão pesquisada em 2000. Quanto ao estado de conservação da sinalização, 38,6% situam-se nos patamares de péssimo a deficiente, registrando-se uma melhora de 7,4% em relação ao ano passado. A análise da condição do pavimento demonstrou que 52,3% encontram-se na faixa de péssimo a deficiente, o que representa uma recuperação da ordem de 13,7% pontos percentuais em comparação à pesquisa do ano 2000, embora não tenha atingido o patamar positivo verificado em 1999, ano em que se registrou o percentual de 62,2% do pavimento situado entre bom e ótimo.

Sr. Presidente, embora tenham sido observadas melhorias, de 2000 para 2001, com relação à situação

do pavimento e do acostamento, a situação da engenharia das vias permaneceu inalterada, sendo deficiente em 88,7% da extensão pesquisada, em razão da predominância de pista simples com acostamento em regiões de topografia acidentada.

Quanto à classificação das ligações pesquisadas mantém-se a tendência verificada nos anos anteriores das piores ligações situarem-se na região Nordeste, a exceção da segunda pior, ligação Poços de Caldas – MG/Lorena – SP, envolvendo trechos da BR-459, e as melhores localizarem-se nas regiões Sudeste e Sul, o que comprova a priorização dos investimentos nas rodovias dessas regiões.

Reconhecendo o caos da situação da malha rodoviária brasileira o Governo Federal destinou, no ano passado, maior soma de recursos para sua recuperação. No Orçamento de 2001, consta a cifra de R\$1,140 bilhão no autorizado, do qual foi pago, até 11 de outubro, apenas R\$169 milhões, enquanto em 2000 foram aplicados R\$ 473 milhões na recuperação das estradas. Segundo a CNT impõe-se o investimento anual de cerca de R\$1 bilhão, durante dez anos, para a completa recuperação da malha rodoviária nacional, tendo em vista a demanda da circulação no País.

Sr. Presidente, neste ano a pesquisa da CNT trouxe a inovação de averiguar a metade do total de quilômetros das rodovias concedidas à exploração da iniciativa privada, que, para nossa surpresa, em relação ao estado geral dos trechos pesquisados, demonstrou que somente 36,3% encontra-se ótimo, estando 47% bom e 16,7% deficientes. As condições de sinalização e do pavimento apresentam-se dentro dos padrões desejáveis, no entanto, a engenharia das vias apresenta-se ótima em apenas 43% do total avaliado.

Diante dos resultados expostos interrogamos sobre a destinação da arrecadação com o pedágio cobrado nessas rodovias, que oneram e afligem os usuários das mesmas, sobre a fiscalização dos deveres contratuais das empresas responsáveis pelas concessões e a realização das metas estabelecidas nas licitações.

Infelizmente, o Brasil chegou ao terceiro milênio sem dispor de boas condições de infra-estrutura de transportes para garantir sua inserção no mercado internacional como concorrente nivelado aos países mais avançados, situação que deve e precisa ser modificada se quisermos garantir nossa sobrevivência no mundo globalizado.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Mesa recebe o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e dará a ele a devida divulgação.

**O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE** (PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE** (PT – RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, no meu pronunciamento fiz uma avaliação sobre as consequências da Portaria nº 56, de 1999, que trata de critérios para a produção de leite no Brasil e que vai atingir mais de cinco milhões de agricultores.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que o meu discurso seja dado como lido e divulgado nos autos da Casa.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. DEPUTADO WALDOMIRO FIORAVANTE:**

**O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE** (PT – RS) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Parlamentares, venho denunciar a intenção do Governo Federal de esfacelar a produção leiteira no Brasil, através do Ministério da Agricultura e Abastecimento, comandado pelo Sr. Pratini de Moraes, em favorecimento à produção leiteira dos grandes conglomerados agroindustriais e da importação de leite subsidiado, principalmente da União Européia.

Essa intenção do Governo está explícita na Portaria nº 56, de 1999, na qual o Senhor Ministro da Agricultura determina ações a serem implantadas para "a melhoria da qualidade do leite brasileiro e o crescimento da produção leiteira no setor". A portaria, na verdade, esconde armadilhas que farão sucumbir o pequeno produtor de leite do Brasil, em mais um golpe deste Governo na agricultura brasileira.

Na região Sul do Brasil, 57% da produção leiteira está originada em 92,9% dos estabelecimentos rurais que mantêm ordenhas de até 50 litros de leite/dia. Na região Sudeste, 73% dos produtores da região estão nesta situação. 40% da produção leiteira nacional se origina em propriedades rurais que amealham, nas ordenhas diárias, até 50 litros de leite. A média nacional aponta que 38% da produção leiteira do país resulta das propriedades rurais onde a média diária de ordenha é igual ou inferior a 50 litros. 54,3% do leite é produzido em propriedades com ordenha diária inferior a 200 litros, abarcando 94,7% dos produtores nacionais. Na grande maioria dessas propriedades

rurais, a atividade responde por mais da metade da renda anual dos agricultores.

Dessa forma, conseguimos demonstrar a importância econômica e social da atividade leiteira nas propriedades agrícolas familiares. Seu aperfeiçoamento é fundamental, não fosse o açoamento e a submissão deste Governo às exigências das multinacionais e, principalmente, da União Européia, que tem grande excedente de produção.

As exigências impostas pelo Ministério, e que pela portaria deverão ser implementadas até meados do próximo ano para que o leite seja comercializado, são, no entanto, inviáveis economicamente e injustificáveis tecnicamente. A portaria exige ordenha mecânica em todas as propriedades rurais, resfriamento em tanques de expansão e transporte em tanques isotérmicos, num investimento superior a R\$5 mil por propriedade rural familiar e inacessível até mesmo aos laticínios comunitários ou pequenos laticínios industriais.

Inviáveis economicamente porque nenhum agricultor familiar dispõe de recursos para tais investimentos, mesmo porque, o retorno do investimento consumiria o trabalho de várias gerações da mesma família na atividade.

Inviáveis economicamente aos agricultores brasileiros porque, sem recursos para atender às exigências da portaria, deverão abandonar a atividade, engrossando os cinturões de pobreza das cidades, já que perderão sua única receita mensal.

Inviáveis economicamente porque tornarão o Brasil importador de lácteos, tendo em vista a busca redução que se verificará no produto nacional comercializado, que produz hoje apenas um terço do produzem os Estados Unidos e um sexto da produção da União Européia.

Inviáveis economicamente porque o leite tipo "C" – 91,9% da comercialização nacional – tende a desaparecer do mercado, restando à grande maioria da população brasileira os leites tipo "A" e tipo "B", para os quais o "real" não lhes dá condições de compra.

Inviável tecnicamente porque as atuais formas de acondicionamento e transporte atendem satisfatoriamente todos os critérios para a qualidade final do produto.

Pergunto, Sr. Presidente: que outro motivo teria o Ministério para impor tais exigências, sem qualquer apoio oficial para sua implantação, se não o de benefício direto, exclusivo e único às empresas multinacionais e à importação de leite – nas suas mais diversas formas industrializadas – vindo dos países da União

Européia que subsidia sua produção e tem excedente de produção?

Como querer aumentar a produção leiteira do Brasil sem linhas de crédito oficiais subsidiadas para tal e eliminando do mercado leiteiro aqueles que são responsáveis por 50% da produção nacional?

Está claro, Sr. Presidente, que vamos escancarar as portas do mercado lácteo brasileiro à produção excedente e subsidiada dos Estados Unidos e da União Européia. Isso significa dizer que, mais uma vez, por culpa do Sr. Ministro Pratini de Moraes e do Senhor Fernando Henrique Cardoso, pela submissão deste Governo às exigências do mercado financeiro, mais de 800 mil propriedades rurais familiares terão sua economia combalida, terão seus proprietários empurrados para a miséria das periferias urbanas e contribuirão para os índices de pobreza e êxodo rural do IBGE.

Em hipótese alguma pregamos a estagnação da produção leiteira nacional. Qualquer raciocínio consciente, no entanto, indica que tal evolução em tão curto prazo é inatingível. Ainda mais quando se fala do setor cambaleante, drasticamente afetado pela política do Governo Federal desde o seu princípio. Esta beleza, Sr. Ministro, um projeto para a evolução tecnológica do setor, sim. Mas estabeleça prazos possíveis para execução de tal projeto. Prioritariamente, no entanto, estabeleça subsídios para a atividade, da mesma forma que os países para quem Sua Exceléncia quer abrir nossas fronteiras estabeleceram a tempo e, por isso, têm excedente de produção.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes) – A Mesa recebe o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Dr. Benedito Dias.

**O SR. DR. BENEDITO DIAS** (PPB – AP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Congressistas, estou nesta tribuna para falar a respeito do término da greve dos servidores universitários.

V. Ex<sup>as</sup> sabem que houve um trabalho da Comissão de Educação, juntamente com o Ministério da Educação e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Com sensibilidade, chegaram à conclusão de que os servidores federais das universidades tinham razão em suas reivindicações. Assim, quero ressaltar o empenho da Comissão de Educação e do Ministério da Educação, na pessoa do Ministro Paulo Renato, que, no decorrer desse trabalho, trouxe programas de grande relevância para o Brasil.

O Ministro Paulo Renato fez um trabalho digno de elogios no ensino básico. O Fundef está promovendo uma revolução na educação brasileira: crianças da área rural, que antes ficavam fora das salas de aula, hoje contam com ônibus que as transportam para as escolas. E o ensino superior privado, desde que foi instituído o Provão, sofreu uma revolução. Agora, pode-se separar a boa da má escola.

Gostaria de ressaltar que o projeto de lei enviado pelo Presidente da República já se encontra nesta Casa, onde será analisado. Nele, incluem-se os vencimentos de cargos e empregos de servidores técnicos e administrativos, ativos e inativos, além dos de pensionistas das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

A partir de 1º de janeiro de 2002, fica extinta a Gratificação de Desempenho das Atividades Técnicas e Administrativas em Educação, de que trata o art. 56 da medida provisória, gratificação esta que passa a ser incorporada ao salário do servidor federal.

Ressalto o empenho dos Poderes Legislativo e Executivo em solucionar esse problema, que trazia grandes prejuízos para a sociedade brasileira, pois os alunos estavam sem aula. Parabenizo essa equipe que, por meio da conversação e do diálogo, chegou a um denominador comum.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Orlando Desconsi. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ORLANDO DESCONSI** (PT – RS). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, cidadãs e cidadãos brasileiros, quero registrar nesta Casa mais dois importantes programas públicos lançados pelo Governador Olívio Dutra, no Estado do Rio Grande do Sul, no último dia 17 de outubro, que são os de Educação Alimentar e de Monitoramento de Alimentos. Os dois programas estão inseridos na política de Soberania e Segurança Alimentar do Governo do Estado, estando os mesmos interligados e conectados com várias ações, que são:

### EDUCAÇÃO ALIMENTAR

O Programa de Educação Alimentar tem como objetivo incentivar o consumo de hortigranjeiros e produtos integrais, informando e conscientizando uma grande parcela da população gaúcha sobre o tema e auxiliando no desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis. Entre as ações previstas no Programa, estão a distribuição de materiais didáticos sobre educação alimentar e oficinas de alimentação saudável.

### QUALIDADE DE ALIMENTOS

O Programa de Monitoramento da Qualidade dos Alimentos é uma ação de segurança alimentar que visa a assegurar a qualidade dos hortigranjeiros comercializados nas Centrais de Abastecimento (Ceasa/RS), o que representa aproximadamente 45% do consumo no Estado do Rio Grande do Sul. O programa realiza análises microbiológicas e de resíduo de agrotóxicos em amostras dos produtos que circulam no mercado da Central, e é viabilizado mediante convênio entre a Ceasa do Rio Grande do Sul, Emater, Secretarias da Saúde do Estado e do Município de Porto Alegre, Programa Pró-Guaíba, da Secretaria do Meio Ambiente, que está investindo R\$425 mil na aquisição de equipamentos que serão destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), com o objetivo de qualificar as análises. O programa, iniciado de forma piloto em 1999 e retomado em 2001, prevê ainda a realização de trabalhos educativos junto aos agricultores, visando à transição agroecológica da agricultura, que beneficia a saúde tanto dos produtores quanto dos consumidores, além de garantir mais credibilidade aos produtos comercializados na Ceasa do Rio Grande do Sul.

A fome é um dos piores reflexos da pobreza e da desigualdade. Apesar de o Brasil ser um grande produtor e exportador de alimentos, 50 milhões de brasileiros sofrem, diariamente, sem ter o que comer. Desse, a metade localiza-se nas zonas urbanas. Essa situação é o resultado da grande concentração de renda do País. Atualmente, 1% da população brasileira, os mais ricos, detém 13,31% da renda do país. Ao mesmo tempo, os 50% mais pobres movimentam 12,55% da renda, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas. Além disso, fatores como o alto nível de desemprego, o baixo poder aquisitivo da população, o êxodo rural e a concentração fundiária, entre outros, contribuem para que milhões de brasileiros não tenham acesso a uma alimentação de quantidade e qualidade suficientes.

Na passagem do Dia Mundial da Alimentação, o Rio Grande do Sul tem muito a dizer. Para o Governo gaúcho, a Soberania e a Segurança Alimentar são preocupações permanentes. A administração estadual defende e incentiva a pesquisa pública para melhoria da qualidade dos alimentos e condena o controle das multinacionais sobre a semente e a genética, quando isso significa abdicar da autonomia da produção de alimentos para o nosso povo. Assim, são desenvolvidas ações que fortalecem a produção e ampliam os espaços para comercialização, gerando e distribuindo renda no campo e garantindo o acesso

da população a alimentos saudáveis a preços acessíveis, destacando-se:

#### **MAIOR SAFRA DA HISTÓRIA**

O Rio Grande do Sul obteve a maior safra de grãos de sua história, colhendo 18,6 mil toneladas este ano.

#### **CRÉDITO AGRÍCOLA**

Em dois anos em meio, foram repassados R\$535,5 milhões em crédito agrícola aos agricultores. Por intermédio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul) e do Banco Regional de Desenvolvimento Econômico (BRDE), foram aplicados R\$414,8 milhões em crédito rural, sendo que as aplicações com recursos próprios do Banrisul já superaram em 20% o total investido pelo banco em todo o período do governo anterior.

#### **RS RURAL**

Programa de Combate à Pobreza Rural e à Degradção dos Recursos Naturais: foram investidos R\$3,3 milhões em práticas voltadas à segurança alimentar, no ano de 2000, e em projetos para agricultores familiares, índios e agricultores assentados.

#### **ABASTECIMENTO**

Mais de R\$6 milhões estão sendo investidos em ações de abastecimento e comercialização de produtos da agricultura familiar, pesca artesanal, assentamento da reforma agrária e agricultura ecológica. Entre essas ações estão a qualificação de feiras livres e ecológicas, a construção de quiosques de comercialização junto às estradas e a abertura de pontos de venda de produtos Sabor Gaúcho.

#### **AGROECOLOGIA**

Este setor teve um aporte de R\$15,3 milhões na produção.

#### **ESTADO ESTÁ LIVRE DE TRANSGÊNICOS**

O Governo do Estado está incentivando a produção de alimentos limpos e sem organismos geneticamente modificados.

O Estado tem ainda um Banco de Alimentos, merenda ecológica, um programa de cidadania alimentar, além do investimento feito na Reforma Agrária.

Parabéns ao Governo gaúcho, na pessoa do Governador Olívio Dutra e do Vice-Governador Miguel Rossetto, do conjunto do governo, pelo lançamento desses dois importantes programas, que, com toda a certeza, estão contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida do povo gaúcho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Com a palavra o Deputado Darcísio Perondi.

**O SR. DARCÍSIO PERONDI** (PMDB – RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, quero fazer dois registros. O primeiro diz respeito à saúde pública. Refiro-me a uma parceria fundamental entre a Sociedade Brasileira de Oftalmologia e o Ministério da Saúde, que reduziu extraordinariamente a fila para a realização de cirurgias de catarata, que é a causa maior de cegueira no Brasil.

As filas eram de oito anos; hoje, reduziram-se para menos de dois anos. Em 1998, 138 mil brasileiros tiveram acesso à cirurgia de catarata pelo SUS. Hoje, passa de 220 mil – e estamos ainda no mês de outubro –, com a parceria efetiva do SUS com os oftalmologistas. Há também programas estimuladores para aumentar o transplante de córneas e programas fortes para combater a retinopatia diabética, que também é uma importante causa de morte no Brasil, em parceria dos médicos oftalmologistas com o SUS.

O segundo registro diz respeito à agricultura brasileira, que, hoje, é o principal motor para a busca do equilíbrio da balança corrente de pagamentos do Brasil, para a busca desesperada do equilíbrio na balança comercial. No ano passado, a exportação de alimentos – que um candidato à Presidência da República não quer – gerou US\$14 bilhões de superávit para a balança comercial brasileira. Este ano, a previsão é de US\$18 bilhões. Nenhum outro setor no Brasil, nem o setor industrial, gera essa receita positiva em dólares, que precisamos que venham de fora para manter a estabilidade, gerar empregos e aumentar a riqueza no Brasil.

E ainda tem um candidato eterno a Presidente da República que diz que não é preciso exportar!

A agricultura é fundamental. Nesse sentido, faço um apelo ao Ministério da Fazenda para que analise rapidamente a proposta feita pela Comissão de Agricultura ao Ministro Malan, na quarta-feira passada, para que ocorra até 31 de outubro a prorrogação da parcela da securitização da dívida de todos os agricultores brasileiros – pequenos, médios e grandes.

A proposta da Comissão de Agricultura, levada junto com uma outra proposta feita pelo Deputado Augusto Nardes, que votamos na Comissão também, inclui os agricultores endividados de 1996, 1997 e 1998.

Urge que seja prorrogada essa parcela e que saia uma decisão já na semana que vem, porque a data é 31 de outubro.

Na Comissão de Agricultura, dentre as propostas apresentadas, está novamente a da grande negociação do endividamento agrícola. Este Parlamento, nos últimos seis anos, com o patrocínio e o interesse do Senhor Presidente da República, por três vezes fez a negociação do endividamento agrícola. Há a necessidade de uma quarta, ainda mais para esse setor que está sendo fundamental neste momento de crise internacional do capital, da necessidade que temos de exportar e buscar dólares. Só existe um setor que está respondendo com muita força, velocidade e energia, que é a agricultura brasileira.

Portanto, o setor espera, com muita ansiedade, a resposta positiva do Ministério da Fazenda na próxima semana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) –** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes) – Concedo a palavra ao Deputado Henrique Fontana, e, depois, a Presidência dará oportunidade para que os Srs. Parlamentares possam dar como lidos os seus pronunciamentos.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, desta tribuna do Congresso Nacional, gostaria de tratar também do tema que acaba de abordar o Deputado Darcísio Perondi, meu conterrâneo, acerca da agricultura e sobre a manipulação grosseira que está sendo feita sobre as posições do candidato à Presidência da República do nosso Partido, Luiz Inácio Lula da Silva.

O que Lula disse e sustenta é que a agricultura brasileira precisa de um novo modelo, que seja equilibrado e que, ao mesmo tempo em que apóie a capacidade exportadora do nosso País, que gera divisas importantíssimas, também garanta fontes de financiamento para a agricultura familiar, que pode e deve, a partir da recuperação do poder aquisitivo do povo brasileiro, encontrar no mercado interno a possibilidade de aumento da produção. Esse apoio específico para a agricultura familiar é importante para que tenhamos mais renda na agricultura brasileira.

Uma agricultura que dá prioridade, quase a um olhar só, à visão exportadora é desequilibrada. Aliás, o Deputado Darcísio Perondi relatou bem a situação. Também está presente o Deputado Augusto Nardes, que lida muito com a questão da renegociação das dívidas da agricultura. Por que nosso produtor, hoje, acumula dívidas impagáveis? Ora, acumula dívidas porque há um modelo de agricultura no País que não

garante uma rentabilidade mínima que lhe permita fazer frente aos seus compromissos. Aliás, é bom que se explique a palavra “renegociar”: às vezes, alguns apóiam a renegociação de uma dívida como essa que nós, do Partido dos Trabalhadores, apoiamos integralmente. Contudo, temos uma ressalva: deve haver um controle efetivo para que aqueles que desviaram recursos da agricultura não sejam contemplados com uma renegociação, pois o País não pode ser onerado com isso.

Porém, precisamos falar de outras renegociações, como por exemplo a da dívida dos Estados, hoje absolutamente asfixiados. Estamos aqui com os Senadores, que cuidam da Federação, do equilíbrio federal. Os Estados não podem mais suportar o pagamento, da forma como está sendo feito, das dívidas públicas. É preciso também renegociar essa dívida.

Por último, Sr. Presidente, gostaria de reforçar um apelo ao Presidente da República, ao Ministro Paulo Renato, ao Ministro Martus Tavares e aos outros Ministros envolvidos na negociação da greve. Há quinze dias, existe um pedido de audiência protocolado no Palácio do Planalto, com a assinatura de todos os Líderes de Bancada desta Casa – do PFL, do PSDB, do PT, do PDT, PMDB e todos os demais Partidos. A solicitação é muito simples: pedimos uma audiência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para tratarmos, os Líderes desta Casa, de uma greve que paralisa o serviço público federal – em alguns casos, há 70 dias, Srs e Srs. Deputados!

Será que, depois de 70 dias, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não pode, ou melhor, não deve abrir a sua agenda para receber as Lideranças desta Casa e as lideranças que estão organizando essa greve de caráter cívico, em nome do País, para encontrar uma alternativa negociada? Mais do que isso: será que, no caso dos professores universitários, não é hora de o Ministro Paulo Renato dar um passo em direção ao entendimento e liberar o pagamento dos salários, cortados por S. Ex<sup>a</sup> há quase 30 dias, como ato retaliativo à greve? Será que não é hora de o Ministro Paulo Renato abrir mão de sua posição intransigente, ou seja, a de dar aumento apenas se for em cima da GED? Ora, os professores estão dizendo que aceitam esse mesmo valor, mas querem a incorporação da GED e não o seu aumento, pois isso distanciaria ainda mais os ativos dos inativos.

Se perdermos este semestre, se perdermos o vestibular, haverá um único e fundamental responsável: o Ministro da Educação, que, por sua intransigência, não está flexibilizando as negociações.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua seu discurso, nobre Deputado.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT – RS) – Já concluo, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

E o Presidente da República? Não consigo compreendê-lo! Será que uma greve que dura 70 dias não é pauta prioritária do Presidente da República? Ouvi, outro dia, que Sua Excelência recebeu alguns Líderes da Bancada Governista. Mas será que os Líderes da Oposição não são parte nas negociações para se encontrar uma alternativa para o País? Será que a Central Única dos Trabalhadores, que está agora protocolando novo pedido de audiência, não é uma central sindical que merece ser ouvida pelo Presidente da República, na tentativa de se encontrar uma alternativa numa mesa de negociações, evitando-se a intransigência?

Precisamos negociar, precisamos dialogar! É preciso encontrar uma saída para essa greve, e o Presidente da República tem responsabilidade fundamental nisso. Deve chamar os Líderes de todos os Partidos, reuni-los no Palácio do Planalto e, na negociação, encontrar um resultado consensual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Osmar Terra.

**O SR. OSMAR TERRA** (PMDB – RS) – Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, gostaria apenas de registrar o grande avanço que foi para o Estado do Rio Grande do Sul a inauguração do aeroporto mais moderno do Brasil, o novo Aeroporto Salgado Filho, construído com recursos do Governo Federal.

Além disso, gostaria de lembrar as palavras do Presidente sobre quantas coisas importantes são feitas hoje no Brasil pelo Governo Federal, mas que não são tratadas como tal. É o caso do Pronaf, por exemplo, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Trata-se de um programa federal que beneficiou 265 mil famílias no meu Estado, o Rio Grande do Sul. No ano passado, foram destinados R\$500 milhões aos pequenos agricultores. E o Governo do Estado trata como se fosse um programa estadual, não menciona o Governo Federal.

Quanto aos assentamentos, o Governo Federal assentou muito mais famílias do que o Governo do Estado, mas este apresenta tudo como se fosse obra sua.

Além disso, o PT, em programa de âmbito nacional, apresentou a safra recorde de soja como um mé-

rito do Governo do Estado. No entanto, a safra de soja bateu o recorde de produção no Brasil inteiro! No Rio Grande do Sul, o Governo Federal alocou R\$5,7 bilhões para essa safra, enquanto o investimento do Governo do Estado não chegou a R\$400 milhões.

Então, Sr. Presidente, minha intenção foi reforçar a importância dos programas federais para o Estado do Rio Grande do Sul. E ressalto que citei apenas pequena parte deles.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Deputado Iélio Rosa.

**O SR. IÉDIO ROSA** (Bloco/PFL – RJ) – Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dar como lido o meu pronunciamento, em que demonstro minha alegria por ter sido liberada parte da emenda que apresentei para a construção de um hospital público na minha cidade, São Pedro d'Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro. Do total de R\$1 milhão, já conseguimos liberar R\$500 mil, restando apenas a metade. E vamos conseguir fazê-lo até o final.

Faço também um apelo ao Governador do Estado, Anthony Garotinho, para que sejam concluídas duas obras importantes: a RJ-140, de São Pedro d'Aldeia até Araruama; e a estrada que liga Arraial do Cabo a Araruama, também no Estado do Rio de Janeiro.

Pedimos também a inauguração do Hospital de Base, hospital regional situado em Araruama.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA.**

**O SR. IÉDIO ROSA** (Bloco/PFL – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, há tempos, desde que adentrei na política, acalento o sonho de ver construído, na minha cidade natal e de residência, um hospital que pudesse atender de maneira digna à população, principalmente à faixa dos mais humildes, cujas dificuldades de acesso à assistência médica adequada são fartamente conhecidas pela sociedade brasileira.

É, portanto, com redobrada satisfação, que comunico à Casa – e, muito particularmente, àqueles que fazem da Região dos Lagos o destino de suas férias – o início da construção do Hospital Público Municipal de São Pedro d'Aldeia, obra prevista para ser concluída em dez meses, cuja área total atingirá 1500 m<sup>2</sup> – o que demonstra seu potencial como unidade de saúde – e que teve, como vencedora da licitação para

edificá-lo, a Construtora Sidarta Ltda., do Município do Rio de Janeiro.

Impõe-se ser destacado que a origem dos recursos, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) é o Ministério da Saúde. Essa verba é proveniente de nossas emendas anuais ao Orçamento, do qual já foram liberados R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A obra reveste-se de importância para São Pedro d'Aldeia, pois hoje o nosso Município, que tem cerca de 70 mil habitantes, é somente assistido por um hospital – o Hospital das Missões –, com apenas 40 leitos disponíveis, o que representa insuficiência para a demanda dos serviços de saúde da comunidade aldeense, além de se tratar de uma instituição filantrópica, de dependências minúsculas e sem condições de ampliação em face da inexistência de terreno.

Por tudo isso, é motivo de orgulho para mim, e, tenho certeza, para a população do meu Município, a construção do nosso Hospital Municipal.

Outro assunto que devo levar às Sras e aos Srs. Parlamentares diz respeito ao Governo do meu Estado.

Não obstante deva reconhecer o surgimento de algumas obras de pavimentação realizadas na Região dos Lagos – e citarei, como exemplo, as do Jardim Esperança, em Cabo Frio; as de Campo Redondo e Bela Vista, em São Pedro da Aldeia; as de Armação de Búzios; Iguaba Grande e, principalmente, as de Saquarema –, não me posso furtar de agradecer a S. Ex<sup>a</sup>, o Governador Anthony Garotinho, no sentido de que determine serem concluídas três das mais importantes providências para o desenvolvimento da nossa região.

Refiro-me à estrada que interliga a Rua do Fogo – em São Pedro d'Aldeia – a São Vicente de Paulo, em Araruama, obra cuja complementação asfaltará o único trecho de terra batida da RJ-140, que liga Arraial do Cabo ao Município de Silva Jardim, e, consequentemente, à BR-101.

Serão apenas 18 quilômetros de pavimentação, ao custo de algo em torno de 9 milhões de reais, obra já licitada – tendo saído vencedora a Empresa Oriental –, mas que, até o momento, não teve início.

Sua relevância é atestada pelo fato de se constituir em excelente alternativa de acesso à Região dos Lagos, livre dos custos do pedágio, além de permitir a ligação da região serrana com nossas praias.

Outra providência diz, também, respeito à pavimentação. Trata-se do trecho rodoviário que liga Figueira – em Arraial do Cabo – a Praia Seca – em Ara-

ruama –, constituído por 8 quilômetros de extensão e que servirá para completar o anel perimetral que conectará toda a Região dos Lagos, de Armação de Búzios a Saquarema, passando por Cabo Frio, Arraial do Cabo, Araruama e Iguaba Grande, o que representa considerável melhoramento para os que pretendem fazer turismo, principalmente o ecológico, na nossa região.

Por fim, o terceiro empreendimento consiste na conclusão do Hospital Regional, em Araruama, com cerca de 100 leitos, capacidade de tratamento infantil e de adulto, além de, por se tratar de um hospital de base, disponível à população de toda a nossa Região dos Lagos. Creio, Sr. Presidente, que faltam apenas alguns equipamentos para que seja possível sua inauguração.

Ressalto, para terminar, que essas três realizações não são novidades para o Governo do meu Estado.

São todas promessas assumidas pelo Governador Anthony Garotinho em praça pública, perante a comunidade local, em São Pedro d'Aldeia e em Araruama. A sua concretização depende, tão somente, da vontade política do Palácio Guanabara.

E é isso que espera a nossa Região dos Lagos. Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Iélio Rosa, o Sr. Efraim Moraes, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Deputado Robério Araújo.

**O SR. ROBÉRIO ARAÚJO** (Bloco/PL – RR). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar e destacar a atuação dos atletas David Pires, Henley Francisco, Jadson Soares e Carpegiane Rebouças, como também do professor Campos Silva, da Federação Roraimense de Atletismo, pela conquista de quatro medalhas de ouro na Olimpíada Colegial Esperança 2001, que está-se realizando em Brasília.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. DEPUTADO ROBÉRIO ARAÚJO:**

**O SR. ROBÉRIO ARAÚJO** (Bloco/PL – RR) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, é com satisfação, que venho a esta tribuna destacar o grande feito da equipe de atletismo de Roraima, que conquistou, de forma brilhante, quatro medalhas de ouro no atletismo na Olimpíada Colegial Esperança 2001, que se realiza aqui em Brasília.

Parabenizo os atletas David Pires, Henley Francisco, Jadson Soares e Carpegiane Rebouças e o professor Campos Silva, da Federação Roraimense de Atletismo.

Mesmo sem ter local apropriado, material e equipamentos adequados, esses atletas e professor souberam honrar o nome do esporte de Roraima.

O mérito dos atletas roraimenses é ainda maior por terem eles enfrentado inúmeras dificuldades para a prática de esportes amadores, como acontece com todos os atletas da Amazônia e do Nordeste.

Na maioria das vezes, os atletas são obrigados a praticar seus esportes descalços por não possuírem nem mesmo um par de tênis.

Sabemos que o contrário ocorre com atletas do eixo Rio–São Paulo e dos Estados do Sul, onde as condições são facilitadas, inclusive com o apoio de empresas, fato que não ocorre em outras regiões.

Procurando implementar uma ajuda ao esporte amador, notadamente do Norte e Nordeste, apresentei no ano passado o Projeto de Lei nº 2.453, que visa a conceder benefícios fiscais a empresas que contribuem com o esporte amador.

O projeto permite a dedução no Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, até o limite de cinco por cento de seu lucro operacional, de verbas destinadas à prática esportiva e a atletas, assim como à compra de ingressos de espetáculos desportivos para distribuição gratuita aos empregados.

Os Estados menos favorecidos não têm condições de formar atletas devido à escassez de recursos, e também o Governo Federal cumpre precariamente sua missão de proporcionar ao público equipamentos e formação desportiva adequados, sendo conhecida de todos a decepção do ex-Ministro Pelé com os escassos recursos de que dispõe.

Concluindo, Sr. Presidente, Sr<sup>os</sup>s e Srs. Congressistas, solicito à Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Desportos, da Câmara que coloque o projeto em votação na próxima semana. Ele seria votado hoje, mas compreendemos que isso não tenha sido possível porque a reunião da Comissão cuidou, na manhã de hoje, especificamente das emendas orçamentárias.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado José Genoíno.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT – SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em meu pronunciamento, contesto a fala do Presidente da República, transmitida hoje de manhã

pela **CBN**. Sua Excelência tornou-se um grande comentarista de algo abstrato e etéreo, pois não assume a responsabilidade de ter hipotecado este País com o aumento da dívida e do desemprego nesses seus oito anos de exercício da Presidência. E agora, com a vulnerabilidade internacional, aumenta a taxa de juros. E, ao falar da Oposição, continua com a sua arrogância olímpica, como se tivesse que dar receita sobre o comportamento da Oposição. Se Sua Excelência cuidar mais do Governo e dos problemas que enfrentamos, deixando de ser um comentarista dos assuntos da Oposição, o País não entrará numa crise mais profunda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ELIAS MURAD** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELIAS MURAD** (PSDB – MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo manifestar, neste meu pronunciamento, a minha solidariedade ao Cardeal Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Serafim Fernandes de Araújo, que teve agora contestado o fato de ter adquirido, pela Pontifícia Universidade Católica, que ele praticamente fundou em nosso Estado, uma das maiores instituições de ensino do País, um apartamento, na época de sua aposentadoria, para que nele pudesse residir em usufruto. Isso levou à cassação da filantropia da universidade, apesar de o Supremo Tribunal Federal ter dado parecer favorável ao que foi realizado.

Sr. Presidente, peço o registro de um informe publicitário em que o Cardeal Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Serafim Fernandes de Araújo, dá explicação ao povo, mostrando que não houve absolutamente nada de ilegal no que foi realizado pela Universidade e pelos órgãos competentes ligados ao Arcebispado de Belo Horizonte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO ELIAS MURAD EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**AO Povo e aos meus amigos**

Tendo em vista noticiário veiculado por parte da imprensa, nos últimos dias, no qual minha conduta é posta em causa, vejo-me no dever moral de

prestar às famílias de Minas os esclarecimentos que se seguem:

1. Em 1981, ao deixar a Reitoria da então Universidade Católica de Minas Gerais, tinha consciência de que, de um lado, deixava à sociedade do meu Estado uma das maiores instituições de ensino superior do País; e, de outro, de que estava desprovido de qualquer recurso material, uma vez que, com aquiescência de minha família, doei todos os meus bens a uma Fundação, destinada a ajudar alunos carentes da Universidade, o que pode ser comprovado pelas minhas declarações ao Imposto de Renda.

2. Quando completei 75 anos de idade, tempo limite de minha permanência à frente da Arquidiocese de Belo Horizonte, o Conselho Universitário da PUC Minas, ciente da minha situação financeira e dos 40 anos dedicados à Universidade, decidiu, por unanimidade, que fosse adquirido um apartamento em que, eventualmente, pudesse residir, em usufruto, até o fim da minha vida.

3. No entanto, como Sua Santidade, o Papa João Paulo II, não aceitou minha renúncia como Arcebispo Metropolitano, solicitando-me que continuasse na administração da Arquidiocese de Belo Horizonte, uma de minhas irmãs, que morava no imóvel, como locatária do antigo proprietário, ali continuou residindo, até o término do contrato.

4. Fiscais do INSS, em auditoria de rotina nos documentos da Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora da PUC Minas, fizeram objeções à compra e ao uso do apartamento, alegando haver sido ferida norma relativa às leis que regulam a filantropia.

5. Apesar de existir decisão do Supremo Tribunal Federal – recurso extraordinário nº 221.395/SP, de 8-2-2000, tendo como relator o Ministro Marco Aurélio de Mello, – contrária ao pensamento dos fiscais do INSS, decidi, imediatamente, renunciar ao usufruto do referido imóvel, que foi, então, colocado à venda. Ditou-me a consciência que outro não poderia ser o meu procedimento.

No entanto, em decorrência do tratamento que os fotos acima narrados tiverem por parte de alguns meios de comunicação, venho deixar claro ao povo e aos meus amigos que aguardo, com consciência tranquila e total isenção de ânimo, a decisão do Conselho Nacional de Assistência Social sobre o assunto.

**Dom Serafim Fernandes de Araújo**

24 de outubro de 2001

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à ilustre Deputada Vanessa Grazziotin.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, gostaria de, neste momento, comunicar que estou encaminhando à Mesa um requerimento de urgência, assinado pela quase totalidade dos Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado da República, para que tramite, em regime de urgência, o Requerimento nº 8.201, originário da Câmara dos Deputados, de minha autoria, que trata da criação de uma Comissão Mista Especial para tratar do desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro.

Essa Comissão Mista, Sr. Presidente, funcionou no Congresso Nacional dez anos atrás. Foi presidida pelo Senador Elcio Alvares e teve como relator o então Senador Beni Veras.

Fazendo um balanço sintético da evolução nesses últimos dez anos, percebemos que a política aplicada no País está longe de atuar no sentido da diminuição das desigualdades regionais, que vêm aumentando. Portanto, penso que a aprovação e instalação dessa Comissão Mista para trabalhar com as desigualdades regionais é fundamental, a fim de que possamos ajudar a construir um país mais justo e igual para todos os brasileiros.

Desse modo, encaminho, neste momento, para que tramite em regime de urgência, este requerimento pedindo a instalação de Comissão Mista.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 10, de 2001-CN**, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$8.350.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento" tendo,

– Parecer nº 39, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto e inadmissibilidade da emenda apresentada. (Divulgação de ações de Governo) (Mensagem nº 315/2001-CN – nº 495/2001, na origem).

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Conjunta realizada no dia 04 do corrente, ficando a apreciação adiada em virtude do término da sessão, por acordo de Lideranças.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Parlamentares para que compareçam ao plenário, pois estamos apreciando a Ordem do Dia.

Em discussão o projeto, em turno único.

Antes de conceder a palavra aos Srs. Parlamentares para discutirem a matéria, a Presidência renova o apelo aos ilustres Congressistas que se encontram em outras dependências da Casa para que se dirijam ao plenário, porque estamos em processo de discussão de matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Deputado José Genoíno, que se pronunciará contrariamente ao projeto.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Deputado Virgílio Guimarães, para uma questão de ordem.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG)**. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> concedeu o tempo de cinco minutos ao Deputado José Genoíno?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, não foi definido o tempo. É o tempo regimental.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG)** – Pois não.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP)**. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Pelo tempo regimental, disponho de vinte minutos para dissecar este projeto de créditos adicionais, o Projeto de Lei nº 10.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, temos aqui uma proposta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em relação a um crédito para a atividade de propaganda do PPA. É disto que estamos tratando: vamos aprovar um crédito suplementar para fazer propaganda do PPA.

Esse PPA foi divulgado, em 1999, com muita pompa, foi comentado e discutido pela imprensa com muito espaço nos jornais; foi objeto inclusive de um confronto político no Congresso Nacional sobre a sua relatoria. Foi a primeira crise nas relações entre o então Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, e o então Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho. Fizemos, Sr. Presidente, um debate público sobre o PPA.

Normalmente, andamos por este Brasil afora e encontramos placas de obras que integram o PPA com muita transparência, com muita publicidade. Portanto, Sr. Presidente, qual é a justificativa para que o Congresso Nacional possa aprovar esse projeto de R\$8,5 milhões de divulgação institucional? E, mesmo não sendo aceito pelo Plenário do Congresso, porque foi acatada a emenda do PT que o dividiu pela metade, se o Parlamento, se a Câmara dos Deputados queria um crédito para publicidade e propaganda em torno de R\$8,5 milhões, e nós o modificamos para a metade, redirecionando-o para as atividades de comissões permanentes, de seminários e debates, qual é a justificativa de R\$8.350.000,00 para a propaganda do PPA?

Na verdade, Sr. Presidente, esse projeto de lei, em se tratando de um ano pré-eleitoral, vamos ter em torno da propaganda do PPA uma espécie de propaganda governamental, tendo em vista as articulações político-eleitorais para as eleições de 2002, em que o PPA será apresentado por uma propaganda de um bom marqueteiro – que certamente será contratado para fazer essa propaganda institucional – como se fosse um projeto do Governo para a sua sucessão.

Ora, Sr. Presidente, certamente há muitos publicitários esperando essa contratação, como o Deputado de Mato Grosso está-me auxiliando neste debate. Mas veja bem, diante de necessidades tão evidentes, diante de problemas tão graves, diante de questões tão relevantes, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, que é de um Estado e de uma região que carece de tantos investimentos em infra-estrutura: justifica-se gastar R\$8,3 milhões para propagar o PPA? Quer dizer, vamos fazer propaganda de um Plano Plurianual, vamos fazer propaganda de um plano de intenções, vamos fazer propaganda de um projeto de plano que o Governo vai apresentar um ano antes da eleição.

Temos uma posição contrária a esse projeto de lei. Pensamos que isso não é prioridade. Se esse dinheiro fosse investido, por exemplo, em Bolsa-Escola, em Renda Mínima, se esse dinheiro fosse investido em programa de combate à fome, algo cuja necessidade o Governo e alguns articulistas que o defendem não querem reconhecer, consequentemente teríamos um resultado mais concreto, mais eficiente para o País do que uma propaganda de um Plano Plurianual.

**O Sr. Virgílio Guimarães (PT – MG)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Deputado José Genoíno?

**O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Deputado Virgílio Guimarães.

**O Sr. Virgílio Guimarães (PT – MG) – Deputado José Genoíno,** essa questão apontada por V. Ex<sup>a</sup>, ou seja, a inconveniência desse projeto de lei, em tudo e por tudo demonstrável, já foi discutida na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Ficou claro que os objetivos pretendidos pelo Governo com essa propaganda do Plano Plurianual seriam mais alcançáveis se ele aplicasse efetivamente o Orçamento, se ele executasse esses programas. Isso, sim. Não sei por que fazer divulgação do PPA. O Plano Plurianual serve para quê? Qual o objetivo do Plano Plurianual? Orientar a elaboração das outras leis orçamentárias, quais sejam, a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO; e a Lei do Orçamento Anual – LOA. Portanto, a obra, sim; as ações, sim, poderiam ser divulgadas, não o plano. Esses recursos, Deputado José Genoíno, estão saindo do Ministério de Ciência e Tecnologia, cujos projetos precisam ser divulgados. Existem fundos hoje de ciência e tecnologia que precisam ser divulgados até para a captação de projetos, para orientar universidades, para formação de grupos de técnicos no Brasil. Nesses casos é preciso que haja uma divulgação, já que esses fundos vão financiar projetos da sociedade: fundações, universidades, escolas, etc. Trata-se, portanto, de uma absoluta inversão. Tiraram do Ministério de Ciência e Tecnologia, onde era necessária a divulgação pública, recursos definidos em acordo nesta Casa. E agora, em uma manobra meramente publicitária, o Governo retira esses recursos e tenta utilizá-los na divulgação do PPA. Ora, o PPA não é objeto de divulgação pública, mas sim as ações por ele definidas, ou seja, ações derivadas não do PPA, mas das Leis de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento anual. É uma inversão absoluta. A própria maneira de suplementar, por um lado, e cancelar, por outro, já é uma demonstração do equívoco que é a alocação desses recursos nesse segmento. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em posicionar-se, de maneira firme, contrariamente a esse projeto de lei.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) –** Agradeço ao nobre Deputado e companheiro de Bancada, Virgílio Guimarães, pelo aparte. Acrescento algo mais: essa manobra do Governo permite que se pegue dinheiro da área de pesquisa, ciência e tecnologia, setor que precisa de investimento de médio e longo prazo, investimentos estruturais. Recuperar a pesquisa e a tecnologia neste País é muito importante. Sanar a crise de alguns institutos de pesquisa, de algumas instituições superiores é muito importante. No entanto, Sr. Presidente, em um remanejamento orçamentário, resolve-se fazer propaganda de um plano.

Isso vai para o folclore do cenário político brasileiro. Stanislaw Ponte Preta talvez incorporasse isso ao seu famoso livro **Febeapá (Festival de Besteiras que Assola o País)**. Fazer propaganda de um plano!...

V. Ex<sup>a</sup> falou muito bem, Deputado Virgílio Guimarães: fazer propaganda de um plano não é correto. O correto seria fazer propaganda de uma obra executada, mostrar os efeitos concretos à população, mostrar, por exemplo, o que a LDB direcionou a certas regiões, às áreas de comunicação, transporte e infra-estrutura. Poder-se-ia também, em relação à Lei do Orçamento Anual, explicitar as prioridades de projetos, subprojetos, programas e subprogramas, campanhas, por exemplo, para enfrentar a crise de urbanização no País, o problema do favelamento, da segurança pública, da falta de moradia nas regiões metropolitanas. Ou seja, fazer a propaganda institucional do Governo nessa execução do Orçamento é justificável, até porque é uma informação ao cidadão.

No entanto, não é possível que um plano plurianual seja divulgado como propaganda institucional, pois a materialização desse plano é a obra, o benefício, a concretização desse plano é melhora da qualidade de vida das pessoas, é a articulação do planejamento estrutural do País do ponto de vista das linhas de desenvolvimento.

Sabemos, Sr. Presidente, que o País atravessa uma crise em que a estrutura produtiva está sucateada; não existe política industrial, não existe política para a agroindústria, não existe política para a agricultura, não existe política para articular a economia em larga escala com a economia em pequena escala. Assim, diante de carências tão grandes, gostaríamos que esse investimento fosse direcionado para essas áreas. No entanto, o que o Governo está querendo fazer é propaganda de um plano que já foi anunciado, já foi divulgado.

O Governo já fez uma intensa propaganda do PPA em 1999 e teve, inclusive, grande espaço para fazê-la. Em 1999, houve, sim, propaganda institucional do PPA. Não tem sentido, portanto, esse crédito suplementar para fazer propaganda de um plano. Este País já fez propaganda de tudo, mas fazer propaganda de um plano para o qual já apresentamos proposta de debate e de discussão, quando ele foi apresentado ao Congresso Nacional, é inconcebível! Fizemos críticas na Comissão de Orçamento – e o nobre Deputado Giovanni Queiroz sabe disto – em relação à falta de coerência do PPA para articular as regiões do País. Mas vamos colocar R\$8,350 milhões nas mãos do Governo para fazer propaganda do PPA?!

Realmente, Sr. Presidente, esta Casa não merece essa proposta. Temos que rejeitá-la, pois é inadequada e não está nas prioridades. Inclusive, é uma proposta desrespeitosa para com o povo brasileiro que tem tantas carências sociais e assistenciais. Sabemos que não vamos resolvê-las com R\$8,350 milhões, mas pelo menos, Deputado Ricardo Barros, Líder do Governo, o direcionamento desses recursos para outra finalidade serviria até como uma sinalização no sentido de que o Governo se preocupa com as carências do povo brasileiro.

**O Sr. Ricardo Barros (PPB – PR)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador José Genoíno?

**O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP)** – Pois não, Deputado Ricardo Barros.

**O Sr. Ricardo Barros (PPB – PR)** – Deputado José Genoíno, como é do seu conhecimento, essa verba foi destinada a partir de uma emenda da Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação. O autor da emenda – e isso foi manifestado em vários debates nossos na Comissão de Orçamento –, na verdade, queria propor que essa emenda fosse destinada à divulgação das ações do Governo. No entanto, houve um erro na redação o que tornou a divulgação específica para o Ministério da Ciência e Tecnologia. Evidentemente é descabido que os R\$25 milhões contemplados na emenda sejam apenas para a divulgação do Ministério da Ciência e Tecnologia. Então, já na Comissão de Orçamento, procuramos propor a transferência desses recursos para as ações do Governo como um todo. Quando falamos na divulgação do PPA, Deputado José Genoíno, estamos falando de todas as ações do Governo: do Projeto Alvorada, que é um projeto que alcança milhares de brasileiros; dos projetos na área de saúde, que são muitos, especialmente aqueles que dizem respeito aos agentes de saúde, que estão fazendo o atendimento aos cidadãos em suas próprias casas; estamos falando do Fundo da Pobreza, que, por intermédio do Programa Bolsa-Escola, está distribuindo benefícios que alcançarão 11 milhões de famílias brasileiras, com recursos que vão de 1 a 3 salários mínimos para renda per capita de ½ salário mínimo, recursos que vão de R\$15 a R\$45 de acordo com o número de crianças por residência. O Governo lançou o Programa Bolsa-Alimentação. O Ministro José Serra foi ao Paraná, Município de Quatro Barras, na região metropolitana, ainda na segunda-feira, para anunciar o Programa Bolsa-Alimentação.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP)** – Aliás, foi uma tábua de salvação, porque tirou o José Serra daquele grande encontro sobre a candidatura Tasso Jereissati, em São Paulo.

**O Sr. Ricardo Barros (PPB – PR)** – O Ministro Paulo Renato foi representá-lo.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP)** – Parece que não representa muito bem não.

**O Sr. Ricardo Barros (PPB – PR)** – De qualquer maneira, estamos tratando de ações importantes. Milhões de brasileiros se beneficiam das políticas sociais do Governo Fernando Henrique. Portanto, é preciso que a população tenha conhecimento dessas políticas a fim de pressionar os seus prefeitos, já que, como se sabe, mais de dois mil prefeitos ainda não fizeram a lei municipal que beneficia sua população com o Bolsa-Escola. Por isso, Deputado Inocêncio, é preciso divulgar o Programa e convocar a população para pressionar a sua Câmara Municipal a aprovar a lei municipal que cria o Programa Bolsa-Escola, pois só assim os cidadãos mais carentes de cada comunidade poderão ser beneficiados. Na verdade, faço aqui um contraditório, porque é da prerrogativa do Executivo fazer a transferência dessas dotações orçamentárias. Estamos votando uma matéria que não tem tanta repercussão, mas trata-se de um projeto aprovado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que queremos aprovar no plenário, para que o mesmo produza efeitos práticos.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP)** – Agradeço nobre Deputado Ricardo Barros pelo aparte e quero dizer que, se é para informação, se é para o esclarecimento, o projeto deveria ter outro formato, outra destinação. Em segundo lugar, entendo que, para esse tipo de ação, não justificaria a quantidade de dinheiro para a propaganda institucional do PPA. Em terceiro lugar, essas obras e esses projetos estavam previstos no PPA, mas estão materializados no Orçamento e na LDB. Portanto, deveríamos aceitar a divulgação de obras concretas do Governo e não de um plano institucional para ser divulgado junto à população.

Considero que a informação a ser dada à população é importante, mas com uma verba menor, com direcionamento diferente, de acordo com as prioridades e as carências do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, colocamo-nos aqui contra este Projeto de Lei que abre crédito suplementar de R\$8,350 milhões para divulgação do PPA.

Muito obrigado.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao nobre Deputado Ricardo Barros, para discutir a matéria, gostaria de fazer uma consulta às Lideranças e ao Plenário.

A Mesa concedeu a palavra ao Deputado José Genoíno por 20 minutos, porque S. Ex<sup>a</sup> invocou o Regimento, mas, nas sessões do Congresso Nacional, sempre se têm concedido cinco minutos. Portanto, consulto as Lideranças e o Plenário se o tempo destinado à discussão deve ser de cinco ou dez minutos ou, ainda, se devemos optar por seguir o Regimento, que concede vinte.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – Sr. Presidente, os cinco minutos – se não me falha a memória – têm sido válidos nas questões relativas à medida provisória, que tem rito e regulamentação próprios. Eu não vejo nenhuma dificuldade, como também o Deputado Walter Pinheiro, que já comunicou a V. Ex<sup>a</sup>, quanto à redução do tempo. Não sei se o prazo seria cinco ou dez minutos. Já que o nosso Líder encaminhou...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dez minutos.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – Então fiquemos com dez minutos, até para mantermos uma diferenciação. A minha preocupação é que o rito próprio de medida provisória ficasse exclusivamente para medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Por acordo, toda vez que houver discussão de projeto, fica estipulado o prazo de dez minutos.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB propõe cinco minutos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Carlos Bezerra, **data venia**, já decidi por dez minutos. Todos concordam. Faria um apelo a V. Ex<sup>a</sup> que também aceitasse, pois é um bom tempo para discutir.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, também quero comunicar que não haverá prorrogação do prazo para apresentação de emendas, que se encerra na sexta-feira. Os Con-

gressistas que não fizeram as suas emendas que procurem apresentá-las até sexta-feira próxima.

**O SR. LINCOLN PORTELA** (Bloco/PSL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LINCOLN PORTELA** (Bloco/PSL – MG) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PL/PSL também está favorável à decisão de V. Ex<sup>a</sup> quanto aos dez minutos, mas pede aos oradores que solicitam dez minutos e acabam falando quinze que não prorroguem esse tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa vai usar o cronômetro e agradece o apoio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Deputado Ricardo Barros para discutir, pelo prazo de dez minutos.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria já foi bastante debatida e aprovada, por votação nominal, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e, no momento oportuno, encaminharemos favoravelmente à mesma. Ainda há pouco, discuti a matéria com o Deputado José Genoíno e, neste momento, faço um apelo aos Srs. Congressistas para que acorram ao plenário, porque teremos votação nominal assim que encerrarmos a discussão da matéria.

Encerro, assim, a minha participação na discussão, deixando para, no momento do encaminhamento, contraditar mais argumentos que aqui sejam levantados, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Deputado Wellington Dias para discutir contrariamente, pelo prazo de dez minutos. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Virgílio Guimarães, para discutir.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores e Deputados, para que se compreenda bem a discussão que está sendo colocada aqui, é importante, inicialmente, distinguir-se o que é divulgação de obras, de ações do Governo necessárias ao conhecimento da população que assiste aos meios de comunicação daquilo que é puramente louvação, autopromoção, enfim, melhoria de imagem do próprio Governo. São duas coisas muito diferentes.

Os exemplos clássicos estão aí. Uma propaganda, por exemplo, relativa a uma campanha de vacina-

ção é indispensável. É preciso que todos saibam a importância de se vacinar, onde estarão localizados os postos de vacinação, em que dia ocorrerá e o que fazer. Por outro lado, existe uma propaganda meramente laudatória, de elogios ao governante, aliás já proibida pela Constituição desde 1988. Não se pode fazer mais publicidade de nomes. São dois casos extremos.

Sr. Presidente, como estamos discutindo precisamente recursos para divulgação e publicidade, precisamos distinguir uma coisa da outra. Vamos trazer como exemplo a divulgação que o Governo Federal tem feito sobre a Bolsa-Escola. Nós do PT temos criticado o Programa Bolsa-Escola do Governo Federal por ser um recurso muito pequeno, por estar apresentando como seu um programa que é a marca registrada do PT, mas não discutimos que, para que a Bolsa-Escola dê certo, é preciso que haja divulgação. Isso não! É preciso que se divulgue. É preciso que o prefeito saiba que existe esse recurso; que ele precisa de se inscrever para ter direito ao mesmo. É fundamental, também, que a população, para que seja assistida, saiba da existência desse Programa. Assim, Sr. Presidente, por mais que critiquemos o Governo Federal, é preciso reconhecer que, em determinados casos, a divulgação é lícita e até necessária.

Estamos diante de um caso típico, em que se transfere recurso de um segmento no qual a divulgação é importante para um em que a informação é puramente de imagem, sem qualquer importância para a realização de programas, de projetos ou obras de interesse público.

Já existe um recurso consignado no Orçamento, discutido na Comissão Mista e votado por acordo de diversos partidos para a divulgação do Ministério da Ciência e Tecnologia.

É necessária essa divulgação? Sem dúvida. O Ministério de Ciência e Tecnologia precisa divulgar os segmentos de pesquisa, a fim de estimular que mais segmentos se inscrevam e procurem esse recurso. São diversos fundos que foram lançados em ciência e tecnologia.

É preciso estimular as universidades, as fundações, os pesquisadores e os intelectuais deste País a procurar esses recursos, para montagem de equipes de pesquisas em todos os campos e, assim, desenvolvemos a tecnologia nacional. Isso é importante. Existem os recursos e é necessário fazer a divulgação. Uma divulgação institucional, que vise a objetivos sociais. Daí ela ter sido votada e aprovada.

Contudo, Sr. Presidente, sem realizar essa necessária divulgação, o Governo Federal propõe, agora, um projeto de lei que transfere recursos da ciência

e tecnologia para a Presidência da República, com a desculpa de fazer a divulgação do Plano Plurianual. Ora, Sr. Presidente, qual é a importância de fazer a divulgação do Plano Plurianual, que é uma lei que só tem sentido para orientar a elaboração de outras leis?

O processo de elaboração orçamentária no Brasil, desde a promulgação da Constituição de 1988, obedece a algumas etapas. O Plano Plurianual dá as diretrizes estruturais, as grandes linhas que orientarão a elaboração de cada lei do Orçamento anual, que, por conseguinte, obedecem à Lei das Diretrizes Orçamentárias. Ora, por que fazer a divulgação do Plano Plurianual, uma vez que se trata de uma lei que tem como objetivo não a participação popular, mas uma orientação ao Congresso Nacional e ao próprio Governo Central, ao enviar os seus Projetos de Lei, na elaboração das demais peças orçamentárias?

Sr. Presidente, estamos diante de uma distorção. Não há por que tirar esses recursos do Ministério de Ciência e Tecnologia e muito menos transferi-los para a Presidência da República a fim de fazer divulgação do Plano Plurianual. Não, Sr. Presidente. O Plano Plurianual, aliás, foi reformulado há pouco. Ele precisa ser aplicado para deixar de ser meramente uma lei, para ganhar a realidade, para se transformar em programas, ações e obras. Isso, sim, é o que se cobra de um plano.

**O Sr. Ricardo Barros (PPB – PR)** – Deputado Virgílio Guimarães, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG)** – Pois não, Deputado Ricardo Barros.

**O Sr. Ricardo Barros (PPB – PR)** – Deputado Virgílio Guimarães, essa verba é para divulgação de ações de Governo, notadamente aquelas vinculadas às políticas públicas contempladas no PPA. Evidentemente, a verba não é para divulgar o Plano Plurianual, mas um enorme elenco de programas extremamente bem-sucedidos do Governo que compõem esse Plano Plurianual. Os investimentos na área social deste Governo se multiplicaram de forma extraordinária. É evidente que temos diminuição dos níveis de pobreza e da mortalidade infantil, um aumento nos índices de vacinação das crianças, de imunização dos idosos, com programas especiais do Ministério da Saúde para operação de cataratas e erradicação e controle de tantas outras doenças que o Brasil procura sanar na sua população, com o aumento de destino de recursos para a saúde. Isso, inclusive, foi resultado de um trabalho nosso na Comissão de Orçamento, com a ajuda de todos os membros, da Bancada da Saúde, que lutamos de-

terminadamente para a ampliação dos recursos para esse setor. Aprovamos lá – V. Ex<sup>a</sup> se lembra – , há alguns anos, o nivelamento dos recursos do SUS **per capita** dos Estados, aproximamos, diminuímos as diferenças. Então, são essas ações que serão divulgadas com essa verba de publicidade, Deputado Virgílio Guimarães. Pedi-lhe este aparte apenas para esclarecer que a verba não é para divulgar o Programa Plurianual, mas as ações contidas nele.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – Muito obrigado. Mas, mesmo assim, continuo contrário a este projeto de lei. Sei que é assim, mas as ações são divulgadas pelos respectivos Ministérios. A divulgação sobre campanhas de vacinação e programas de saúde deve ser feita pelo Ministério da Saúde. Ao se alocar o recurso na Presidência da República e fazer referência ao PPA, reforça-se a idéia de que se trata da divulgação de programas, de planos, até porque, recentemente, foi feita a revisão do PPA, ocasião em que se estabeleceram novas diretrizes.

Ora, por que o Governo Federal, exatamente neste instante em que seu prestígio público se encontra em baixa, procura recursos para utilizar na Presidência da República? Não se fala nos Ministérios responsáveis por atividades-fim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. *Faz soar a campainha.*)

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – Falta um minuto, Sr. Presidente, respeitarei o tempo.

O Senhor Presidente da República procura alocar os recursos ali na sua ante-sala, na Presidência da República, nos setores que vão se preocupar exatamente com a propaganda institucional do Governo, baseando-se em alguma coisa que o Governo tem para apresentar, como o PPA, um plano que, como todos os outros de médio e longo prazo, é belo, generoso e apresenta aspectos positivos. Não há qualquer problema embutido no PPA, sequer essa perversa política econômica de superávits primários, de entrega do Brasil às potências econômicas internacionais, à especulação financeira internacional.

Por isso, Sr. Presidente, o PT vai votar contra este projeto de lei, como votei na Comissão de Orçamento, porque o considero nefasto aos interesses nacionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei nº 10, de 2001-CN, em turno único.

Concedo a palavra ao Congressista Wellington Dias, para encaminhamento da votação, pelo prazo de cinco minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Congressista Ricardo Barros, para encaminhar a votação, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente à matéria, pois trata-se de um crédito importante para transferir recursos, já destinados no orçamento da União para publicidade do Ministério de Ciência e Tecnologia, à área de comunicação do Governo.

Esta emenda foi produzida pela Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação da Câmara e acolhida pelo Relator, Senador Amir Lando, no ano passado. Esses recursos acabaram sendo destinados ao Ministério, quando a intenção da Comissão, ao propor essa emenda, era contemplar as ações de Governo. Agora, nessa transferência de recursos, estamos cumprindo o objetivo para o qual esses recursos foram efetivamente destinados.

Por isso, o Governo encaminha o voto "sim".

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se não me engano, há um requerimento de adiamento sobre a mesa. Eu encaminhei esse requerimento até para que a pauta pudesse fluir melhor. E eu gostaria até de expor as razões.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Secretaria encontrou o requerimento subscrito pelo Deputado Walter Pinheiro e por V. Ex<sup>a</sup>, com o seguinte teor:

#### **REQUERIMENTO N° 159, DE 2001 – CN**

Requeremos, nos termos do art. 40, do Regimento Comum, o adiamento da votação, do PLN nº 10 de 2001 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$8.350.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento" (divulgação de ações do governo), por 48 horas.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do Partido dos Trabalhadores – Deputado **Virgílio Guimarães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento pede adiamento por 48 horas.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por cinco minutos.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um projeto extremamente polêmico. O PT vinha obstruindo a votação em diversas Comissões, inclusive a Comissão de Orçamento, em função da intransigência do Governo em face dos apelos dos servidores públicos, dos professores e dos previdenciários.

Depois, o Governo abriu um pouco o diálogo. E, lá na Comissão de Orçamento, votamos um PL de interesse do Ministério do Planejamento, mas continuamos atentos aos desdobramentos dessa questão do Governo diante da postura democrática – e nem me refiro ao atendimento da reivindicação de 70%.

Temos também, Sr. Presidente, outras questões em pauta, por exemplo, o perdão das dívidas dos pequenos produtores rurais, que não foram atingidos pela lei anterior.

Sr. Presidente, ao pedir esse adiamento, queríamos sobretudo retirar esse projeto tão polêmico para deixar outras matérias também importantes e menos polêmicas, preparadas para serem votadas. Isso desobstruiria uma pauta que já se vem acumulando pelas razões que acabei de expor ou por essas pretéritas obstruções impostas na Casa. Esse é o objetivo.

Fatalmente esse requerimento exigirá verificação de **quorum** pelas razões expostas e pelo seu próprio conteúdo, uma vez que as Oposições discordam do seu teor. Daí, para facilitar o encaminhamento dos trabalhos e a tramitação de outras matérias é que pedimos a retirada desse polêmico projeto de lei na Casa, um projeto tão contrário ao interesse público brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao ilustre Deputado Inocêncio Oliveira.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, creio que esse requerimento deve ser rejeitado.

Após ampla discussão da matéria, não resta a menor dúvida, em primeiro lugar, que a destinação orçamentária foi de um recurso já previamente definido para o setor de comunicação do Ministério da Ciência e Tecnologia – aliás, não era essa a denominação da Pasta, mas Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Se o recurso tivesse sido destinado como se pensou, não estaríamos, hoje, discutindo esse crédito suplementar de 8 milhões e 350 mil.

Segundo: não se trata de fazer propaganda do PPA, Plano Plurianual, mas de mostrar à sociedade as políticas públicas desenvolvidas dentro deste plano, como, por exemplo, o Bolsa-Escola. A maior parte dos 5.559 Municípios do País ainda não se credenciaram ao Bolsa-Escola por falta de divulgação, de melhor resultado. O Programa de Reeducação e Trabalho Infantil é outro grande programa, como também o Programa de Gestão de Resíduos Sólidos. Temos também agora o Programa de Meio Ambiente.

Sr. Presidente, precisamos divulgar não o PPA, porque esse não precisa de divulgação; é ele que orienta outros orçamentos, mas precisamos definir as políticas públicas e divulgá-las, para que a sociedade, tomando conhecimento das mesmas, possa participar da sua discussão, elaboração e definição.

Por isso, Sr. Presidente, não resta a menor dúvida de que, após essa ampla discussão, não resta outra maneira senão encaminharmos contrariamente ao requerimento de adiamento da votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Chamo a atenção das Lideranças e do Plenário para o fato de que vamos colocar em votação o requerimento de adiamento.

Em votação o Requerimento nº 159, de 2001-CN, na Câmara dos Deputados.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado o requerimento de adiamento.

Passa-se à votação do Projeto de Lei nº 10, de 2001-CN, em turno único, na Câmara dos Deputados.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – O PT vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO** (Bloco/PDT – SP) – O PDT também vota contrariamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprova o projeto.

A Ata registrará o voto contrário das Bancadas que se manifestaram.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT pede verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Foi pedida a verificação de **quorum**.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (Bloco/PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (Bloco/PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para fazer um apelo aos Parlamentares, presentes nas diferentes dependências da Câmara e do Senado Federal, para que compareçam imediatamente ao plenário, pois estamos iniciando um processo de votação nominal, pelo sistema eletrônico, de um projeto de crédito suplementar amplamente discutido na Casa.

Portanto, precisamos imediatamente definir essa votação; em primeiro lugar, na Câmara, e, em seguida, no Senado Federal.

O Bloco PFL/PST encaminha o voto "sim".

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR) – O Governo vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG) – Sr. Presidente, peço que se anote no painel a indicação da votação de encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Deputados, como vota o PV? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSDC? (Pausa.)

Como vota o PHS? (Pausa.)

Como vota o PTN? (Pausa.)

Como vota o Bloco/PSB/PCdo B? (Pausa.)

Como vota o Bloco/PDT/PPS?

**O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO** (Bloco/PDT – SP) – O Bloco/PDT/PPS vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco/PL/PSL?

**O SR. LINCOLN PORTELA** (Bloco/PSL – MG) – Sr. Presidente, o Bloco PL/PSL vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

**O SR. FERNANDO GONÇALVES** (PTB – RJ) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PPB?

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim" e solicita à sua Bancada que compareça ao plenário para essa votação de urgência e convoca a sua Bancada para votar "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PT?

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – O PT vota "não", Sr. Presidente. Desculpe-me, o PT está em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (PMDB – CE) – Sr. Presidente, O PMDB vota "sim" e convoca a sua Bancada para comparecer ao plenário, pois estamos em processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB?

**O SR. JOVAIR ARANTES** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB entende que se trata de uma matéria que já foi bastante discutida nesta Casa e, além de indicar o voto "sim", gostaríamos de concluir a Bancada do PSDB, cujos integrantes estão nos mais variados pontos desta Casa, que acorram ao plenário imediatamente para que possam votar "sim" nessa matéria tão importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco PFL/PST?

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (Bloco/PFL – PE) – O Bloco PFL/PST vota "sim", Sr. Presidente, reiterando o apelo aos Parlamentares para que compareçam ao plenário.

Rejeitamos o requerimento, mas votaremos "sim" à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco PSB/PCdoB?

**O SR. AGNELO QUEIROZ** (Bloco/PCdoB – DF) – O Bloco PCdoB vota "não", Enquanto a sociedade e a pesquisa passam por grandes dificuldades, aumenta-se o caixa da propaganda. Por isso nosso voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PV? (Pausa.)

Como vota o PSDC? (Pausa.)

Como vota o PHS? (Pausa.)

Como vota o PTN? (Pausa.)

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Mais uma vez, convoco os Srs. Parlamentares que estão ausentes do plenário para que compareçam ao processo de votação.

Está iniciada a votação.

(Procede-se à votação.)

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, várias bancadas estaduais estão reunidas, uma vez que sexta-feira se encerrará o prazo para a apresentação das emendas individuais, de bancada e regionais e há uma grande movimentação em torno da decisão sobre essas matérias pelas Bancadas.

Faço um apelo aos coordenadores das Bancadas, que estão reunidos nos plenários das Comissões e no espaço cultural, para que suspendam por cinco minutos a reunião das suas Bancadas e permitam que os Srs. Parlamentares venham ao plenário para registrar o seu voto nessa votação nominal, que permitirá, após a sua conclusão, o acordo para a votação de outros créditos, inclusive de alguns subtítulos, que já foram aprovados na Comissão e que liberarão recursos para obras sobre as quais havia suspeita de irregularidades e não foram confirmadas.

Sr. Presidente, faço este apelo aos senhores coordenadores de Bancada: suspendam as suas reuniões para a decisão sobre as emendas por cinco ou dez minutos e permitam que os Srs. Parlamentares acorram ao plenário para que tenhamos a conclusão dessa votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como anunciado, está iniciada a votação.

A Mesa solicita que todos sigam a orientação do visor do posto.

Mais uma vez, a Mesa reitera o apelo a quem não se encontra no plenário para que adentre ao mesmo.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (Bloco/PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem, o Congressista Inocêncio Oliveira.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (Bloco/PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após ser rejeitado o requerimento de adiamento de votação, estamos em pleno período de votação da matéria.

A matéria foi amplamente discutida. Não se trata da criação de um crédito novo; a destinação orçamentária é a mesma. Essa era destinada inicialmente ao Ministério da Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e, por um erro, ficou apenas Ciência e Tecnologia. Se tivesse sido destinado como da primeira vez, não estaríamos discutindo esse crédito suplementar.

Para ficar bem claro, não se trata de propaganda, mas de divulgação de políticas públicas do PPA, como a Bolsa-Escola, o Programa de Reeducação do Trabalho Infantil, o Programa de Gestão de Resíduos Sólidos, o Programa de Preservação do Meio Ambiente, o Programa de Revitalização do Rio São Francisco, Corredores de Exportação e tantos outros programas. Por isso, acredito que a matéria é da mais alta importância.

Existem, na Casa, mais de 480 Parlamentares. Votaram, até agora, 44 Srs. Deputados. Fazemos este apelo para que os Parlamentares venham à Casa para decidir mediante votação. No sistema democrático, não existe outra maneira de dirimir as questões a não ser pelo voto.

Concluída a votação dessa matéria e a do próximo item, teremos uma ampla sessão da Câmara dos Deputados, destinada à votação de importantes matérias.

O Bloco PFL/PST reitera o voto "sim".

**O SR. LINCOLN PORTELA** (Bloco/PSL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Congressista Lincoln Portela.

**O SR. LINCOLN PORTELA** (Bloco/PSL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, aproveitando este momento em que estamos tratando de questões financeiras e orçamentárias, lembro à Câmara dos Deputados, e já começo a antecipar também aos Senadores, que está tramitando uma PEC, instalada nessa semana, que trata da questão da retirada da CPMF das Bolsas de Valores brasileiras.

As Bolsas de Valores do Brasil não agüentam mais competir com o mercado americano, porque estamos perdendo investidores. Com a cobrança da CPMF, os melhores investidores brasileiros estão

partindo para a Bolsa de Nova York. Assim, o mercado de capitais brasileiro corre o risco de entrar num colapso completo e total. O movimento da Bolsa, que era de um milhão/dia, passou a ser de trezentos e cinqüenta milhões, gerando dificuldades. Assim, pedimos à Casa que fique atenta a esse contexto.

O Sr. Everardo Maciel está tentando passar a tributação do Imposto de Renda de 10% para 20%. Se isso fosse anual seria até mais fácil, mas, sendo mensal, ninguém vai agüentar e o mercado financeiro brasileiro vai capitular.

Então, peço ao Pares da Câmara dos Deputados e, antecipando, aos Senadores a quebra da CPMF e que impeçamos a taxa de 20% do Imposto de Renda, principalmente mensal, senão o mercado de capitais brasileiro não vai agüentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante que convoquemos todos os companheiros, Deputados e Senadores, para estarem presentes porque, logo após esta sessão, votaremos matérias importantes na sessão extraordinária da Câmara dos Deputados. O primeiro item da pauta, Sr. Presidente, é um Projeto de Decreto Legislativo que autoriza o plebiscito para que a população do Pará seja ouvida sobre a criação do Estado de Carajás. Tenho certeza de que esta Casa vai homologar essa autorização, com o apoio de todos os seus Partidos.

O segundo item da pauta solicita autorização para o plebiscito a respeito da criação do Estado do Tapajós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa ouve o apelo de V. Ex<sup>a</sup> e o reitera, solicitando aos Srs. Congressistas que venham ao plenário, porque estamos em processo de votação nominal.

**O SR. ENIO BACCI** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Congressista Enio Bacci, pela ordem.

**O SR. ENIO BACCI** (Bloco/PDT – RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer referência a um projeto, de minha autoria, que tramita nesta Casa e que teve parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. O Projeto determina a instalação de cursos de in-

formática e língua estrangeira gratuitos para viabilizar ao nosso adolescente facilidade no acesso ao emprego. Sabemos que, hoje, a nossa juventude tem grande dificuldade de conseguir emprego e, certamente, a falta de qualificação dificulta isso mais ainda.

Portanto, com o Projeto nº 4.621, que viabiliza cursos de informática e língua estrangeira de forma gratuita aos jovens das vilas, bairros e periferias, vamos lhes possibilitar um pouco mais de facilidade nessa competição tão desigual na busca por um emprego, na busca por um trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC). Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, enquanto se aguarda a chegada dos Srs. Parlamentares ao Plenário para termos **quorum** e continuarmos com a votação das matérias na Câmara e, em seguida, no Senado, quero deixar registrado que estamos votando, nesta semana, as propostas do Orçamento para o ano que vem.

Há uma grande expectativa quanto às emendas individuais e coletivas apresentadas pelas Bancadas da Câmara e do Senado, a qual, se não for correspondida pelo menos em parte, vai gerar uma enorme frustração. Para cá vêm Prefeitos, Vereadores, representantes de universidades e de entidades organizadas de todo o Brasil que transformam isto aqui num verdadeiro mercado público, numa loucura. Todos estão interessados no assunto.

Repto que se não houver, dentro dessa “ginástica” que o Presidente, o Relator da Comissão de Orçamento e as Bancadas estão procurando oferecer, um mínimo de concretização no ano que vem, a frustração será muito grande.

No Orçamento deste ano ainda há expectativa quanto a emendas coletivas que não estão concretizadas e já estamos trabalhando no Orçamento do ano que vem. A corrida, em Brasília, é muito grande.

Por isso, mostro, nestas colocações, o que vem ocorrendo, para que, no ano que vem, pelo menos parte do Orçamento seja concretizado.

Vivemos uma época de estabilização, sem taxas de inflação de 20 ou 30% ao mês, mas o Orçamento elaborado deve estar dentro dessas perspectivas. Do contrário, a sociedade dirá que o Congresso Nacional votou isso e aquilo mas não concretizou coisa alguma. A perspectiva dessa concretização deve

oscilar entre 10 a 20%. Fora disso, seria mau planejamento.

Temos essa responsabilidade e o Governo precisa cumpri-la. Os déficits estabelecidos devem estar dentro da realidade para que a sociedade brasileira não tenha frustrações enormes como as que vêm ocorrendo em algumas épocas.

Eram algumas considerações, Sr. Presidente, que eu não poderia deixar de fazer neste momento.

**O SR. FERNANDO GABEIRA (PT – RJ)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Congressista Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GABEIRA (PT – RJ)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Antes de tudo, quero saudá-lo por sua eleição, pois é a primeira vez que venho a uma sessão sob sua presidência, e comunicar que o Presidente da República iniciou com V. Ex<sup>a</sup> e com o Presidente Aécio Neves um diálogo sobre a posição do Brasil na guerra. Esse diálogo foi feito uma vez, no Palácio do Planalto, e eu desejava que ele continuasse.

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados já aprovou uma moção estimulando a diplomacia brasileira a discutir o problema de criação do Estado da Palestina.

Aprovamos também, hoje, um pedido de suspensão temporária dos bombardeios, a fim de que as organizações humanitárias possam entrar no Afeganistão levando comida e remédio para o inverno que se aproxima.

Portanto, se V. Ex<sup>a</sup> voltar a dialogar com o Presidente da República sobre este tema, é importante que V. Ex<sup>a</sup> leve também a posição que está crescendo no Congresso Nacional, que é o nosso pedido, ou seja, que haja uma suspensão dos bombardeios para que as organizações humanitárias possam atuar no Afeganistão e trabalhar o grande problema da fome e do desespero dos refugiados daquele país.

**O SR. JOÃO HERRMANN NETO (Bloco/PPS – SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO HERRMANN NETO (Bloco/PPS – SP)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, o PPS, juntamente com o Deputado Fernando Gabeira, do Partido dos Trabalhadores, vem dizer que se trata de uma questão premente que o Governo brasileiro deve tomar.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso perdeu uma grande chance, quando se iniciou o conflito nos Estados Unidos da América, de ser o "Tony Blair" latino-americano. Temos uma variedade de religiões e de raças neste País, que nos faz ser exemplo para todo o mundo. O Presidente não poderia ter perdido essa oportunidade.

Espero que o Congresso Nacional estimule a proposta do Deputado Fernando Gabeira, que foi aprovada hoje na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, propondo um cessar-fogo imediato dos Estados Unidos da América, da Grã-Bretanha e talvez de outros aliados, a fim de que haja uma recomposição social e de assistência ao povo afegão.

É a solicitação que fazemos. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia aceitar aquela incumbência humanitária que deveria ter sido feita desde o início.

**SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO:**

**O SR. JOÃO HERRMANN NETO (Bloco/PPS – SP)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, o medo e a insegurança criados pelo atentado terrorista de Nova Iorque estão permitindo que o governo norte-americano tome medidas que violam as liberdades individuais, num precedente perigoso em relação ao qual devemos estar vigilantes.

O Congresso dos Estados Unidos aprovou pacote de medidas que facilita os procedimentos policiais para investigar suspeitos, com maior liberdade no uso de gramos telefônicos, rastreamento de contas bancárias e vigilância na internet.

São medidas que, se aplicadas com critério, podem até ser úteis no combate ao terrorismo. No entanto, elas abrem a porta para práticas abusivas que poderão ferir os direitos individuais, sobretudo de estrangeiros, que são os mais visados pelas novas medidas.

O uso de medidas excepcionais pode ser justificado por situações extremas, mas é preciso ter cuidado para que elas não estimulem práticas autoritárias e a concentração de poder, sempre muito perigosa para a democracia.

Para nós, brasileiros, o maior risco é que nosso governo tente imitar, como é de costume, as práticas norte-americanas, e utilize a guerra como justificativa para ações ilegais e antidemocráticas.

E sabemos o quanto são frágeis os mecanismos institucionais em nosso País no que diz respeito à garantia de direitos individuais. Não temos a longa tradi-

ção democrática e as instituições fortes dos Estados Unidos. Aqui no Brasil, vemos a imensa fragilidade do Poder Judiciário, incapaz de garantir requisitos mínimos na aplicação da lei.

Em vastas áreas deste imenso território, os casos de abuso de poder são muito freqüentes, e os cidadãos sentem-se inteiramente desprotegidos contra as violências praticadas por autoridades ou pelos donos do poder econômico.

Nesse contexto, dar mais liberdade para a ação do aparelho policial ou para os órgãos de segurança seria uma insensatez, um despropósito que certamente acabaria prejudicando os cidadãos, já importantes diante da imensa concentração de poder contra a qual se sentem impotentes.

Não há dúvida de que a população brasileira é inteiramente contrária ao terrorismo e que apóia os esforços feitos para impedir sua proliferação. Mas é verdade também que nosso País está relativamente distante dos conflitos que opõem os EUA ao Talibã.

Por isso, devemos manter uma atitude de apoio responsável contra o terrorismo, evitando excessos que não encontram justificativa na realidade.

Devemos todos apoiar as ações do governo brasileiro para prestar informações úteis no combate ao terrorismo. Mas essas ações devem ser realizadas estritamente dentro da lei, sem brechas para manobras mais ousadas por parte dos órgãos de segurança.

Não podemos esquecer que recentemente o governo foi alvo de escutas clandestinas, que envolveram figuras do primeiro escalão, insinuando a proliferação dessa prática, que geralmente está associada a todo tipo de chantagem e extorsão.

Ora, num momento em que o próprio governo está interessado em eliminar a escuta clandestina, seria absurdo permitir que ela fosse praticada em nome de um hipotético combate ao terrorismo. Tudo leva a crer que esse pretexto serviria para estimular a invasão da privacidade dos cidadãos.

A concessão de poderes excepcionais às autoridades policiais norte-americanas deve ser vista com extrema cautela por todas as democracias e, sobretudo, pela população brasileira, que já viveu tantas experiências amargas em decorrência do autoritarismo e do arbítrio.

Obrigado.

**O SR. OLIVEIRA FILHO** (Bloco/PL – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OLIVEIRA FILHO** (Bloco/PL – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um prazer estar participando desta sessão do Congresso Nacional sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>.

Peço que seja considerado como lido o pronunciamento em que comunico aos Parlamentares um e-mail que recebi de uma pessoa batalhadora, um deficiente visual que quer vencer, chamado Sandro Laina Soares.

**SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. DEPUTADO OLIVEIRA FILHO:**

**O SR. OLIVEIRA FILHO** (Bloco/PL – PR) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup>s, na íntegra, o e-mail que recebi de uma pessoa muito especial. Uma pessoa batalhadora que realmente tem vontade de vencer. Trata-se do deficiente visual Sandro Laina Soares.

Apesar de sua deficiência visual, o grande Sandro, morador da cidade do Rio de Janeiro, cursa uma faculdade. Isso mesmo Senhores, cursa uma faculdade de informática apesar de todas as suas dificuldades. Gostaria de ler sua carta e, também, gostaria que este pronunciamento, em seu todo, constasse dos Anais desta Casa.

"Excelentíssimo Senhor Deputado.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer pela atenção a mim dispensada. Também gostaria de agradecer pela ajuda sobre os pedidos de leis que fiz.

Gostaria de lembrar que é essencial que tenhamos a ajuda de todos, pois sou deficiente visual, e é através deste computador e da Internet que tenho acesso a informações, tendo em vista que as informações são, em sua maioria, escrita (jornais, revistas, livros) ou televisadas.

A Internet a nós deficientes é a saída para um mundo de informações que antes, tínhamos a necessidade e dependência de outras pessoas para ler o conteúdo de todo este material escrito.

Aproveitando este e-mail, gostaria de pedir, que se crie leis onde se facilite o acesso ao estudo à pessoa deficiente, pois eu, que hoje faço uma faculdade de informática, sinto uma grande dificuldade para continuar meus estudos porque não se têm professores preparados para lidar com alunos cegos, assim como não temos livros em

Braille que atendam a nossos anseios, principalmente quando se trata de uma área tecnológica como é o meu caso.

Sei que o livro em Braille sai muito caro ao governo, porém na medida do possível, eu tenho usado muitos livros digitalizados em meus estudos e para que isto se torne uma constante, é necessário que se qualifique os deficientes no uso do computador, que se invista em programas que possibilitem o uso do mesmo pelo deficiente e que se legisle no sentido de obrigar as editoras a disponibilizarem os livros já digitalizados em uma espécie de banco de dados para uso dos deficientes.

É importante esclarecer que os deficientes visuais têm condições como todas as outras pessoas, guardando as dificuldades já conhecidas, o que digo é que nós podemos manusear um computador com toda a liberdade e usando todos os recursos disponíveis, basta que se dê acesso a nós para adquirirmos um computador e que nos ensinem a operá-lo. Uso como exemplo eu: Uso o computador tão bem quanto uma pessoa que tem visão e, modéstia parte, até melhor que muitos. Contudo, não tenho recursos financeiros para ter um computador bom que é necessário para usar programas de leitura de tela, necessário a este manuseio.

Outra coisa que mencionei é o despreparo de professores para lidar com pessoas deficientes em sua sala de aula. Creio que se deve fazer um estudo para vermos de que forma poderíamos resolver isso.

No último ponto que gostaria de abordar é o acesso a pessoas deficientes a cursos superiores, que sinto ser um grupo pequeno. Isto se deve, em minha opinião, a uma série de motivos que podem ser estudados isoladamente ou entrelaçados.

O fato de não termos muitos materiais disponíveis no método Braille ou da forma que já mencionei neste **e-mail**.

O fato de os professores não terem o preparo necessário para atender um deficiente visual em sua sala de aula.

O fato de não termos prova de vestibular em nosso método, precisando assim, de ledores, que nem sempre são preparados

para assumir tal tarefa de tão suma importância ao estudante.

Creio que assim como se estuda uma forma de se criar um meio de negros terem acesso a universidades, temos que criar um para deficientes também o ter, pois se for fazer um estudo, nossa classe tem bem menos pessoas nas faculdades do que negros.

Mais uma vez agradeço a atenção.

Atenciosamente, Sandro Laina Soares  
– Rio de Janeiro.“

Vejam bem, Srs. Deputados, este **e-mail** expressa a luta e a força de vontade de um deficiente visual que apesar de toda dificuldade enfrentada, está conseguindo chegar aos seus ideais. É por esse e vários outros motivos que conclamo todos os deputados desta Casa para que verdadeiramente lutemos em prol dos deficientes visuais e informo que hoje mesmo darei entrada em projeto de lei para beneficiá-los.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. LINCOLN PORTELA** (Bloco/PSL – MG)  
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINCOLN PORTELA** (Bloco/PSL – MG.  
Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, já que estamos falando de questões financeiras, e os Deputados estão votando o Orçamento agora, eu gostaria de pedir que as emendas dos Parlamentares não fossem usadas, em nenhuma hipótese, como algum tipo de moeda para barganha.

Espero chegar o dia em que possamos, nesta Casa, Oposição e Situação, participar livremente, sem nenhuma moeda, troca ou caminho de mão-dupla, dessas emendas, porque, às vezes, elas são dificultadas pelo fato de não votarmos com o Governo.

Esperamos que um dia as emendas possam ser determinativas, para que possamos ter até um andamento melhor nesta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Faço um apelo, mais uma vez, aos Srs. Congressistas que se encontram em seus gabinetes ou fora do plenário, para que adentrem no mesmo, pois estamos em processo de votação nominal.

**O SR. HAROLDO LIMA** (Bloco/PCdoB – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Deputado Haroldo Lima.

**O SR. HAROLDO LIMA** (Bloco/PCdoB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há pouco, ouvimos o Deputado Fernando Gabeira fazer uma intervenção alertando para o fato de que o Presidente da República, juntamente com V. Ex<sup>a</sup> e com o Presidente da Câmara dos Deputados estiveram trocando idéias, no início da guerra contra o Afeganistão, sobre a postura do Brasil frente a esse conflito.

Quero acentuar algo para o qual o Deputado Fernando Gabeira aqui chamou a atenção. S. Ex<sup>a</sup> mostrou que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, e, nesse particular, debruçou-se sobre a questão de maneira aprofundada, examinando o caso sob diversos aspectos, em diversas reuniões, escutando todas as forças políticas que estão representadas naquela Comissão, considerou que a diplomacia brasileira deveria, no caso específico caso da guerra que está em curso no Afeganistão, não ficar em uma situação, digamos, inerte ou defensiva, mas tomar uma posição mais dinâmica, mais ofensiva, procurando incentivar, em escala internacional, a criação do Estado da Palestina.

Sr. Presidente, pareceu-nos a todos da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que isso era resposta especificamente brasileira à questão da guerra. Em nossa opinião, a resposta à ameaça e aos atos terroristas não pode ser uma guerra no estilo terrorista. O que está sendo feito no Afeganistão é a prática do terrorismo em escala de Estado, praticado pelos Estados Unidos da América do Norte, que estão liquidando o país, bombardeando hospitais de uma nação que, praticamente, não tem nenhum tipo de base militar a ser bombardeada, criando pânico e matando pessoas inocentes, sob o pretexto de encontrar o Sr. Osama bin Laden. Diga-se de passagem, embora tudo indique que os atos terroristas contra os Estados Unidos tenham sido praticados por Osama bin Laden, até agora, os Estados Unidos não conseguiram demonstrar, de maneira cabal, sua responsabilidade pelos atentados.

Sr. Presidente, a opinião unânime da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados é a de que à Diplomacia brasileira não cabe ficar à margem das iniciativas que devem ser tomadas neste momento, no sentido de dar uma resposta ao terrorismo. Contudo, essa resposta, do nosso ponto de vista, não é, de forma alguma, acalentar a hipótese de o Brasil participar de uma suposta guerra contra o terrorismo. Defendemos justamente o contrário. Entendemos que temos de tomar iniciativas diplomáticas junto a todos os Estados e, em particular, àqueles envolvi-

dos na crise do Oriente Médio, com o objetivo de criar, a curto prazo, o Estado da Palestina.

Nesse sentido, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Presidente do Congresso Nacional, tendo recebido uma moção assinada pela unanimidade dos membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que se articule com o Presidência da República, a fim de que as duas Presidências, juntamente com o Itamaraty, promovam iniciativas de âmbito internacional, com vistas à dinamização do Estado da Palestina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário e convida, mais uma vez, os Srs. Congressistas a virem ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal, que será encerrada dentro de cinco minutos.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (PT – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, comunico à Bancada do Partido dos Trabalhadores que registrem obstrução. O PT continua em obstrução, portanto é para registrar a presença com obstrução.

Sr. Presidente, comunico a esta Casa que, amanhã, às 9 horas, no Senado Federal, no Interlegis, estaremos recebendo a presença do Secretário Nacional de Controle e da Corregedora-Geral da União para uma videoconferência, em que estaremos falando sobre o Plano Nacional de Fiscalização e sobre o Sistema Integrado Nacional de Fiscalização e Controle.

Faço o convite a todos os Deputados Federais e Senadores, a todos os assessores, enfim, às pessoas realmente interessadas em que este País possa trabalhar num sistema nacional integrado de fiscalização e um plano nacional de fiscalização e controle.

Desde já agradeço ao Senado Federal pela parceria neste evento.

Muito obrigado.

**O SR. RUBENS BUENO** (Bloco/PPS – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, o ilustre Deputado Rubens Bueno, Líder do Bloco PDT/PPS.

**O SR. RUBENS BUENO** (Bloco/PPS – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, o Bloco PDT/PPS já fez o encaminhamento desta votação, mas quero destacar que, na exposição de motivos apresentada à sessão do Congresso Nacional, não há detalhamento da razão de se abrir um crédito suplementar de R\$8,5 milhões para fazer propaganda de Governo.

Ora, Sr. Presidente, fizemos um levantamento e denunciamos ontem à Casa que o Governo está profundo, para o ano que vem, R\$333 milhões para propaganda – um aumento de 46%, de 2001 para 2002, com a finalidade de fazer propaganda. Esse dinheiro R\$333 milhões do Orçamento para o ano que vem daria para atender 800 mil famílias com cestas básicas durante todo o ano.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que não há prioridade para o social. Há, sim, a preferência do Ministro do Planejamento de estancar todo o processo de investimento na área social. E este caso que cito é mais grave, porque retira recursos do Ministério de Ciência e Tecnologia para a área de pesquisa de ciência e tecnologia. É isso que nós, do Bloco formado pelo PDT e PPS, estamos a denunciar.

Por isso, estamos encaminhando o voto "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Deputada Telma de Souza.

**A SRA. TELMA DE SOUZA** (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a palavra para dar duas informações à Casa. Em primeiro lugar, comunico que o PT encontra-se em obstrução, mas a Bancada paulista está em processo de escolha de emendas, numa posição extremamente dura, em função até da importância do Estado de São Paulo.

A segunda informação que gostaria de dar à Casa, Sr. Presidente, é a de que hoje está ocorrendo na Câmara dos Deputados um seminário sobre o Brasil e a Alca. Os depoimentos têm sido muito contundentes, e esta Deputada, em maio deste ano, teve oportunidade de estar em Quebec, participando dos dois fóruns – do oficial e daquele que ficava fora do muro levantado pela rede oficial, internacional e mundial.

Quero dizer que hoje se coloca a necessidade da introdução de todos os países da América, incluindo-se Cuba, totalizando 35 países como membros da Alca. E a questão principal é não tratar igualmente os desiguais, porque países com economias diferentes, com reformas tributárias que ainda não foram feitas, como é o caso do Brasil, não podem ser submetidos à Alca sem uma relação mais equilibrada do ponto de

vista da sua economia. Há o problema do **dumping** e de processos com os quais, se não tomarmos cuidado, teremos um problema grave: entraremos na Alca destruindo o Mercosul e, mais do que isso, não teremos uma relação equilibrada como aquela conseguida pela Comunidade Européia depois de 30 anos de discussão. É um acordo que deve ser comercial, de livre comércio, e não industrial supranacional, para fazer a rede financeira das multinacionais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. LUCIANO BIVAR** (Bloco/PSL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Luciano Bivar. Logo em seguir, declararemos encerrado o processo de votação.

**O SR. LUCIANO BIVAR** (Bloco/PSL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, gostaria apenas de dizer que as posições tomadas por alguns Deputados e Senadores aqui, como também pela Comissão de Relações Exteriores desta Casa, não representam o pensamento do Congresso Nacional nem do povo brasileiro quanto à posição do Brasil na guerra do Afeganistão. O posicionamento deles é extremamente populista, e nós, do PSL, repudiamos isso, achamos que devemos ser enérgicos quanto a esse tema e que o Presidente da República deve ter uma posição muito mais firme com relação ao terrorismo internacional.

Era o que eu tinha a manifestar, Sr. Presidente.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Deputado Arnaldo Faria de Sá, indago se é sobre o Item 2 que V. Ex<sup>a</sup> vai falar. Se for assim, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> em seguida.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – É sobre o Item 1, Sr. Presidente. Concede-me V. Ex<sup>a</sup> a palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Darei a palavra em seguida a V. Ex<sup>a</sup>, assim que encerrar a votação.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se todos os Srs. Congressistas já votaram, vou declarar encerrado o processo de votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**51ª Legislatura****3ª TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA****SESSÃO CONJUNTA N° 021 - 24/10/2001****Abertura Sessão : 24/10/2001 14:20****Encerramento Sessão :****Proposição: PLN N° 10/2001-CN - PROJETO****Presidente da Casa: Ramez Tebet - PMDB/MS****Presidiram a Sessão: Ramez Tebet - 14:20****Efraim Moraes - 14:24****Ramez Tebet - 15:17****Inicio Votação : 24/10/2001 15:57****Fim Votação : 24/10/2001 16:23****Presidiram a Votação: Ramez Tebet - 15:17****Resultado da Votação****Sim 249****Não 58****Abstenção 2****Total da Votação 309****Total Quorum 309****Orientação****PFL/PST - Sim****PSDB - Sim****PMDB - Sim****PT - Obstrução****PPB - Sim****PTB - Sim****PDT/PPS - Não****PL/PSL - Sim****PSB/PCDOB - Não****GOV. - Sim****Obstrução 21**

	Partido	Bloco	Voto
<b>RORAIMA</b>			
Ailton Cascavel	PPS	PDT/PPS	Sim
Alceste Almeida	PL	PL/PSL	Sim
Francisco Rodrigues	PFL	PFL/PST	Sim
Luciano Castro	PFL	PFL/PST	Sim
Luis Barbosa	PFL	PFL/PST	Sim
Robério Araújo	PL	PL/PSL	Sim
Salomão Cruz	PFL	PFL/PST	Sim
<b>Total Roraima : 7</b>	..		
<b>AMAPÁ</b>			
Antonio Feijão	PSDB		Sim
Badu Picanço	PL	PL/PSL	Sim
Dr. Benedito Dias	PPB		Sim
Evandro Milhomem	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fátima Pelaes	PSDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
<b>AMAPÁ</b>			
Jurandil Juarez	PMDB		Sim
<b>Total Amapá : 6</b>			
<b>PARÁ</b>			
Anivaldo Vale	PSDB		Sim
Asdrubal Bentes	PMDB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT	PDT/PPS	Não
Haroldo Bezerra	PSDB		Sim
Raimundo Santos	PL	PL/PSL	Sim
Renildo Leal	PTB		Sim
Vic Pires Franco	PFL	PFL/PST	Sim
<b>Total Pará : 7</b>			
<b>AMAZONAS</b>			
Arthur Virgílio	PSDB		Sim
Francisco Garcia	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Fernando	PPB		Sim
Silas Câmara	PTB		Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
<b>Total Amazonas : 5</b>			
<b>RONDÔNIA</b>			
Agnaldo Muniz	PPS	PDT/PPS	Não
Confúcio Moura	PMDB		Sim
Eurípedes Miranda	PDT	PDT/PPS	Não
Expedito Júnior	PSDB		Sim
Nilton Capixaba	PTB		Sim
<b>Total Rondonia : 5</b>			
<b>ACRE</b>			
Ildefonço Cordeiro	PSDB		Sim
João Tota	PPB		Sim
Márcio Bittar	PPS	PDT/PPS	Não
Marcos Afonso	PT		Obstrução
Nilson Mourão	PT		Obstrução
Zila Bezerra	PTB		Sim
<b>Total Acre : 6</b>			
<b>TOCANTINS</b>			
Antônio Jorge	PTB		Sim
Igor Avelino	PMDB		Sim
João Ribeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Osvaldo Reis	PMDB		Sim
Paulo Mourão	PSDB		Sim
<b>Total Tocantins : 5</b>			
<b>MARANHÃO</b>			
Cesar Bandeira	PFL	PFL/PST	Sim
Costa Ferreira	PFL	PFL/PST	Sim
Gastão Vieira	PMDB		Sim
João Castelo	PSDB		Sim
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB	Não
Neiva Moreira	PDT	PDT/PPS	Não
Pedro Fernandes	PFL	PFL/PST	Sim

	Partido	Bloco	Voto
<b>MARANHÃO</b>			
Remi Trinta	PL	PL/PSL	Sim
Roberto Rocha	PSDB		Sim
<b>Total Maranhão : 9</b>			
<b>CEARÁ</b>			
Aníbal Gomes	PMDB		Sim
Antônio Cambraia	PSDB		Sim
Chiquinho Feitosa	PSDB		Sim
Eunício Oliveira	PMDB		Sim
José Linhares	PPB		Sim
José Pimentel	PT		Não
Léo Alcântara	PSDB		Sim
Moroni Torgan	PFL	PFL/PST	Sim
Pimentel Gomes	PPS	PDT/PPS	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB	Não
Vicente Arruda	PSDB		Sim
<b>Total Ceará : 12</b>			
<b>PIAUÍ</b>			
Átila Lira	PSDB		Sim
B. Sá	PSDB		Sim
Ciro Nogueira	PFL	PFL/PST	Sim
Heráclito Fortes	PFL	PFL/PST	Sim
Marcelo Castro	PMDB		Sim
Paes Landim	PFL	PFL/PST	Sim
Themistocles Sampaio	PMDB		Sim
Wellington Dias	PT		Obstrução
<b>Total Piauí : 8</b>			
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
Iberê Ferreira	PTB		Sim
Múcio Sá	PTB		Sim
Ney Lopes	PFL	PFL/PST	Sim
<b>Total Rio Grande do Norte : 3</b>			
<b>PARAÍBA</b>			
Adauto Pereira	PFL	PFL/PST	Sim
Avenzoar Arruda	PT		Obstrução
Domiciano Cabral	PSDB		Sim
Efraim Moraes	PFL	PFL/PST	Sim
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim
Inaldo Leitão	PSDB		Sim
Wilson Braga	PFL	PFL/PST	Sim
<b>Total Paraíba : 7</b>			
<b>PERNAMBUCO</b>			
Carlos Batata	PSDB		Sim
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB	Não
Inocêncio Oliveira	PFL	PFL/PST	Sim
Joaquim Francisco	PFL	PFL/PST	Sim
Luciano Bivar	PSL	PL/PSL	Sim
Luiz Piauhylino	PSDB		Sim
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL	Sim

	Partido	Bloco	Voto
<b>PERNAMBUCO</b>			
Maurílio Ferreira Lima	PMDB		Sim
Pedro Corrêa	PPB		Sim
Wolney Queiroz	PDT	PDT/PPS	Não
<b>Total Pernambuco : 10</b>			
<b>ALAGOAS</b>			
Augusto Farias	PPB		Não
Divaldo Suruagy	PST	PFL/PST	Sim
Helenildo Ribeiro	PSDB		Sim
Luiz Dantas	PTB		Sim
Olavo Calheiros	PMDB		Sim
Regis Cavalcante	PPS	PDT/PPS	Não
<b>Total Alagoas : 6</b>			
<b>SERGIPE</b>			
Augusto Franco	PSDB		Sim
Ivan Paixão	PPS	PDT/PPS	Não
José Teles	PSDB		Sim
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
<b>Total Sergipe : 4</b>			
<b>BAHIA</b>			
Benito Gama	PMDB		Sim
Claudio Cajado	PFL	PFL/PST	Sim
Coriolano Sales	PMDB		Sim
Francistônio Pinto	PFL	PFL/PST	Sim
Geddel Vieira Lima	PMDB		Sim
Gerson Gabrielli	PFL	PFL/PST	Sim
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Jairo Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
Jaques Wagner	PT		Obstrução
João Almeida	PSDB		Sim
João Leão	PPB		Sim
Jonival Lucas Junior	PMDB		Sim
Jorge Khoury	PFL	PFL/PST	Sim
José Carlos Aleluia	PFL	PFL/PST	Sim
José Lourenço	PMDB		Sim
José Rocha	PFL	PFL/PST	Sim
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Luiz Alberto	PT		Obstrução
Luiz Moreira	PFL	PFL/PST	Sim
Mário Negromonte	PPB		Sim
Nilo Coelho	PSDB		Sim
Paulo Braga	PFL	PFL/PST	Sim
Paulo Magalhães	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Irujo	PFL	PFL/PST	Sim
Roland Lavigne	PMDB		Sim
Ursicino Queiroz	PFL	PFL/PST	Sim
Waldir Pires	PT		Não
<b>Total Bahia : 27</b>			
<b>MINAS GERAIS</b>			
Antônio do Valle	PMDB		Sim
Aracely de Paula	PFL	PFL/PST	Sim

	Partido	Bloco	Voto
<b>MINAS GERAIS</b>			
Bonifácio de Andrade	PSDB		Sim
Cabo Júlio	PST	PFL/PST	Sim
Carlos Mosconi	PSDB		Sim
Custódio Mattos	PSDB		Sim
Danilo de Castro	PSDB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Elias Murad	PSDB		Sim
Eliseu Resende	PFL	PFL/PST	Sim
Hélio Costa	PMDB		Sim
Jaime Martins	PFL	PFL/PST	Sim
João Magalhães	PMDB		Sim
José Militão	PTB		Sim
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL	Não
Marcos Lima	PMDB		Sim
Maria Elvira	PMDB		Sim
Maria Lúcia	PMDB		Sim
Mário Assad Júnior	PL	PL/PSL	Sim
Mário de Oliveira	PST	PFL/PST	Sim
Odelmo Leão	PPB		Sim
Olimpio Pires	PDT	PDT/PPS	Não
Paulo Delgado	PT		Obstrução
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Rafael Guerra	PSDB		Sim
Romel Anizio	PPB		Sim
Ronaldo Vasconcellos	PL	PL/PSL	Sim
Saraiva Felipe	PMDB		Abstenção
Saulo Coelho	PSDB		Sim
Silas Brasileiro	PMDB		Sim
Virgílio Guimarães	PT		Não
Vittorio Medioli	PSDB		Sim
<b>Total Minas Gerais : 32</b>			
<b>ESPÍRITO SANTO</b>			
Feu Rosa	PSDB		Sim
João Coher	PT		Obstrução
José Carlos Elias	PTB		Sim
José Carlos Fonseca Jr.	PFL	PFL/PST	Sim
Max Mauro	PTB		Não
Ricardo Ferraço	PPS	PDT/PPS	Não
Rita Camata	PMDB		Não
<b>Total Espírito Santo : 7</b>			
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
Aldir Cabral	PFL	PFL/PST	Sim
Almerinda de Carvalho	PPB		Sim
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Candinho Mattos	PSDB		Sim
Eber Silva	PST	PFL/PST	Sim
Eurico Miranda	PPB		Sim
Fernando Gabeira	PT		Não
Fernando Gonçalves	PTB		Sim
Iédio Rosa	PFL	PFL/PST	Sim
Itamar Serpa	PSDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
Jair Bolsonaro	PPB		Não
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
João Mendes	PFL	PFL/PST	Sim
João Sampaio	PDT	PDT/PPS	Não
Luisinho	PPB		Sim
Luiz Ribeiro	PSDB		Sim
Luiz Sérgio	PT		Obstrução
Márcio Fortes	PSDB		Sim
Milton Temer	PT		Não
Miro Teixeira	PDT	PDT/PPS	Não
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB	Não
Paulo de Almeida	PFL	PFL/PST	Sim
Paulo Feijó	PSDB		Sim
Roberto Jefferson	PTB		Sim
Rodrigo Maia	PFL	PFL/PST	Sim
Rubem Medina	PFL	PFL/PST	Sim
Simão Sessim	PPB		Sim
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL	Sim
Vivaldo Barbosa	PDT	PDT/PPS	Não
Wanderley Martins	PSB	PSB/PCDOB	Não
<b>Total Rio de Janeiro : 30</b>			
<b>SÃO PAULO</b>			
Alberto Goldman	PSDB		Sim
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Angela Guadagnin	PT		Obstrução
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Sim
Antonio Kandir	PSDB		Sim
Arnaldo Faria de Sá	PTB		Não
Arnaldo Madeira	PSDB		Sim
Ary Kara	PPB		Sim
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL	Sim
Celso Russomanno	PPB		Sim
Chico Sardelli	PFL	PFL/PST	Sim
Clovis Volpi	PV		Sim
Corauci Sobrinho	PFL	PFL/PST	Sim
Cunha Bueno	PPB		Sim
De Velasco	PSL	PL/PSL	Sim
Dr. Hélio	PDT	PDT/PPS	Não
Dulio Pisaneschi	PTB		Sim
Emerson Kapaz	PPS	PDT/PPS	Não
Gilberto Kassab	PFL	PFL/PST	Sim
Iara Bernajdi	PT		Sim
Ivan Valente	PT		Não
Jair Meneguelli	PT		Abstenção
João Eduardo Dado	PDT	PDT/PPS	Não
João Herrmann Neto	PPS	PDT/PPS	Não
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB		Sim
José de Abreu	PTN		Sim
José Dirceu	PT		Não
José Genoino	PT		Não
José Índio	PMDB		Sim
José Roberto Batochio	PDT	PDT/PPS	Não

	Partido	Bloco	Voto
<b>SÃO PAULO</b>			
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB	Não
Lamartine Poselia	PMDB		Sim
Luciano Zicá	PT		Obstrução
Luiz Antonio Fleury	PTB		Sim
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB	Não
Marcelo Barbieri	PMDB		Não
Medeiros,	PL	PL/PSL	Sim
Michel Temer	PMDB		Sim
Milton Monti	PMDB		Sim
Moreira Ferreira	PFL	PFL/PST	Sim
Nelo Rodolfo	PMDB		Sim
Nelson Marquezelli	PTB		Sim
Neuton Lima	PFL	PFL/PST	Sim
Orlando Fantazzini	PT		Obstrução
Paulo Kobayashi	PSDB		Sim
Paulo Lima	PMDB		Sim
Professor Luizinho	PT		Obstrução
Ricardo Berzoini	PT		Obstrução
Ricardo Izar	PTB		Sim
Robson Tuma	PFL	PFL/PST	Sim
Rubens Furlan	PPS	PDT/PPS	Não
Salvador Zimbaldi	PSDB		Sim
Sampaio Dória	PSDB		Sim
Silvio Torres	PSDB		Sim
Telma de Souza	PT		Obstrução
Vadão Gomes	PPB		Sim
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL	Sim
Wagner Rossi	PMDB		Sim
Wagner Salustiano	PPB		Sim
Xico Graziano	PSDB		Sim
Zulaiê Cobra	PSDB		Sim
<b>Total São Paulo : 62</b>			
<b>MATO GROSSO</b>			
Celcita Pinheiro	PFL	PFL/PST	Sim
Lino Rossi	PSDB		Sim
Teté Bezerra	PMDB		Sim
Welinton Fagundes	PL	PL/PSL	Sim
<b>Total Mato Grosso : 4</b>			
<b>DISTRITO FEDERAL</b>			
Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Alberto Fraga	PMDB		Sim
Geraldo Magela	PT		Obstrução
Jorge Pinheiro	PMDB		Sim
Osório Adriano	PFL	PFL/PST	Sim
Paulo Octávio	PFL	PFL/PST	Sim
<b>Total Distrito Federal : 6</b>			
<b>GOIÁS</b>			
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Euler Moraes	PMDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto	
<b>GOIÁS</b>				
Jovair Arantes	PSDB		Sim	
Juquinha	PL	PL/PSL	Sim	
Lídia Quinan	PSDB	✓	Sim	
Luiz Bittencourt	PMDB		Sim	
Nair Xavier Lobo	PMDB		Sim	
Pedro Canedo	PSDB		Sim	
Pedro Chaves	PMDB		Sim	
Roberto Balestra	PPB		Sim	
Ronaldo Caiado	PFL	PFL/PST	Sim	
<b>Total Goiás : 11</b>				
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>				
Dr. Antonio Cruz	PMDB		Sim	
João Grandão	PT		Obstrução	
Manoel Vítório	PT		Não	
Marcel Filho	PMDB		Sim	
Marisa Serrano	PSDB		Sim	
Nelson Trad	PTB		Sim	
Waldemir Moka	PMDB		Sim	
<b>Total Mato Grosso do Sul : 7</b>				
<b>PARANÁ</b>				
Affonso Camargo	PSDB		Sim	
Ailton Roveda	PTB		Sim	
Chico da Princesa	PSDB		Sim	
Dilceu Sperafico	PPB		Sim	
Gustavo Fruet	PMDB		Sim	
Iris Simões	PTB		Sim	
Ivanio Guerra	PFL	PFL/PST	Sim	
José Borba	PMDB	✓	Sim	
José Carlos Martinez	PTB		Sim	
José Janene	PPB		Sim	
Luciano Pizzatto	PFL	PFL/PST	Sim	
Moacir Micheletto	PMDB		Sim	
Nelson Meurer	PPB		Sim	
Odílio Balbinotti	PSDB		Sim	
Oliveira Filho	PL	PL/PSL	Sim	
Osmar Serraglio	PMDB		Sim	
Padre Roque	PT		Não	
Ricardo Barros	PPB		Sim	
Rubens Bueno	PPS	PDT/PPS	Não	
Santos Filho	PFL	PFL/PST	Sim	
Werner Wanderer	PFL	PFL/PST	Sim	
<b>Total Paraná : 21</b>				
<b>SANTA CATARINA</b>				
Antônio Carlos Konder Reis	...	PFL	PFL/PST	Sim
Edinho Bez	PMDB		Sim	
Fernando Coruja	PDT	PDT/PPS	Não	
João Matos	PMDB		Sim	
Paulo Gouvêa	PFL	PFL/PST	Sim	
Renato Vianna	PMDB		Sim	
Vicente Caropreso	PSDB		Sim	

	Partido	Bloco	Voto
<b>Total Santa-Catarina : 7</b>			
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Airton Dipp	PDT	PDT/PPS	Não
Alceu Collares	PDT	PDT/PPS	Não
Ana Corso	PT		Obstrução
Augusto Nardes	PPB		Sim
Clovis Ilgenfritz	PT		Obstrução
Enio Baccê	PDT	PDT/PPS	Não
Ezidio Pinheiro	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fetter Junior	PPB		Sim
Fioravante	PT		Não
Marcos Rolim	PT		Obstrução
Nelson Marchezan	PSDB		Sim
Osmar Terra	PMDB		Sim
Osvaldo Biolchi	PMDB		Sim
Paulo José Gouvêa	PL	PL/PSL	Sim
Paulo Paim	PT		Obstrução
Roberto Argenta	PHS		Sim
<b>Total Rio Grande do Sul : 16</b>			

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Resultado na Câmara dos Deputados: votaram SIM 249 Deputados e NÃO 58.

Houve 02 abstenções (e 21 obstruções).

Total: 309 votos.

Aprovado o projeto na Câmara dos Deputados.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2001 – CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplemen-**

**tar no valor de R\$8.350.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor de R\$8.350.000,00 (oito milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ANEXO I**

## CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

## **ANEXO II**

## **CREDITO SUPLEMENTAR**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**O SR. BABÁ (PT – PA)** – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação da Bancada.

**O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)** – Sr. Presidente, registro o meu voto contrário à matéria na votação na Câmara.

**O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE)** – Sr. Presidente, o Deputado Gonzaga Patriota votou "não".

**O SR. ADOLFO MARINHO (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, votei com o PSDB.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>as</sup>s.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só queria lamentar que acabamos de aprovar um projeto que permite ao Ministério do Planejamento utilizar a verba de R\$8,35 milhões para fins de propaganda, quando poderia ter sido cancelada essa verba do Ministério de Ciência e Tecnologia e destinada para outro fim que efetivamente se fizesse necessário.

Diz-se que o Brasil tem uma série de problemas, uma série de dificuldades, e, no momento em que temos a possibilidade de utilizar essa verba de R\$8,35 milhões para outra finalidade, ela está sendo alocada para uso de propaganda e publicidade. E o lamentável é que não se vê nenhuma manifestação pública quanto à utilização dessa verba.

Ainda recentemente, quando a Câmara dos Deputados tentou utilizar uma verba para fins publicitários, foi duramente criticada e concordo com essa crítica. Contudo, deveria ser feita a mesma crítica ao Executivo, que utilizará R\$8,35 milhões para fins de propaganda.

Esse é o registro, Sr. Presidente.

**O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ)** – Sr. Presidente, o Deputado Alexandre Cardoso votou de acordo com o Partido.

**O SR. JORGE ALBERTO (PMDB – SE)** – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com a liderança do meu partido, o PMDB.

**O SR. FÉLIX MENDONÇA (PTB – BA)** – Sr. Presidente, o Deputado Félix Mendonça, na votação anterior, votei de acordo com o seu Partido.

**O SR. PEDRO BITTENCOURT (Bloco/PFL – SC)** – Sr. Presidente, o Deputado Pedro Bittencourt, na votação anterior, votou de acordo com a orientação do PFL.

**O SR. JOSÉ PRIANTE (PMDB – PA)** – Na votação anterior, o Deputado José Priante votou de acordo com a orientação do PMDB.

**O SR. CARLOS DUNGA (PTB – PB)** – Sr. Presidente, o Deputado Carlos Dunga, na votação anterior, votou com o Partido.

**O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ)** – Sr. Presidente, gostaria de reafirmar que o Deputado Alexandre Cardoso votou de acordo com a Liderança do Partido.

**O SR. MANOEL SALVIANO (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com a orientação do meu Partido.

**O SR. ADÃO PRETTO (PT – RS)** – Sr. Presidente, o Deputado Adão Pretto votou com a Bancada do PT.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 5, de 2001-CN**, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Deputado Pedro Chaves.

São lidas as seguintes:

#### **EMENDA N° 1**

Dê-se ao **caput** do art. 2º do PR nº 5, de 2001-CN, a seguinte redação:

"Art. 2º. Nas quarenta e oito horas que se seguirem à publicação, no **Diário Oficial** da União, de medida provisória adotada pelo presidente da República, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria e designará Comissão Mista para emitir parecer sobre ela."

#### **Justificativa**

A emenda visa deixar claro que a autorização para publicação e distribuição dos avulsos de matéria objeto de edição por parte do presidente da República seja daquele que estiver no exercício da presidência da Mesa do Congresso Nacional, evitando-se, assim, que na falta do presidente do Congresso, tal atribuição seja daquele parlamentar que estiver exercendo, ainda que interinamente, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT.

**EMENDA Nº 2**

I – Dê-se ao art. 2º, **caput**, do Projeto de Resolução nº 5/2001 – CN a seguinte redação:

“Art. 2º Nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à publicação, no **Diário Oficial** da União, da Medida Provisória adotada pelo Presidente da República, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria e designará Comissão Mista para emitir parecer sobre ela.

**Justificativa**

A presente emenda destina-se somente a corrigir, nesse dispositivo, a referência ao Presidente da Mesa do Congresso Nacional, terminologia já utilizada nos outros dispositivos e que, a nosso ver, reflete a real estrutura, pois a figura do Presidente do Congresso Nacional não existe.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2001. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, PMDB/CE, Vice-Líder do PMDB na Câmara dos Deputados.

**EMENDA Nº 3**

Suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 2º.

**Justificativa**

A supressão dos dois parágrafos é aqui sugerida, dada a constitucional ampliação de período para deliberação legislativa, pela simples introdução de uma carência de 48 horas, contida no § 1º. Assina-se prazo ao Poder Executivo para o envio do texto da Medida Provisória ao Congresso Nacional, ao arrepio da Constituição Federal. Em relação à dispensa da exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, pela qual se comunica ter sido adotada a medida, conforme consta do § 2º, não deve ser acolhida, porque isso significaria desdém para com o Congresso Nacional – o Poder Legislativo regular – uma vez que a exposição de motivos contém os fundamentos da área governamental respectiva que determinaram a edição da Medida Provisória. – **José Eduardo Dutra**.

**EMENDA Nº 4**

Suprima-se o § 2º do art. 2º do PR nº 5, de 2001-CN.

**Justificação**

Entendemos que não há porque dispensar o Poder Executivo do envio da Exposição de Motivos pelos simples fato de tê-la disponibilizado através da publicação no **Diário Oficial** da União, isso porque toda proposta deve ser instruída da respectiva justificativa, de forma a deixar clara a intenção do legislador ao concebê-la.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

**EMENDA Nº 5**

Dê-se ao § 3º do art. 2º do PR nº 05, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
§ 1º .....  
§ 3º A Comissão Mista será integrada por 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos Líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade dos partidos ou blocos parlamentares em cada Casa.”

**Justificativa**

A composição da Comissão Mista, prevista pelo projeto de resolução, não atende ao princípio da ampla representação partidária, ainda que assegurada a proporcionalidade dos partidos e blocos parlamentares.

Melhor e mais democrático é ampliar essa representação para onze constituição de comunicações espelhar as agremiações partidárias com assento nesta Casa.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

**EMENDA Nº 6**

Inclua-se o seguinte parágrafo no § 7º do art. 2º do Projeto

“Quando se tratar de Medida Provisória abrindo crédito extraordinário à lei orçamentária anual, conforme art. 62 e art. 167, § 3º da Constituição, o exame e parecer será realizado pela Comissão mista prevista no art. 166, § 1º da Constituição, observando-se os prazos e o rito estabelecidos nessa Resolução, no que couber.”

**Justificação**

A emenda tem como objetivo adaptar o texto desta Resolução com o texto aprovado na Resolução CN-01/2001, o qual determina que, no caso de Medida Provisória abrindo créditos adicionais, o exame e o parecer da mesma serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º da CF.

O exame e parecer de Medidas Provisórias abrindo crédito extraordinário pela Comissão Mista de planos, orçamentos públicos e fiscalização é a solução constitucional mais coerente com o princípio de especialização e aperfeiçoamento das Comissões Temáticas, e da atividade legislativa. Os prazos e o rito serão os mesmos que forem estabelecidos para as demais Comissões Mistas. E na Comissão Mista especializada e permanente que o crédito extraordinário poderá ser melhor analisado do ponto de vista do uso das fontes e do impacto no equilíbrio fiscal (lei de responsabilidade fiscal).

Brasília, 8 de outubro de 2001. – **Sérgio Machado.**

**EMENDA Nº 7**

“Art. 3º Uma vez designada, a Comissão Mista terá o prazo de doze horas para sua instalação, quando serão eleitos o seu Presidente e o Vice-Presidente, bem como designados o Relator e o Relator Adjunto para a matéria.”

**Justificação**

Entendemos que não há a necessidade de dilatar o prazo originalmente concebido pela Resolução nº 01, de 1989-CN. Ademais, se a questão visceral das discussões que nortearam as reuniões preliminares foi a de prazos, melhor será manter as 12 h daquela resolução, do que as 24 h, ora proposta no projeto de resolução.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT.

**EMENDA Nº 8**

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 3º:

“§ 1º Observar-se-á o critério de alternância entre as Casas, representações partidárias ou blocos parlamentares para a Presidência das Comissões Mistas constituídas para apreciar Medidas Provisórias, devendo, em cada caso, o Relator ser designado pelo Presidente dentre os membros da Comissão pertencentes à Casa diversa da sua.”

**Justificação**

A pretendida alternância deve alcançar não apenas as instituições – casas legislativas –, mas, também as agremiações (partidos e blocos parlamentares) que as compõem, como fundamento de legitimidade do processo político. Por essa razão, adovamos a adição destacada em itálico na emenda. – **José Eduardo Dutra.**

**EMENDA Nº 9**

Dê-se ao §2º do art. 3º do Projeto de Resolução, a seguinte redação:

Art. 3º .....

.....  
§2º O Presidente e o Vice-Presidente deverão pertencer á mesma Casa.

.....

Sala das sessões, em de de 2001. – **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

**EMENDA Nº 10**

Suprime-se o §3º do art. 3º do projeto.

**Justificação**

A emenda objetiva corrigir uma incoerência no texto do projeto. O § 2º do mesmo artigo determina que Presidente e Relator sejam de Casas diferentes na Comissão Mista, isso para garantir a participação igualitária entre Câmara e Senado. Criar a figura do Relator Adjunto, pertencente a mesma Casa do Presidente, contradiz o parágrafo segundo, além disso, a única função do Relator Adjunto será proferir parecer em Plenário em substituição à Comissão, o que contraria norma prevista no texto Constitucional.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2001. – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do PPS.

**EMENDA Nº 11**

Suprime-se do § 3º, do art. 3º do Projeto de Resolução nº 5, de 2001 – CN, a expressão abaixo:

§3º... “preferencialmente” ...

Sala das Sessões, setembro de 2001. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

**EMENDA Nº 12**

Dê-se a seguinte redação ao §3º do art. 3º:

“§3º O Presidente designará também um Revisor, pertencente à Casa diversa da

do Relator e integrante, preferencialmente, do mesmo Partido deste."

#### Justificação

Posto que a instrução da matéria se dará de forma a contemplar a participação simultânea de membros das duas casas legislativas – Senado Federal e Câmara dos Deputados – a substituição da expressão "relator-adjunto" para "revisor", aplaina o debate, acelera a deliberação e facilita a fixação das convergências e divergências na discussão do tema sob exame, já que leva ao envolvimento das duas representações na apreciação da medida. – **José Eduardo Dutra.**

#### EMENDA Nº 13

Dê-se ao § 3º do art. 3º do PR nº 5, de 2001-CN, a seguinte redação:

"Art. 3º.....  
§ 1º.....  
§ 3º O presidente designará também um Relator Adjunto, pertencente a mesma Casa e integrante do mesmo partido do Relator".

#### Justificação

Ainda que a figura do Relator Adjunto, smj, nos pareça dispensável, se mantida deve – é nosso pensamento – ser do mesmo partido e da mesma Casa do Relator, de forma a não divergir diametralmente do Parecer e, no impedimento deste, aquele possa dar prosseguimento aos trabalhos, sem comprometê-lo.

Ademais, há que se resguardar que ambos sejam da mesma Casa, de forma a não subverter o critério de alternância entre as Casas contidas no § 1º do mesmo dispositivo.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

#### EMENDA Nº 14

Suprime-se o § 4º do art. 3º.

#### Justificação

Com a retirada do § 3º do art. 3º faz-se necessária a supressão, igualmente do § 4º, para a busca da coerência sistêmica da proposição. – **José Eduardo Dutra.**

#### EMENDA Nº 15

Dê-se ao § 4º do art. 3º do projeto a seguinte redação:

"§ 4º Caso o Relator não ofereça o parecer no prazo estabelecido no art. 5º desta Resolução, o Presidente designará outro membro para relatá-la na mesma reunião ou na reunião seguinte da Comissão Mista.

#### Justificação

O § 9º do art. 62 da Constituição Federal determina que antes de serem apreciadas separadamente por cada uma das Casas do Congresso Nacional, caberá a Comissão Mista emitir parecer sobre a matéria.

É inconstitucional a figura de relatores no "âmbito de cada Casa" para proferir o parecer em substituição a decisão que deve ser adotada pelo Colegiado Misto de Deputados e Senadores. A Medida Provisória somente poderá ser apreciada separadamente, em cada Casa do Congresso Nacional, após a Comissão Mista emitir parecer: é o novo mandamento do texto constitucional

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2001. – Deputado **Rubens Bueno**. – Líder PPS.

#### EMENDA Nº 16

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Nos primeiros 6 (seis) dias a partir da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, poderão a ela ser oferecidas emendas, que deverão ser protocoladas na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

#### Justificação

A prática mostrou a exagerada exigüidade do prazo de emendamento das Medidas Provisórias, previsto na Resolução nº 1, de 1989-CN, e mantido pela proposta apresentada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para a regulamentação da apreciação de Medidas Provisórias. Em caso, por exemplo, de edição de Medida Provisória numa quinta-feira, cujo prazo de oferecimento de emendas encerra-se na segunda-feira subsequente, é grande a dificuldade de se discutir minimamente a proposta em tempo hábil para a apresentação de emendas.

Sala das Sessões, de setembro de 2001. – Deputado **Inácio Arruda**, Líder do Bloco PSB/PCdoB.

#### EMENDA Nº 17

Dê-se ao **caput** do art. 4º do PR nº 5, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 4º Nos cinco dias úteis que se seguirem à publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, poderão a ela ser oferecidas emendas, que deverão ser protocolizadas na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.”

#### Justificação

Há um entendimento corrente neste Parlamento que o tempo de emendamento das Medidas Provisórias, setenta e uma vigendo, é insuficiente principalmente considerando que o Poder Executivo tem adotado a praxe legislativa de editar ou reeditar Medidas Provisórias nas sextas-feiras, dia em que se observa que o Parlamento encontra-se esvaziado de deputados e senadores que, nas quintas-feiras, retornam para suas bases eleitorais, perdendo-se de três a quatro dias até que estes possam estudar a matéria, confeccionar as emendas e apresentá-las a tempo à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Daí porque estamos sugerindo seja adotado, desde a publicação da Medida Provisória, o prazo de cinco dias úteis para o emendamento, possibilitando uma maior participação dos parlamentares e uma discussão mais qualificada dos objetos constantes deste instrumento normativo.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

#### EMENDA Nº 18

Suprime-se do art. 4º do PR nº 5, de 2001-CN, o seu § 3º.

#### Justificação

Nós estamos num Parlamento e, como Parlamentar, temos que exercer, no cargo, o direito de defender nossas idéias e, principalmente, nossas propostas. Portanto, entendemos como indevida e inadmissível que seja cerceado esse direito.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

#### EMENDA Nº 19

Dê-se ao parágrafo 3º, do art. 4º do Projeto de Resolução nº 5, de 2001-CN, a seguinte redação:

“§ 3º Nos termos do parágrafo anterior, o autor da emenda não aceita poderá recorrer, com o apoio de 3 (três) membros da Comissão, da decisão da Presidência para o definitivamente, por maioria simples, sem discussão ou encaminhamento de votação.”

Sala das Sessões, de setembro de 2001. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

#### EMENDA Nº 20

Suprime-se do parágrafo 4º, do art. 4º do Projeto de Resolução nº 5, de 2001-CN, a expressão abaixo:

§ 4º... “regulando as relações jurídicas decorrentes”...

Sala das Sessões, de setembro de 2001. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

#### EMENDA Nº 21

Suprime-se do § 4º do art. 4º do PR nº 5, de 2001-CN, a seguinte expressão: “... regulando as relações jurídicas decorrentes”...

#### Justificação

Não há porque exigir as regulações jurídicas decorrentes da apresentação de emendas às Medidas Provisórias, até porque elas somente produzirão efeitos se acolhidas pelo Relator da matéria e integrar o texto que vier a ser aprovado. Mesmo assim, somente após as alterações terem sido aprovadas, total ou parcialmente, através da apresentação de projeto de decreto legislativo.

Observa-se, por consequência, tratar-se de equívoco obrigar o disciplinamento das relações jurídicas na justificativa da emenda apresentada.

Assim, smj, sugerimos seja a expressão suprimida.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001 – Deputado **Alceu Collares**.

#### EMENDA Nº 22

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 4º:

“A emenda de mérito deverá ser acompanhada de texto e justificação regulando as relações jurídicas decorrentes do dispositivo da Medida Provisória que se pretende emendar.”

#### Justificação

Pode o parlamentar oferecer emenda meramente redacional, o que não requereria “justificação, regulando as relações jurídicas decorrentes do dispositivo da Medida Provisória que se pretende emendar”. Daí a razão de se especificar que as emendas a que se refere o § 4º do art. 4º são unicamente as de “mérito”. – **José Eduardo Dutra**.

**EMENDA Nº 23**

Dê-se ao § 5º do art. 4º do PR nº 5, de 2001-CN, a seguinte redação:

"Art. 4º.....  
§ 1º.....

§ 5º Os trabalhos da Comissão Mista serão iniciados com a presença, no mínimo, de um terço dos membros de cada uma das Casas, aferida mediante assinatura no livro de presenças e, para deliberação, a presença da maioria absoluta."

**Justificação**

Nossa emenda visa garantir para a abertura dos trabalhos, no mínimo, a presença de um terço dos membros de cada uma das Casas (1/3 da Câmara dos Deputados e 1/3 do Senado Federal), de forma a evitar que somente com a presença de um terço de uma das Casas decida sem a representação da outra.

Ademais, nossa emenda garante, sobretudo, que para as deliberações haja a presença da maioria absoluta dos membros da Comissão.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

**EMENDA Nº 24**

Dê-se ao § 5º do art. 4º do PR nº 5, de 2001-CN, a seguinte redação:

"Art. 4º.....  
§ 1º.....

§ 5º Os trabalhos da Comissão Mista serão iniciados com a presença mínima de um terço de seus membros, aferida mediante assinatura no livro de presenças e, exigida a presença da maioria absoluta para sua aprovação."

**Justificação**

Entendemos que não há porque exigir quorum superior a um terço dos membros da Comissão Mista, considerando principalmente se mantida a composição prevista pela redação original do projeto de resolução. Não obstante, entendemos como necessário o estabelecimento de um quorum de maioria absoluta dos membros para a aprovação das decisões da Comissão, sob pena de uma minoria – inclusive de uma mesma Casa – se sobrepor a decisão coletiva e bicameral.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001 – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

**EMENDA Nº 25**

Inclua-se no PR nº 5, onde couber, de 2001-CN, a seguinte redação:

Art. A Comissão terá o prazo de três dias, contado da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, para emitir parecer que diga respeito à sua admissibilidade total ou parcial, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância contidos no **caput** do art. 62 da Constituição Federal, as limitações materiais elencadas nos incisos I, II, III e IV de seu § 1º, bem como sua adequação financeira e orçamentária.

§ 1º Caso a Comissão Mista se manifeste pela inadmissibilidade total da Medida Provisória, o parecer será encaminhado imediatamente para deliberação sucessiva pelo Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sendo suspensos os trabalhos da referida Comissão até a deliberação final quanto à admissibilidade.

§ 2º A deliberação sobre a admissibilidade de que trata o parágrafo anterior terá precedência regimental sobre todas as outras matérias constantes da ordem do dia, salvo as exceções previstas no texto constitucional, que resultará sobreposta caso a votação sobre a admissibilidade não se efetive, na Câmara dos Deputados, na sessão ordinária imediata à emissão do parecer e, no Senado Federal, na sessão ordinária imediata à deliberação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

§ 3º Caso pelo menos uma das Casas aprove o parecer pela inadmissibilidade total a Medida Provisória será rejeitada, devendo o Congresso Nacional regulamentar, por decreto legislativo, as relações jurídicas dela decorrentes.

§ 4º Caso a Comissão Mista se manifeste pela inadmissibilidade parcial da Medida Provisória, somente sobre os pontos considerados inadmissíveis serão instados a se manifestar o Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na forma dos parágrafos precedentes.

§ 5º Os dispositivos da Medida Provisória considerados admitidos pela Comissão Mista terão sua análise de mérito realizada imediatamente pela Comissão Mista.

§ 6º Caso pelo menos uma das Casas aprove o parecer pela inadmissibilidade parcial da Medida Provisória, esta parte será suprimida do texto original, devendo o Congresso Nacional regulamentar, por decreto legislativo, as relações jurídicas dela decorrentes, devendo a tramitação quanto aos demais dispositivos seguir a tramitação prevista nesta Resolução.

§ 7º Caso os Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal manifestem-se pela admissibilidade total da Medida Provisória, esta retornará à Comissão Especial para que se proceda à análise do mérito e para que se prossiga a tramitação estabelecida nesta Resolução.

§ 8º A análise da admissibilidade da Medida Provisória, tanto na Comissão Mista, quanto nos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, será feita sem prejuízo do prazo para apresentação de emendas dos parlamentares.

§ 9º No caso da Comissão Mista não se manifestar sobre a admissibilidade no prazo mencionado no caput deste artigo fica sobreposta a tramitação da Medida Provisória, salvo a apresentação de emendas de que trata o parágrafo anterior.

### Justificação

Entendemos que deve ser atribuído à Comissão Mista caráter terminativo para deliberar quanto às preliminares dos pressupostos ou requisito de existência ou validade, reservado o direito de recurso.

O dispositivo original não prevê juízo de admissibilidade quanto aos requisitos formais e materiais contidos no art. 62 da Constituição Federal. Nesse sentido a Comissão Mista é obrigada a deliberar sobre o mérito de matéria flagrantemente inconstitucional. Daí porque da sugestão da presente redação.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

### EMENDA Nº 26

Substitua-se o Art. 5º e parágrafos do projeto pela seguinte redação:

“Art. 5º A Comissão Mista terá o prazo improrrogável de 7 (sete) dias, contados da publicação da Medida Provisória, para se pronunciar quanto a admissibilidade, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância e os limites materiais a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, devolvendo-a à Mesa com o respectivo parecer, sem prejuízo do normal funcionamento da Comissão.

§ 1º Recebido o parecer quanto a admissibilidade, o Presidente do Congresso comunicará imediatamente as Mesas do Senado e da Câmara que deverão convocar os Parlamentares de cada Casa para que deliberem, separadamente, em sessão extraordinária, sobre o atendimento ou não dos requisitos constitucionais.

§ 2º Na apreciação da admissibilidade da Medida Provisória, o Plenário somente deliberará sobre a

constitucionalidade da matéria que será submetida a um único turno de discussão e votação, permitido o encaminhamento por quatro parlamentares, sendo dois contra e dois favoráveis.

§ 3º Não se admitirá requerimento de adiamento da discussão ou da votação da matéria.

§ 4º Rejeitada a admissibilidade por qualquer uma das Casas, a matéria será arquivada, cabendo ao Presidente do Congresso Nacional declarar insubstancial a Medida Provisória, com a devida comunicação ao Presidente da República.

§ 5º Aprovada a admissibilidade, por ambas as Casas, a matéria seguirá seu curso normal para posterior análise do mérito.

§ 6º Quanto ao mérito e adequação financeira e orçamentária, a Comissão Mista terá o prazo improrrogável de 14 (quatorze) dias, contados da publicação da Medida Provisória, para emitir parecer que poderá concluir pela aprovação total ou parcial, com alteração da Medida Provisória ou pela sua rejeição e pela aprovação ou rejeição de emendas a ela apresentadas, devendo concluir, quando resolver, por qualquer alteração de seu texto.

I – pela apresentação de projeto de lei de conversão relativo à matéria;

II – pela apresentação de projeto de decreto legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência dos textos suprimidos ou alterados, o qual terá sua tramitação iniciada pela Câmara dos Deputados.

§ 7º Aprovado o parecer referido no § 5º deste artigo, a matéria será encaminhada à Câmara dos Deputados acompanhado da processo e, se for o caso, do projeto de lei de conversão e do projeto de decreto legislativo.

### Justificação

A Constituição vigente determina: a) que as Casas do Congresso Nacional analisem separadamente a Medida Provisória; b) que antes de deliberar sobre o mérito o Plenário do Senado e da Câmara deliberem quanto à constitucionalidade; c) que as Medidas Provisórias poderão sobrestar o andamento dos trabalhos no Legislativo se não forem apreciadas em até 45 dias. Ou seja, celeridade no procedimento de apreciação, mas sobretudo rigor para edição e aprovação das Medidas Provisórias são a essência da Emenda Constitucional nº 32 que deu nova redação ao Art. 62 da CF/88.

Neste sentido, é fundamental que Câmara e Senado, antes de deliberarem sobre o mérito, apreciem a

constitucionalidade da Medida Provisória, emitindo, conforme determina o § 5º do art. 62 da Constituição vigente, juízo prévio de admissibilidade. Esta emenda irá sanar um erro grave apresentado no projeto que retirou a possibilidade da apreciação preliminar pelo Plenário, antes da apreciação de mérito. Caso o projeto não determine, expressamente, que os Plenários da Câmara e do Senado deliberaram, com brevidade, sobre os pressupostos de "urgência e relevância", bem como sobre os limites materiais previstos no Art. 62 §1º, o Poder Executivo continuará editando medidas provisórias sem atendimento dos aspectos constitucionais, atrapalhando e atropelando os trabalhos legislativos do Congresso e a vida de milhões de brasileiros.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2001. – Deputado **Rubens Bueno**, Líder PPS.

#### EMENDA Nº 27

Altere-se o art. 5º do Projeto:

##### Onde se lê:

"Art. 5º A Comissão terá o prazo impreterrogável de 14 (quatorze) dias, contados da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União para emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional e de mérito e também quanto à sua adequação financeira e orçamentária."

##### Leia-se:

"Art. 5º A Comissão terá o prazo impreterrogável de 14 (quatorze) dias, contados da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União para emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, de mérito e adequação orçamentária e financeira."

##### Justificação

A emenda visa a aperfeiçoar a redação do art. 5º do Projeto, estabelecendo que a Comissão, apesar de emitir parecer único, deverá se manifestar separadamente quanto aos aspectos de constitucionalidade e de mérito e também quanto à sua adequação financeira e orçamentária. Com isso evita-se avaliações englobadas, genéricas e superficiais dos aspectos constitucionais e financeiros da medida provisória, o que empobrece a atividade legislativa.

Brasília, 8 de Outubro de 2001. – **Sérgio Machado**.

#### EMENDA Nº 28

Suprime-se o § 1º do art. 5º.

##### Justificação

A supressão do § 1º do art. 5º se deve ao fato de que a resolução pretende determinar que, não obstante a inconstitucionalidade ou a inadequação financeira orçamentária, haja pronunciamento, pela Comissão, quanto ao mérito da medida. Ora, constitucionalidade e adequação financeira/orçamentária são pressupostos inarredáveis do ato normativo. Desconsiderá-los seria o mesmo que subverter o princípio de hierarquia das normas e a higidez do ordenamento jurídico. – **José Eduardo Dutra**.

#### EMENDA Nº 29

Suprime-se do art. 5º do PR nº 5/2001-CN, o seu § 1º:

##### Justificação

Entendemos que deve ser atribuído à Comissão Mista caráter terminativo para deliberar quanto às preliminares dos pressupostos ou requisito de existência ou validade, reservado o direito de recurso.

O dispositivo original não prevê juízo de admissibilidade quanto aos requisitos formais e materiais contidos no art. 62 da Constituição Federal. Nesse sentido a Comissão Mista é obrigada a deliberar sobre o mérito de matéria flagrantemente inconstitucional. Dai porque da sugestão para que o dispositivo seja suprimido.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

#### EMENDA Nº 30

Incluam-se os seguintes §§ 1º e 3º no art. 5º do projeto, renumerando-se os demais:

"Art. 5º .....

§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

§ 2º Ainda que se manifeste pelo não atendimento dos requisitos constitucionais ou pela inadequação orçamentária ou finan-

ceira, a Comissão deverá pronunciar-se sobre o mérito da Medida Provisória.

§ 3º Havendo emenda saneadora da constitucionalidade ou injuridicidade e da inadequação ou incompatibilidade orçamentária ou financeira, a votação far-se-á primeiro sobre ela.

#### Justificação

A emenda visa aperfeiçoar a redação do projeto em tela quanto a:

a) Observância das normas orçamentárias e financeiras vigentes, com verificação necessária do atendimento da LRF (art. 14 e 17), do PPA, da LDO e da LOA, quando do exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias. Evita-se, com isso, apreciações genéricas.

b) Previsão de emenda saneadora de constitucionalidade ou injuridicidade e de inadequação ou incompatibilidade financeira ou orçamentária, nos mesmos moldes do que existe hoje no Regimento da Câmara dos Deputados. Procura-se, com isso, resolver e compor, já a partir da Comissão mista, eventuais conflitos que possam surgir quanto ao atendimento dos requisitos constitucionais ou da adequação orçamentária e financeira.

Brasília, 8 de outubro de 2001. – **Sérgio Miranda.**

#### EMENDA Nº 31

Suprime-se os §§ 1º e 2º do art. 6º do projeto.

#### Justificação

É inconstitucional, segundo determina os §§ 5º e 9º do art. 62 da CF/88, querer que a Medida Provisória seja examinada por cada uma das Casas do Congresso Nacional sem o parecer prévio da Comissão Mista – parecer tanto em relação à constitucionalidade como em relação ao mérito. A Constituição vigente não permite a nomeação de “relatores substitutos” à Comissão Mista.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2001. – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do PPS.

#### EMENDA Nº 32

Inclua-se o seguinte parágrafo 3º ao art. 6º:

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, se o parecer de Plenário concluir pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão, de-

verá ser observado o interstício de 24 (vinte e quatro) horas para a votação da matéria.

#### Justificação

Embora reconhecendo a celeridade que deve nortear o processo de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso, achamos por bem resguardar a prerrogativa dos parlamentares de conhecerem minimamente a matéria que irão forçosamente votar. Nesse sentido, o dispositivo proposto obsta a votação imediata da medida provisória em caso de apresentação de parecer em plenário concluído por Projeto de Lei de Conversão.

Sala das Sessões, de setembro de 2001. – Deputado **Inácio Arruda**, Líder do Bloco PSB/PcdB.

#### EMENDA Nº 33

Substitua-se o art. 7º do projeto pela seguinte redação:

“Art. 7º A matéria aprovada na Câmara dos Deputados será encaminhada ao Senado Federal que, para apreciá-la, terá até o 42º (quadragésimo segundo) dia de vigência da medida provisória, contado da sua publicação no **Diário Oficial da União**.

Parágrafo único. Compete ao Senado Federal deliberar apenas sobre o texto aprovado pela Câmara; caso os senadores rejeitem algum dos dispositivos aprovados pela Câmara, a matéria rejeitada irá ao arquivo.”

#### Justificação

A emenda irá regulamentar com coerência o procedimento para apreciação das medidas provisórias, uma vez que a deliberação separadamente por cada uma das Casas do Congresso Nacional poderá produzir decisões disformes. Assim, caso a Câmara – casa iniciadora na apreciação das MP – aprove o texto com emendas, não poderá o Senado rejeitar a emenda e restabelecer o texto inicial em desacordo com o deliberado pela Câmara. Por outro lado, caso o Senado rejeite matéria aprovada pela Câmara, também a Câmara não poderá reavaliar a decisão do Senado, derrubando a emenda e adotando texto diverso daquele aprovado pelos senadores. Além disso, como a medida provisória requer apreciação breve especialmente agora onde se pode ter sobrepostas as pautas do Congresso, esta emenda substitutiva irá permitir que apenas a medida aprovada pelas duas Casas seja convertida em lei.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2001. – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do PPS.

**EMENDA Nº 34**

Dê-se ao § 3º do art. 7º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“§ 3º Havendo modificação no Senado Federal, ainda que decorrente de restabelecimento de matéria ou emenda rejeitada na Câmara dos Deputados, ou de destaque supressivo, será esta encaminhada para exame na Casa iniciadora, sob forma de emenda, a ser apreciada em turno único, vedadas quaisquer novas alterações.”

**Justificação**

Pretende a emenda deixar claro que as supressões decorrentes de destaque eventualmente promovidas no Senado Federal também estão sujeitas a reexame da Câmara, como Casa iniciadora, preservando-se o princípio bicameral que deve ser observado na apreciação das medidas provisórias.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Inocêncio Oliveira** – Deputado **Aécio Neves**, Presidente – Deputado **Efraim Moraes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Barbosa Neto**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 1º Secretário – Deputado **Nilton Capixaba**, 2º Secretário – Deputado **Paulo Rocha**, 3º Secretário – Deputado **Ciro Nogueira**, 4º Secretário.

**EMENDA Nº 35**

I – Dê-se ao § 3º do art. 7º do Projeto de Resolução nº 5/2001 – CN a seguinte redação:

“Art. 7º .....

§ 3º Havendo modificação no Senado Federal, ainda que decorrente de restabelecimento de matéria ou emenda rejeitada na Câmara dos Deputados, ou destaque supressivo, será esta encaminhada para exame na Casa iniciadora, sob a forma de emenda, a ser apreciada em turno único, vedadas quaisquer novas alterações.

.....”

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2001.

**Justificação**

Nossa emenda tem por base a norma constitucional prevista no art. 65 da CF, que trata da tramitação de projeto de lei em ambas as Casas do Congresso Nacional.

O texto acima referido estabelece que, sendo um projeto de lei aprovado na Casa iniciadora e alte-

rado na Casa revisora, ele deve retomar à Casa iniciadora para que ela se pronuncie sobre a alteração proposta pela Casa revisora.

A alteração por ventura feita pela Casa revisora, não importa o meio regimental, será sempre tida como emenda, única forma de alteração prevista na Constituição.

Com o advento da Emenda à Constituição nº 32/2001, que dá novas regras constitucionais para a tramitação de medidas provisórias, além de outras providências, há a previsão, a partir de agora, de que a apreciação das MP pelas duas Casas se dará separadamente. Diante do exposto neste parágrafo, entendemos ser aplicável o dispositivo constitucional do art. 65 da CF para a tramitação de MP.

Neste caso, cremos ser de fundamental importância constar expressamente no texto desta resolução, a previsão de alteração da medida provisória pela Casa revisora por meio de destaque supressivo. Esta supressão, caso ocorra, será recebida pela Casa iniciadora como uma emenda.

Lembramos que, a nosso ver, toda e qualquer alteração executada pela Casa revisora deverá ser apreciada pela Casa iniciadora, mesmo quando essa alteração se der por meio de destaque supressivo, artifício não compreendido nas normas constitucionais que regulamentam as relações entre as Casas no processo legislativo. – Deputado **Eunício Oliveira**, Vice-Líder do PMDB/CE na Câmara dos Deputados.

**EMENDA Nº 36**

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 7º:

“O prazo para que a Câmara dos Deputados aprecie as modificações do Senado Federal é de 3 (três) dias.”

**Justificação**

Não há emendas do Senado Federal e emendas da Câmara dos Deputados. Há emendas apresentadas em prazo comum, por deputados e senadores, nos termos do art. 4º Poderá haver modificações do Senado, por aproveitamento de emendas apresentadas naquela oportunidade, não consideradas pela Câmara dos Deputados. – **José Eduardo Dutra**.

**EMENDA Nº 37**

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º:

“No caso de a Comissão Mista aprovar parecer no sentido do não atendimento dos pressupostos constitucionais de medida provisória ou de sua inadequação financeira ou

orçamentária, o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá essa questão, em apreciação preliminar, antes da apreciação de mérito, sem a necessidade de interposição de recurso, e em seguida, se for o caso, deliberará sobre o mérito, devendo, antes, ser designado relator *ad hoc*, se não for acatado o parecer da Comissão.”

#### Justificação

Trata-se de emenda que busca dar coerência sistêmica à proposição, em face da apresentação de emenda supressiva do § 1º do art. 5º. – **José Eduardo Dutra.**

#### EMENDA Nº 38

Dê-se ao artigo 8º a seguinte redação:

Art. 8º O Plenário de cada uma das Casas do Congresso decidirá, em apreciação preliminar, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de Medida Provisória, e de sua adequação financeira ou orçamentária, antes da apreciação de mérito.

#### Justificação

Trata-se de inserir no texto da resolução disposição explícita sobre os procedimentos relativos à contagem de prazos, em conformidade com a norma praticada amplamente em nosso direito e há muito acomodada no Regimento Interno da Câmara.

Sala das Sessões, de setembro de 2001. – Deputado **Inácio Arruda**, Líder do Bloco PSB/PCdoB.

#### EMENDA Nº 39

Dê-se ao § 2º do art. 10 do PR nº 5, de 2001 – CN, com a seguinte redação:

“Art. 10. ....  
.....  
§ 1º .....

§ 2º A prorrogação do prazo de vigência da medida provisória não restaura os prazos da Casa do Congresso Nacional que estiverem em atraso, a exceção do prazo de emendamento constante do art. 4, nos casos de alterações no panorama econômico e social interno ou exógeno, e observada a seqüência e os prazos estabelecidos nos art. 5º, 6º e 7º.”

#### Justificação

Considerando que a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, aumentou o prazo de validade de medida provisória de trinta para sessenta dias, com possibilidade de reedição automática por mais sessenta dias.

Considerando que o prazo de cento e vinte dias é muito longo, no transcurso do qual o País sofre alterações de toda ordem, além de econômica, social e de além-mar, que precisam ser analisados sob a ótica dessas mudanças.

Entendemos, desta maneira, que a abertura de novo prazo de emendamento pode, nestes casos, adequar a redação à nova realidade nacional.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu collares**, PDT/RS.

#### EMENDA Nº 40

Dê-se a seguinte redação ao art. 12º:

“Aprovada a Medida Provisória sem alteração de mérito, será promulgada pelo Presidente do Congresso Nacional.”

#### Justificação

Com a presente emenda pretende-se dispor, expressamente, no texto da resolução, a atribuição de o Presidente do Congresso Nacional promulgar a medida provisória aprovada, sem alteração de mérito, como efetivamente acontece. Vale lembrar que, quando se adota medida provisória, portanto, quando o Poder Executivo exerce, nas palavras do jurista Saulo Ramos, “poder legislativo cautelar anômalo”, ocorre uma inversão da polaridade do processo legiferante. O atestado da regularidade desse processo, nesse caso, deve ser dado por quem conclui a deliberação: quem representa o Congresso Nacional, já que não houve alteração do texto. Nesse sentido, é despicida nova oitiva do Presidente da República. – Deputado **José Eduardo Dutra**.

#### EMENDA Nº 41

Dê-se ao art. 12 do PR nº 5, de 2001 – CN, a seguinte redação:

“Art. 12. Aprovada a medida provisória sem alteração de mérito, será o seu texto promulgado pelo presidente da Mesa do Congresso Nacional para publicação, como lei no **Diário Oficial da União**.”

**Justificação**

Com a presente emenda pretendemos dar celeridade às tramitações de medidas provisórias que não tenham sido objeto de alterações, estabelecendo, nestes casos, o mesmo processo adotado para as propostas de emendas à Constituição, isto é, promulgando-as tão logo sejam aprovadas pelos Plenários de ambas as Casas.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

**EMENDA Nº 42**

Dê-se ao art. 15 do projeto de resolução, a seguinte redação:

Art. 15. A alternância prevista no § 1º do art. 3º terá início, na primeira Comissão a ser constituída, com a Presidência de Senador e Relatoria de Deputado.

Sala das sessões, de 4 de outubro de 2001 – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB na Câmara dos Deputados.

**EMENDA Nº 43**

Altere-se o art. 18 do Projeto:

**Onde se lê:**

“Art. 18. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da medida provisória encaminhará aos relatores, no prazo de cinco dias de sua publicação, nota técnica acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória.”

**Leia-se:**

“Art. 18. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da medida provisória encaminhará aos relatores e à Comissão, no prazo de sete dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória.”

**Justificação**

A emenda tem como objetivo aperfeiçoar a redação do art. 18, esclarecendo que a nota técnica terá o caráter de subsídio à análise dos relatores e também aos demais membros da Comissão, de modo que os mesmos possam deliberar com o maior número possível de informações. O prazo de sete dias é ne-

cessário dada a complexidade da análise em algumas proposições.

Brasília, 8 de outubro de 2001. – Deputado **Sérgio Miranda**.

**EMENDA Nº 44**

Suprime-se do PR nº 5, de 2001 – CN, o seu art. 19.

**Justificação**

Trata-se de proposta que visa disciplinar as medidas provisórias editadas e reeditadas antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 32, em 11 de setembro passado. Daí que entendemos que para disciplinar tais medidas provisórias deva ser adotada resolução própria, sem confundi-las com o processo normatizador da resolução das medidas provisórias pós Emenda Constitucional nº 32/2001.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001 – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

**EMENDA Nº 45**

Suprime-se do art. 19 do PR nº 5, de 2001 – CN, a seguinte expressão: “à exceção do disposto nos arts. 9º e 10.”

**Justificação**

A presente proposta de supressão visa impedir que as setenta e tantas medidas provisórias, hoje vigendo, tenham validade indefinida, sem que seja sobreposta a pauta, como prevê o projeto de resolução para as medidas provisórias que vierem a ser editadas após a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

**EMENDA Nº 46**

Dê-se a seguinte redação ao art. 19:

“Às medidas provisórias em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001 aplicar-se-ão os procedimentos previstos nesta resolução, à exceção do disposto no art. 10, computando-se os prazos a partir da publicação desta Resolução.”

**Justificação**

A tendência é de as medidas anteriores à Emenda Constitucional nº 32, de 2001 tomem-se “provisórias, porém permanentes”, se sobre elas não incidir mecanismo de provocação de urgência quanto

à deliberação sobre as mesmas. Não pode ser tolerável que, apesar dos esforços no sentido da modificação da sistemática de apreciação de medidas provisórias, fique um "estoque" de MP, para o fim de pronunciamento do Poder Legislativo, postergado às calendas gregas. Por isso, advogamos a supressão, nesse dispositivo, da referência de excepcionalidade do art. 9º. – Deputado **José Eduardo Dutra**.

#### EMENDA Nº 47

Dê-se ao **caput** do art. 19 do projeto a seguinte redação:

"Art 19. Às medidas provisórias em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, aplicar-se-ão os procedimentos previstos na Resolução nº 1, de 1989 – CN."

#### Justificação

Com a apresentação desta emenda, pretendemos alterar a disposição do art. 19 do projeto de modo a compatibilizá-lo com o disposto na Emenda Constitucional nº 32/2001, que explicitamente excluiu as medidas provisórias já editadas até a data de sua publicação da incidência das novas regras procedimentais por ela aprovadas.

Assim, parece óbvio que, no tocante à apreciação das medidas anteriores à publicação da referida emenda constitucional, permanecem aplicáveis os procedimentos previstos na Resolução nº 1/1989 – CN, que então regula a matéria.

Este é o objetivo da presente emenda, que juntamente com outra que também estamos apresentando, dirigida ao art. 21, corrigem falha evidente do presente projeto.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

#### EMENDA Nº 48

Dê-se ao art. 19 do PR nº 5, de 2001 – CN, com a seguinte redação:

"Art. 19. Às medidas provisórias em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional nº 32 aplicar-se-ão os procedimentos específicos previstos em resolução própria."

#### Justificação

Como o dispositivo trata de medidas provisórias que estão em tramitação, muitas das quais com con-

secutivas e reiteradas reedições, entendemos que melhor será discipliná-las em resolução própria.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

#### EMENDA Nº 49

Dê-se ao § 2º do art. 19 do PR nº 5, de 2001 – CN, com a seguinte redação:

"Art. 19. ....  
§ 1º .....  
§ 2º São convalidadas as emendas apresentadas às edições anteriores de medida provisória, sendo aberto novo prazo, em caráter excepcional, de trinta dias para a apresentação de novas emendas, contado do dia seguinte ao da publicação desta resolução."

#### Justificação

Propomos a dilatação do prazo previsto pelo dispositivo para emendamento das medidas provisórias que estão vigendo, considerando-se, dentre outros, o fato de estarem em tramitação setenta e tantas medidas provisórias, muitas delas de extremada complexidade e, principalmente, que a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, aumentou o prazo de validade de medida provisória de trinta para sessenta dias, com possibilidade de reedição automática por mais sessenta dias.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Alceu Collares**, PDT/RS.

#### EMENDA Nº 50

Dê-se ao art. 21 do projeto a seguinte redação:

"Art. 21. A Resolução nº 1, de 1989-CN estará automaticamente revogada quando se votar a última das medidas provisórias editadas até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001."

#### Justificação

Esta emenda é o corolário de outra, que também estamos apresentando, para adequar o texto do presente projeto à disposição do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001. Segundo aquele artigo, as medidas provisórias editadas até a data de sua publicação não obedecerão às novas regras nela previstas, mantendo-se em vigor até que outra medida as revogue ou até que sejam votadas pelo Congresso Nacional. O texto constitucional, portanto, é claro no sentido de não se aplicarem a elas as novas regras, o

que leva à conclusão óbvia de que devam continuar regidas pelas normas regimentais anteriores, no caso, a Resolução nº 189-CN, a qual só perderá sua validade após a votação da última dessas medidas.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

#### EMENDA Nº 51

Inclui-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Os prazos assinalados em dias nesta resolução computar-se-ão como dias corridos, excluindo-se do cômputo o dia inicial e incluindo-se o do vencimento.

#### Justificação

Trata-se de inserir no texto da resolução disposição explícita sobre os procedimentos relativos à contagem de prazos, em conformidade com a norma praticada amplamente em nosso direito e há muito acomodada no Regimento Interno da Câmara.

Sala das Sessões, de setembro de 2001. – Deputado **Inácio Arruda**, Líder do Bloco PSB/PCdoB.

#### EMENDA Nº 52

Suprime-se o § 1º do art. 2º.

#### Justificação

Não é lícito ao Congresso impor atribuição ao Presidente da República em seara que é de sua competência exclusiva – edição de medidas provisórias.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

#### EMENDA Nº 53

Suprime-se o § 2º do art. 2º.

#### Justificação

Em não sendo lícito ao Congresso impor atribuição ao Presidente da República em seara que é de sua competência exclusiva – edição de medidas provisórias, fica prejudicada a dispensa de que trata o dispositivo.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

#### EMENDA Nº 54

Dê-se ao § 3º do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 3º A Comissão Mista será integrada por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos Líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade dos partidos ou blocos parlamentares em cada Casa.”

#### Justificação

A emenda visa ampliar a composição das Comissões, com o intuito de viabilizar a observância da proporcionalidade prevista.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

#### EMENDA Nº 55

Dê-se ao § 5º do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 5º A indicação pelos Líderes deverá ser encaminhada à Presidência da Mesa do Congresso Nacional até às doze horas do dia útil subsequente ao da publicação da medida provisória no **Diário Oficial**.”

#### Justificação

A contagem do prazo em dias úteis é mais adequado, bem como é conveniente consignar que passa a contar da publicação no **D.O.U.**

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

#### EMENDA Nº 56

Inclua-se o seguinte § 8º ao art. 2º:

“Art. 2º .....

§ 8º Quando se tratar de medida provisória abrindo crédito extraordinário à lei orçamentária anual, conforme art. 62 e art. 167, § 3º da Constituição Federal, o exame e parecer serão realizados pela Comissão mista prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal, observando-se os prazos e o rito estabelecido nessa resolução.”

**Justificação**

O art. 62 da Constituição determina que as medidas provisórias serão analisadas por Comissões Mistas. O art. 166, por sua vez, dispõe que os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais (o que inclui os créditos extraordinários, única espécie possível de abertura por medida provisória) serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum, e que caberá a uma comissão mista permanente de senadores e deputados examinar e emitir parecer sobre esses projetos.

Esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 2-95/CN é a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; esta é, portanto, a comissão mista com competência constitucional expressa na matéria orçamentária, inclusive medidas provisórias, pois estas se convertem em lei e alteram o orçamento, adicionando-lhe crédito orçamentário.

O exame e parecer de medidas provisórias abrindo crédito extraordinário por outras Comissões mistas, não permanentes, além de inconstitucional, vai contra o princípio de especialização e aperfeiçoamento da atividade legislativa. Os prazos e o rito na Comissão mista de planos, orçamentos públicos e fiscalização serão os mesmos que forem estabelecidos para as demais Comissões mistas. É na Comissão mista especializada e permanente que o crédito extraordinário poderá ser melhor analisado do ponto de vista do uso das fontes e do impacto no equilíbrio fiscal (lei de responsabilidade fiscal)

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

**EMENDA Nº 57**

Dê-se ao § 2º do artigo 3º a seguinte redação:

Art. 3º .....

.....  
§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente deverão pertencer a mesma Casa."

**Justificação**

A alternância consignada no § 1º não pode ser observada entre presidente e vice, sob pena de frustrar-se o princípio que encerra, na hipótese de eventual vice Senador assumir os trabalhos relatados por outro Senador.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001 – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

**EMENDA Nº 58**

Suprime-se a expressão “preferencialmente”, constante da redação do § 3º do artigo 3º.

**Justificação**

O Relator adjunto deverá ser, necessariamente, do mesmo partido do Relator.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

**EMENDA Nº 59**

Dê-se ao artigo 4º a seguinte redação:

“Art 4º Nos 6 (seis) dias úteis que se seguirem à publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, poderão ser oferecidas emendas, que deverão ser protocolizadas na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.”

**Justificação**

Os prazos devem compatibilizar a preocupação com a celeridade na apreciação das MPs sob a nova sistemática, com a necessidade de análise técnica, ainda que premida pelo tempo, das matérias legislativas objeto de apreciação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

**EMENDA Nº 60**

Suprime-se o § 4º do artigo 4º.

**Justificação**

Não faz sentido a exigência na oferta de PDL que regulamente as relações decorrentes de previsão que possa vir a ser alterada, enquanto requisito para recepção de emendas. Tanto a eventual alteração proposta ainda será passível de alterações em Plenário, quanto o texto da emenda poderá ampliar o alcance da MP, não necessitando de tal regulamentação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

**EMENDA Nº 61**

Incluam-se os seguintes parágrafos ao art. 5º do Projeto:

”Art. 5º .....

§ O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercução sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

§ Havendo emenda saneadora da constitucionalidade ou injuridicidade e da inadequação ou incompatibilidade orçamentária ou financeira, a votação far-se-á primeiro sobre ela.“

#### Justificação

A emenda visa aperfeiçoar a redação do Projeto em tela quanto a:

**a)** Observância das normas orçamentárias e financeiras vigentes, com verificação necessária do atendimento da LRF (art. 14 e 17), do PPA, da LDO e da LOA, quando do exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias. Evita-se, com isso, apreciações genéricas.

**b)** Previsão de emenda saneadora de constitucionalidade ou injuridicidade e de inadequação ou incompatibilidade financeira ou orçamentária, nos mesmos moldes do que existe hoje no Regimento da Câmara dos Deputados. Procura-se, com isso, resolver e compor, já a partir da Comissão mista, eventuais conflitos que possam surgir quanto ao atendimento dos requisitos constitucionais ou da adequação orçamentária e financeira.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

#### EMENDA Nº 62

Suprime-se o § 2º do artigo 7º.

#### Justificação

Caso os Senadores queiram “discutir” qualquer assunto, o farão independentemente de previsão ental. No entanto, somente poderão “deliberar” após encerrado o processo na Casa iniciadora.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

#### EMENDA Nº 63

Substitua-se a expressão “do Senado” constante no artigo 15, por “de Senador”.

#### Justificação

Trata-se de adequação redacional.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

#### EMENDA Nº 64

Dê-se ao artigo 18 a seguinte redação:

“Art. 18. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos relatores e à Comissão, no prazo de sete dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.”

#### Justificação

A emenda tem como objetivo aperfeiçoar a redação do art. 18, esclarecendo que a nota técnica terá o caráter de simples subsidio à análise dos relatores e também aos demais membros da Comissão, de modo que os mesmos possam deliberar com o maior número possível de informações. O prazo de sete dias é necessário dada a complexidade da análise em algumas proposições.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

#### EMENDA Nº 65

Suprime-se o artigo 19.

#### Justificação

O tratamento dado às Medidas Provisórias em vigor antes da promulgação da EC 32 merece ser tratado em Resolução específica.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Deputado **Professor Luizinho**, PT/SP.

#### EMENDA Nº 66

Dê-se ao **caput** do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Em até 48 horas após a publicação da Medida Provisória, recebidas a Mensagem e a Exposição de motivos, a pre-

sidência do Congresso Nacional terá de publicar e distribuir avulsos da matéria e designará comissão mista para emitir parecer sobre ela.“

#### Justificação

A emenda tem por objetivo compatibilizar prazos, tendo em vista que na atual proposta tem-se mesmo prazo para ações distintas. – **Ricardo Barros.**

#### EMENDA Nº 67

Dê-se ao **caput** do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Após o recebimento, em até 48 horas, da Medida Provisória com a respectiva mensagem e exposição de motivos, a Presidência do Congresso Nacional terá igual prazo para publicar e distribuir avulsos da matéria e designar comissão mista para emitir parecer sobre ela“.

#### Justificação

A emenda tem por objetivo compatibilizar prazos, tendo em vista que na atual proposta tem-se mesmo prazo para ações distintas. – **Ricardo Barros.**

#### EMENDA Nº 68

Suprime-se o § 1º, do artigo 2º.

#### Justificação

Matéria contida na emenda que dá nova redação ao **caput** do artigo 2º. – **Ricardo Barros.**

#### EMENDA Nº 69

Suprime-se o § 2º, do artigo 2º.

#### Justificação

A matéria não é objeto de Resolução do Congresso Nacional, a dispensa de publicação de qualquer texto pelo Presidente da República no **Diário Oficial** da União. – **Ricardo Barros**

#### EMENDA Nº 70

Dê-se ao § 5º do art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....  
§ 5º A indicação pelos Líderes deverá ser encaminhada à Presidência da Mesa do

Congresso Nacional até às doze horas do dia seguinte ao da publicação do avulso da Medida Provisória.

#### Justificação

Conforme a proposta atual, os líderes só possuem 12 horas desde a publicação até a indicação dos membros da comissão. Este prazo verifica-se em demasiado exíguo tendo em vista que os parlamentares terão que ser indicados no mesmo dia da publicação da Medida. – **Ricardo Barros**

#### EMENDA Nº 71

O Projeto de Resolução passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 2º .....

.....  
§ 3º A Comissão Mista será integrada por 5 (cinco) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos Líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade dos partidos ou blocos parlamentares em cada Casa.

#### Justificação

A emenda em comento tem como fundamento dois processos: a fluidez e consecução tramitativa das MPs no novo modelo proposto pela EC nº 32 e a constatação e cumprimentos dos mandos constitucionais referentes à admissibilidade.

Inicialmente, com o mesmo parâmetro da CMO, e sem o falso testemunho de que o número maior de parlamentares sufoca o funcionamento das Comissões Mistas, – muito diverso disso –, sugerimos, na proporção de 3 para 1, o número de ocupantes das vagas na Comissão, possibilitando, desta feita, razoabilidade representativa no opiniamento misto das Medidas Provisórias. – Deputado **Evandro Milhomem**.

#### EMENDA Nº 72

O Projeto de Resolução passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 4º Nos 5 (cinco) dias úteis que se seguirem à publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, poderão a ela ser oferecidas emendas, que deverão ser protocolizadas na Secretaria-Geral do Senado Federal.

.....  
§ 6º O Presidente da Comissão Mista declarará vacância de membro que faltar a três reuniões consecutivas ou a um quarto das reuniões, intercaladamente, solicitando ao respectivo Líder a indicação de um novo membro no prazo de 12 horas.

#### Justificação

A presente emenda, diferentemente da postura hoje aplicada, forma que sobresta e impede o emendamento das MPs, sugerimos o prazo para apresentação de aditamentos à MP em 5 dias úteis seguintes à publicação no **DOU**.

Apomos, em adição, a possibilidade de substituição de membros da Comissão caso o representante partidário falte às reuniões contumazmente (3 consecutivas ou ¼ intercaladamente). – Deputado **Evandro Milhomem**.

#### EMENDA Nº 73

O Projeto de Resolução passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 5º A Comissão terá o prazo impreterrogável de 18 (dezoito) dias, contados da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União para emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional e de mérito e também quanto à sua adequação financeira e orçamentária.

#### Justificação

A presente emenda, como forma de dar prazo para a análise da admissibilidade da MP, não tão somente nos casos de negação da Comissão Mista dos aspectos constitucionais de edição, aumenta o período de gestão na Comissão Mista de 14 para 18 dias. – Deputado **Evandro Milhomem**.

#### EMENDA Nº 74

O Projeto de Resolução passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 8º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

§ 1º No caso de o parecer da Comissão Mista concluir pelo atendimento ou não

dos pressupostos de adequação financeira, orçamentária ou constitucional de Medida Provisória, será aberto, em todos os casos, prazo máximo de vinte e quatro horas para apresentação de recursos para que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decida, em 4 (quatro) dias, como apreciação preliminar, sobre os aspectos de sua admissibilidade.

§ 2º O recurso não apreciado na sessão anterior constará, como primeiro item da Ordem do Dia da sessão seguinte até que se ultime a votação.

#### Justificação

Apresentamos, na forma do texto da EC nº 32 e como defesa do particular, a exigência do juízo prévio dos atendimentos constitucionais. Para tanto, o não atendimento dos pressupostos terá prazos, nos moldes da vigente Resolução, de 24 horas para interposição de recursos e 6 dias para análise preliminar das Casas do CN, sempre, nesse interregno, participando de suas, ordem deliberação como item inicial. – Deputado **Evandro Milhomem**.

#### EMENDA Nº 75

O Projeto de Resolução passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 21. Ao disposto nesta Resolução não se aplicam os arts. 42 e 142 do Regimento Comum.

#### Justificação

A presente emenda abre ao CN a possibilidade de solicitar a retirada de tramitação da MP, diferentemente do que ocorre hoje, onde somente o autor pode fazer essa consideração. – Deputado **Evandro Milhomem**.

#### EMENDA Nº 76

O Projeto de Resolução passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 22. Admitir-se-á requerimento de destaque para votação em separado, na apreciação pela Comissão Mista, de Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar, a ser apresentado até o encerramento da discussão da matéria.

Parágrafo único. O destaque disposto neste artigo não poderá ser votado em globo.

### Justificação

A presente emenda abre a possibilidade de apresentação de DVS na Comissão Mista, votados individualmente e sem a intolerância da Resolução atual que decide sobre eles conjuntamente. – Deputado **Evandro Milhomem**.

### EMENDA Nº 77

O Projeto de Resolução passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 23. Durante a discussão na Comissão Mista, podem usar da palavra o Relator, demais membros e Líder, durante dez minutos improrrogáveis, e, por cinco minutos, Senadores e Deputados que a ela não pertençam.

### Justificação

A presente emenda adota a possibilidade, no decorrer da discussão na Comissão Mista, de usarem da palavra líderes e não participantes, ampliando, por conseguinte, a abertura e legitimidade de deliberação sobre a MP. – Deputado **Evandro Milhomem**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

Passo a palavra ao ilustre Deputado José Genoíno, para discutir.

**O SR. MARCUS VICENTE** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, para efeito administrativo, o Deputado Marcus Vicente, na votação anterior, acompanhou o PPB.

**O SR. PINHEIRO LANDIM** (PMDB – CE) – Sr. Presidente, o Deputado Pinheiro Landim, na votação anterior, acompanhou o PMDB.

**O SR. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO** (PSDB – PE) – Sr. Presidente, o Deputado José Múcio Monteiro acompanhou o seu Partido, o PSDB.

**O SR. ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO** (PPB – MA) – Sr. Presidente, o Deputado Joaquim Francisco, na votação anterior, votou com o PPB.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, a Deputada Lúcia Vânia, na votação anterior, acompanhou a Bancada do PSDB.

**O SR. JOSUÉ BENGTON** (PTB – PA) – Sr. Presidente, o Deputado Josué Bengtson, na votação anterior, votou com o PTB.

**O SR. MARCELO TEIXEIRA** (PMDB – CE) – Sr. Presidente, o Deputado Marcelo Teixeira, na votação anterior, votou conforme orientação do seu Partido.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA) – Sr. Presidente, o Deputado Gerson Peres votou com a orientação do Partido.

**O SR. RICARTE DE FREITAS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, o Deputado Ricarte de Freitas, do PSDB de Mato Grosso, votou com o PSDB.

**A SRA. MARINHA RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, a Deputada Marinha Raupp votou com o Partido.

**O SR. DAMIÃO FELICIANO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o Deputado Damião Feliciano, do PMDB da Paraíba, votou com o Partido.

**O SR. MAX ROSENmann** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, o Deputado Max Rosenmann votou com o Partido.

**O SR. SÉRGIO CARVALHO** (PSDB – RO) – Sr. Presidente, o Deputado Sérgio Carvalho votou com o Partido.

**O SR. MURILO DOMINGOS** (PTB – MT) – Sr. Presidente, o Deputado Murilo Domingos, na votação anterior, votou com o Partido.

**O SR. RUBENS BUENO** (Bloco/PPS – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Deputado Rubens Bueno.

**O SR. RUBENS BUENO** (Bloco/PPS – PR) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para um esclarecimento. Acabei de ouvir o Secretário da Mesa indicando várias emendas ao projeto que discutiremos e, claro, votaremos.

O art. 129, do Regimento Comum, estabelece que "encerrada a discussão, com emendas de iniciativa de qualquer Congressista, o projeto voltará às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para sobre elas se pronunciarem no prazo de dez dias, findo o qual, com ou sem parecer, será convocada sessão conjunta para votação da matéria".

Gostaria de, com esta questão de ordem, ser esclarecido se votaremos a matéria ou se obedecemos ao rito estabelecido no Regimento Interno?.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Deputado Rubens Bueno, V. Ex<sup>a</sup> leu um texto muito claro. Acredito que encerraremos a discussão e o projeto retornará às Mesas. É o que prevê o dispositivo lido por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RUBENS BUENO** (Bloco/PPS – PR) – Obrigado pelo esclarecimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Deputado José Genoíno para discutir.

Peço aos Srs. Parlamentares atenção para o orador que está na tribuna.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sra<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, primeiramente, quero, na introdução do debate sobre a regulamentação da tramitação de medidas provisórias, associar-me às manifestações do Plenário, do Deputado Fernando Gabeira, do meu Partido, e do Deputado João Herrmann Neto, no sentido de o Congresso Nacional adotar a moção da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e o Brasil ter uma posição diferenciada diante dessa tragédia terrorista que estamos acompanhando, diariamente, pelos meios de comunicação.

Portanto, quero subscrever a mensagem do Deputado Fernando Gabeira, como foi encaminhado a V. Ex<sup>a</sup>, para que as Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal possam, junto ao Presidente da República e ao Itamaraty, manifestar uma posição política do Governo brasileiro em relação à crise internacional, para sairmos dessa passividade e dessa condição de espectador diante de uma crise que se agrava.

Sr. Presidente, em relação ao debate que estamos realizando, nesta tarde, sobre o Projeto de Resolução nº 5, quero dizer que apresentamos várias emendas que procuram adequar e ajustar a referida Resolução à emenda constitucional que, em boa hora, regulamentou e limitou o uso de medidas provisórias.

E, nesta oportunidade, não posso deixar de registrar a presença do meu companheiro Marcelo Déda, Prefeito de Aracaju, neste plenário.

Estamos limitando medidas provisórias no Projeto de Resolução. Ora, existem aqui duas questões para as quais chamo a atenção da Casa. A primeira trata da desburocratização desse Projeto de Resolução.

Em relação à nova sistemática das novas medidas provisórias, este Projeto de Resolução nº 5, com algumas emendas, está adequado. Em relação às emendas provisórias anteriores à emenda constitucional, a nossa proposta é uma resolução específica sobre as medidas provisórias anteriores à regulamentação.

Acreditamos, Sr. Presidente, que o número de membros da Comissão deveria ser ampliado de sete para onze. Por que essa ampliação? Para que possamos, na Comissão Mista do Congresso Nacional, ter uma representatividade mais adequada dos integrantes da Comissão Mista. É objetivo da emenda consti-

tucional que limita as medidas provisórias garantir o funcionamento, a representatividade e a eficácia da Comissão Especial. E para essa eficácia ter maior correspondência em relação ao Plenário, a nossa proposta é ampliar de sete para onze. Espero o apoio dos Colegas Parlamentares desta Casa para essa modificação.

Sr. Presidente, em relação ao problema de o Relator e o Vice-Presidente serem do mesmo Partido ou de Casas diferentes, isso, no meu modo de entender, pode ser simplificado. Temos de desburocratizar certas exigências para que a funcionalidade da Comissão Especial não seja atravancada por empecilhos legais que acabam dificultando esse processo.

Por outro lado, é importante deixar claro que a tramitação nas duas Casas é autônoma. Uma Casa pode, por exemplo, iniciar a discussão da matéria, como ocorre com esta que está tramitando na Câmara dos Deputados, e a deliberação estar associada ao processo de discussão. Deve ficar definido claramente o papel de cada Casa para discutir e deliberar sobre a matéria.

Em relação ao prazo para a publicação de medida provisória, penso não haver sentido diminuir o prazo de seis para cinco dias. Esse prazo, como é praxe, pela emenda constitucional anterior e pelo Projeto de Resolução nº 1, é de seis dias. Deveríamos mantê-lo para facilitar o processo de publicação e de preparação de emendas e pareceres, até para não termos uma nova sistemática, o que, culturalmente, exigirá do Congresso Nacional uma assimilação, uma nova dinâmica.

Sr. Presidente, entendo que poderemos aprovar este Projeto de Resolução por consenso, com o aperfeiçoamento da Mesa, numa sessão do Congresso Nacional. Feitos pequenos ajustes, pequenas modificações, teremos um Projeto de Resolução adequado à nova emenda constitucional.

Sr. Presidente, quero sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que está à frente da Mesa do Congresso Nacional, para que tivéssemos a oportunidade, Senador Ramez Tebet, de fazer uma modificação no Regimento Comum do Congresso Nacional, que, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, data de antes da Constituinte. Seria possível fazer uma adequação do Regimento Comum à Resolução nº 5 e aos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a fim de evitar, para a Mesa, muitas vezes, contradições, ambigüidades, dificuldades e polêmicas do Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> poderia, inclusive, indicar uma comissão para estudar alguma mudança no Regimento Comum do Congresso Nacional, adequando-o aos Regimentos Internos da Cá-

mara dos Deputados e do Senado Federal à Resolução n.º 5 e os dispositivos da Constituição Federal de 1988.

É a sugestão que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ilustre Deputado José Genoíno, esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que fui informado pela Secretaria de que há projeto em tramitação nesse sentido.

Então, a sua sugestão é muito válida e a Mesa a encampa, a fim de proceder ao rápido andamento dessa Resolução para que possamos adaptar o Regimento Interno à exigência da atualidade, uma vez que ele é oriundo de 1970. É preciso modificá-lo. V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. MIRIAM REID** (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com a orientação do meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse registro constará da Ata.

**O SR. DR. HELENO** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com o Partido – "sim". Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse registro constará da Ata.

**O SR. ENI VOLTOLINI** (PPB – SC) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei conforme orientação do Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse registro constará da Ata.

**O SR. LAIRE ROSADO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com o Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse registro constará da Ata.

**O SR. ALEX CANZIANI** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com o PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse registro constará da Ata.

**O SR. ZEZÉ PERRELLA** (Bloco/PFL – MG) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com a orientação da Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse registro constará da Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Fernando Coruja para discutir. (Pausa.)

Concedo a palavra ao ilustre Deputado José Roberto Batochio para discutir. (Pausa.)

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Deputado Batochio não chega à tribuna, a título de economia processual, informo que ninguém do PT precisa vir ao microfone para justificar seu voto, porque o nosso Partido ficou em obstrução até o fim. Então, toda a Bancada do PT estava em obstrução, sendo desnecessário cada um, **per se**, declarar seu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Ricardo Barros para discutir.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, esta Resolução que estamos propondo sofreu várias emendas. Evidentemente, queremos discutir com clareza a melhor maneira, especialmente, de votar o estoque de medidas provisórias que devemos apreciar, que é de mais de sessenta, o que evidentemente gostaríamos de fazer num rito que fosse o mais breve possível, mas sem prejuízo da possibilidade de apreciarmos as matérias e fazermos eventuais modificações, melhorando as medidas provisórias, conforme vá havendo consenso entre os Parlamentares desta Casa.

Este Projeto de Resolução traz a reabertura do prazo de emendas. Então, publicado o Projeto de Resolução, reabre-se o referido prazo para todas as medidas provisórias, de modo que poderemos ter os projetos de conversão em lei, acatando soluções, questões que tenham sido solucionadas mediante consenso; concessões que tenham sido feitas pelas partes envolvidas na medida provisória, de modo que tenhamos uma matéria mais adequada, mais elaborada, para que possamos efetuar a votação e apreciação pela Câmara dos Deputados e, posteriormente, pelo Senado Federal, como diz a emenda constitucional que separou a votação de medidas provisórias nas duas Casas.

Portanto, Sr. Presidente, gostaríamos de convocar todos os interessados na votação de medidas provisórias para que procurem um consenso juntamente com os relatores. Poderão ser apresentadas emendas no novo prazo que vai se abrir. Permitiremos que os relatores busquem o consenso e apresentem um projeto de conversão que possa ser acatado pelo Plenário sem maiores restrições.

Faço esse apelo aos Srs. Parlamentares que têm interesse ou participação nessas medidas provisórias que estão editadas, para que procurem o relator e

apresentem novas emendas, se for o caso. Faremos reuniões de consenso e esperamos ter bons projetos de conversão em lei para votar já nesse novo rito, que aprovaremos em outra oportunidade, com a apreciação das inúmeras emendas aqui apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, é extremamente importante a aprovação de um projeto de resolução que estabeleça o novo rito das medidas provisórias, matéria que foi alterada por uma proposta de emenda constitucional.

Nós já apresentamos emendas, porque não podemos concordar com o art. 19, da Resolução, que dispõe que as medidas provisórias em vigor na data da publicação da Emenda nº 32 estão automaticamente prorrogadas.

É necessário que este projeto de resolução estabeleça qual será o procedimento para que as medidas provisórias não fiquem vagando por aí, até porque elas não precisarão mais ser reeditadas. E enquanto o Congresso Nacional não as apreciar, elas continuarão vigendo. Na verdade, entendo que seja uma situação que não pode ser abandonada, largada à própria sorte.

Este projeto de resolução tem que definir qual a forma de tratamento que será dada às medidas provisórias que foram editadas antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 32.

O texto do art. 19 diz o seguinte: "São mantidas em pleno funcionamento as comissões mistas constituídas, mantidos os respectivos presidentes, relatores e relatores adjuntos, resguardada aos líderes a prerrogativa prevista no Regimento Comum, que é a da substituição".

Então, na verdade, se aprovarmos este projeto de resolução na forma da redação do art. 19, todas as medidas provisórias anteriores à Emenda Constitucional nº 32 terão sobrevida perene e permanente. Certamente, não foi esse o objetivo, não foi essa a razão de uma longa luta para que pudéssemos aprovar uma proposta de emenda constitucional.

Um outro detalhe, Sr. Presidente, o art. 21 do projeto de resolução revoga pura e simplesmente a Resolução nº 1. Ora, como pode ser revogada a Resolução nº 1 se ainda há medidas provisórias pendentes? A Resolução nº 1 só poderá ser revogada no tempo. Quando for apreciada, aprovada ou rejeitada, a última das medidas provisórias daquela época, é

que poderá ser revogada a Resolução nº 1. Se a revogarmos, neste momento, aquelas medidas provisórias anteriores à Emenda Constitucional nº 32 ficarão **ad infinitum, ad aeternum**. Então, não se pode revogar a Resolução nº 1. Esta só poderá ser revogada, quando for apreciada a última das medidas provisórias anteriores à Emenda Constitucional nº 32.

Não há hipótese de revogarmos o art. 21, da Resolução nº 1, dando como válidas, quase que de forma definitiva, peremptoriamente, todas as medidas provisórias anteriores à Emenda Constitucional nº 32.

Portanto, Sr. Presidente, ainda entendendo que seja necessário, que urge uma decisão do Congresso Nacional para definirmos qual será a forma de tramitação das medidas provisórias vigentes a partir da Emenda Constitucional nº 32, não podemos simplesmente, em dois artigos, convalidar definitivamente todas as medidas provisórias que já tinham sido editadas e que não foram apreciadas pelo Congresso Nacional.

Gostaria de chamar a atenção dos Pares ao fato de que, se votarmos esta resolução com o art. 19, que prorroga indefinidamente a apreciação das medidas provisórias anteriores à Emenda Constitucional nº 32, e revogarmos a Resolução nº 1, no seu art. 21, **in totum**, elas não terão regra de tramitação. E se não a tiverem, ficarão abandonadas, largadas à própria sorte. Lamentavelmente, o Poder Executivo deseja que as medidas provisórias não precisem mais ser reeditadas, pois, ao reeditá-las, terão de fazê-lo obedecendo o contexto da nova Emenda Constitucional nº 32, com os prazos previstos e com apreciação em Casas separadas. Precisamos definir, definitivamente, o que fazer com as medidas provisórias anteriores a essa emenda constitucional. Se não prestarmos muita atenção aos arts. 19 e 21, estaremos oferecendo um cheque em branco permanente e definitivo para todas as medidas provisórias anteriores à Emenda Constitucional nº 32.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, lutamos durante muito tempo para votar uma proposta de emenda constitucional que limitasse as medidas provisórias porque queríamos um novo tratamento. Não nos podemos esquecer de um detalhe: entre a data da aprovação em segundo turno no Senado Federal e a promulgação, período que mediou seis a sete dias, na calada jurídica, foram editadas várias medidas provisórias – medidas editadas no dia 6 foram reeditadas no dia 10; medidas editadas nos dias 4 e 5 foram reeditadas logo depois. Só não editaram no dia 7 de setembro por ser feriado. Mas editaram, de pancada, várias medidas provisórias. Por que tanta pressa em editar no-

vas medidas provisórias? Porque queriam que elas permanecessem na regra antiga, que agora está sendo revogada.

Ora, se estão editadas na regra antiga e revoga-se a Resolução nº 1, ficarão prorrogadas eternamente, de forma definitiva. Agora estamos entendendo por que alguém do Executivo andou falando, naquele tempo anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 32, que aquelas medidas provisórias que não tivessem sido apreciadas e votadas seriam automaticamente prorrogadas de forma indefinida, nem precisando se ater ao detalhe de prorrogá-las e reeditá-las. Com isso, entendemos que não querem reeditá-las porque, se o fizerem agora, na vigência da Emenda Constitucional nº 32, haverá aquele prazo, podendo ser prorrogadas uma única vez e, ao final da prorrogação, se não forem votadas, deixarão de ter efeito.

Por isso, nesse período entre a votação em segundo turno no Senado e a promulgação solene, emitiram-se várias medidas provisórias, o que é grave, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas. Trata-se de medidas provisórias para todos os gostos, para todas as vontades. Essas medidas provisórias não seriam apreciadas, mas automaticamente prorrogadas. E agora, com o projeto de resolução, está provado, no seu art. 19, que elas continuarão sem nenhuma apreciação. No art. 21, está o grande pulo do gato: revoga-se a Resolução nº 1.

Faço a pergunta: como pode ser revogada a Resolução nº 1, aquela que trata das medidas provisórias anteriores à Emenda Constitucional nº 2, se várias medidas não foram votadas? Enquanto não apreciarmos as medidas já existentes, não poderá ser revogada a Resolução nº 1, porque ela que vai definir e determinar de que forma terão de ser votadas as medidas provisórias anteriores à Emenda Constitucional nº 32.

Portanto, apresentei apenas duas emendas: uma emenda que modifica o art. 19, definindo uma pauta imediata de votação para todas as medidas provisórias anteriores à Emenda Constitucional nº 32; e uma outra emenda que suprime o art. 21 da Resolução, pois, automaticamente, votada a última das medidas provisórias, a Resolução nº 1 se extinguirá por si só. Se não houver mais medida provisória para ser votada, deixará de existir a Resolução nº 1. Mas revogar a Resolução nº 1 antes de votada a última das medidas provisórias anterior à Emenda Constitucional nº 32 é dar um atestado de incompetência, de irresponsabilidade acima de tudo. Não podemos, em hipótese alguma, revogar a Resolução nº 1 enquanto

houver uma única medida provisória anterior à Emenda Constitucional nº 32 para ser apreciada.

Portanto, se não forem feitas essas alterações, Sr. Presidente, é preferível não haver nova resolução para as medidas provisórias, porque existe uma resolução temporária baixada pela Mesa referente à tramitação das medidas provisórias. Fiquemos com essa temporária. Só poderemos votar uma resolução definitiva, como essa proposta do Projeto nº 5, se for extirpado o art. 19 e suprimido o art. 21.

Não se pode revogar a Resolução nº 1 enquanto houver medida provisória pendente de votação. Aliás, é o que deseja o Executivo. Grande parte deste Congresso não pode ficar inerte, indiferente, nem aceitar essa "jogadinha", de forma aparentemente sem muita intenção, sem muito interesse. Há uma grande jogada por detrás de tudo.

Se não ocorrer isso, sou contra, Sr. Presidente.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PPB – RS)** – Sr. Presidente, o Deputado Luis Carlos Heinze, na votação anterior, votou com a orientação do Partido.

**O SR. ALBÉRICO FILHO (PMDB – MA)** – Sr. Presidente, o Deputado Albérico Filho, do PMDB, Maranhão, votou de acordo com o seu Partido.

**A SR.<sup>ª</sup> NICE LOBÃO (Bloco/PFL – MA)** – A Deputada Nice Lobão vota com o seu Partido.

**O SR. GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PSB – AL)** – Sr. Presidente, também votei com o Partido na votação anterior.

**O SR. CLEONÂNCIO FONSECA (PPB – SE)** – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com a orientação do meu Partido.

**O SR. ANDRÉ BENASSI (PSDB – SP)** – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o Partido.

**O SR. PASTOR AMARILDO (PPB – TO)** – Sr. Presidente, na votação anterior, o Pastor Amarildo votou com a Bancada do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Alexandre Cardoso para discutir.

**O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, foi uma vitória do Congresso a regulação da edição de medidas provisórias.

Objetivamente, não houve, por parte do Governo, uma condução ética por saber da força que teriam as medidas provisórias editadas até a alteração da proposta, que tem força de lei. É fundamental que tenhamos cuidado para não inviabilizar o avanço que o Congresso brasileiro teve. Desafio alguém a falar da

possibilidade dos cinco dias corridos caso o primeiro dia seja quinta-feira e haja um feriado, por exemplo, na segunda-feira ou na terça-feira.

O instrumento da medida provisória, que tem sido usado em decorrência da omissão do próprio Congresso, não se pode tornar antidemocrático. É fundamental – não me refiro ao Congresso Brasileiro – que os parlamentos mundiais se adequem a novas regras de respostas mais rápidas. É preciso haver mecanismos para atender mais rapidamente aos anseios da população. Os parlamentos hoje não conseguem dar uma resposta. Estamos vivendo numa era globalizada, informatizada, mas há algumas normas legais que levam três, quatro, dez anos para serem formalizadas. Não é essa a condução que deve ter o Congresso Nacional.

O Partido Socialista Brasileiro, o Bloco PSB/PCdoB, encaminhou algumas propostas de emenda após um amplo debate. É democrático o aumento para cinco Senadores e quatorze Deputados. É democrático que se não continue com um prazo impossível de ser cumprido: cinco dias corridos.

A Casa amadureceu sua postura com relação à matéria, e é fundamental que continuemos buscando seu aprimoramento. Creio que a ética não foi a melhor condução do Governo quando, nos estertores da matéria, da norma legal vigente, editou "n" medidas.

Quero registrar, em nome do Bloco PSB/PC do B, a preocupação com essa superpopulação de medidas editadas pelo Governo Federal e a necessidade de que, efetivamente, as propostas de emendas sejam estudadas, apreciadas, para que haja uma deliberação que possa democratizar a matéria.

São essas as considerações que gostaria de fazer.

Muito obrigado.

**O SR. FRANCISCO COELHO** (Bloco/PFL – MA) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto segue o da Liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Congressistas, a Presidência esclarece que o painel está aberto para registro de presença.

**O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** (Bloco/PDT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Congressista José Roberto Batochio, para discutir.

**O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** (Bloco/PDT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, seja-me

permitido, em lugar primeiro, saudar V. Exª. Pela vez primeira, ocupo a tribuna sob a direção segura, firme, tranquila e legalista de V. Exª nesta Casa. É, para mim, motivo de grande honra e de genuína alegria trabalhar sob a sua austera presidência. Receba as minhas homenagens.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito obrigado, Deputado José Roberto Batochio.

**O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** (Bloco/PDT – SP) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Congressistas, as medidas provisórias representam, na nossa Constituição, uma função anômala do Poder Executivo.

No pacto federativo, a rigor, as atribuições legiferantes estão cometidas ao Congresso Nacional. Por exigência imperiosa da realidade fática, reconhece-se que o Poder Executivo possa, em dadas circunstâncias, em caráter excepcionalíssimo e invadindo as competências distribuídas ao Poder Legislativo, lançar mão de atos normativos típicos, que não caracterizam a atividade de suas atribuições, para regularmentar situações específicas, urgentes, necessárias e que não podem aguardar a tramitação – às vezes demorada – do devido processo legislativo.

Por essa razão, a legislação italiana restringe o campo de atuação ou o campo de incidência das medidas provisórias a apenas duas ou três matérias: calamidade pública, moeda, câmbio e emergências de outra natureza.

No Brasil, o Poder Constituinte originário de 1987, que fez promulgar a Constituição de 1988, alargou o espectro de abrangência das medidas provisórias, permitindo ao Senhor Presidente da República legislar, em usurpação às atribuições específicas do Congresso Nacional, um sem-número de matérias, a respeito de quase tudo. Até para prestar homenagens, podia se valer das medidas provisórias e se valer, de fato, o Presidente da República.

Sr. Presidente, agora, conseguimos, se não promover as restrições que se faziam necessárias em defesa das legítimas prerrogativas do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, andar um pouco na direção da restrição da utilização das medidas provisórias por parte do Poder Executivo. Não o suficiente, é verdade. Não como seria desejável, é fato. Mas conseguimos, na verdade, restringir um pouco o âmbito de atuação das medidas provisórias.

Porém, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, na regulamentação da apreciação, pelo Congresso Nacional, da edição das medidas provisórias, há algumas impropriedades neste texto que estamos examinando, que é o Projeto de Resolução nº 5, de

2001 – CN, que precisamos e devemos corrigir, especialmente a deficiência contida no art. 5º do Projeto. Eis a literalidade deste art. 5º do Projeto em comento:

A Comissão Mista formada pelo Congresso Nacional para examinar os pressupostos de validade da medida provisória terá o prazo improrrogável de 14 (quatorze) dias, contados da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial da União**, para emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional e de mérito e também quanto à sua adequação financeira e orçamentária.

Veja, Sr. Presidente, examinem, Srªs e Srs. Congressistas, que essa Comissão Mista do Congresso Nacional, que tem que fazer o juízo de prelibação, o exame da constitucionalidade, da legitimidade da medida provisória, poderá manifestar o seu parecer até 14 dias após a entrada em vigor da medida provisória.

Seria isso conveniente, Srªs e Srs. Congressistas? A mim me parece que não, a mim me parece, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, que a Comissão Mista, formada por sete Senadores da República e por sete Deputados desta Câmara Baixa, deveria manifestar o seu parecer imediatamente após a publicação da medida provisória no **Diário Oficial da União**.

Por que isso? Porque é da essência, do caráter, da constituição e da estrutura da medida provisória, a sua imediata vigência. A medida provisória, entrando em vigor, a sua eficácia gera efeitos e traz modificações jurídicas que afetam o cidadão e o próprio Estado.

Vamos supor, então, que o Senhor Presidente da República, desatendendo aos requisitos previstos no art. 62, parágrafo único e seus incisos da Constituição, faça editar uma medida provisória que não tenha os requisitos da relevância e da urgência. Mais do que isso, suponhamos, como já aconteceu em nossa história legislativa, que o Senhor Presidente da República faça editar uma medida provisória inconstitucional. Como vamos permitir que essa medida provisória inconstitucional, que tem vigência imediata, possa produzir efeitos, regular situações jurídicas durante 14 dias, e até 28 dias, segundo o texto do projeto em exame, consolidando situações jurídicas ou provocando danos de difícil ou incerta reparação?

Por isso, Srªs e Srs. Congressistas, melhor é que nós alteremos o art. 5º deste Projeto de Resolução. E o façamos para o fim específico e direto de instituir um prazo de 48 horas para que, publicada a Me-

dida Provisória no **Diário Oficial**, a Comissão Mista do Congresso Nacional examine os requisitos da constitucionalidade, relevância e urgência dessa forma anômala de legislar por parte do Poder Executivo. Encontrando ilegitimidade ou inconstitucionalidade no seu texto, imediatamente comunique ou traga a lume esse parecer, para que a Medida Provisória não produza nenhum efeito ou reflexo jurídico.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, para esse fim, o PDT, pela pena sempre sábia e erudita do Deputado Alceu Collares, está apresentando uma Emenda Aditiva que tomou o nº 25, de 2001, para o efeito de conferir nova redação ao art. 5º deste Projeto de Resolução. Eis a redação que se propõe e que resolve a questão, evitando situações jurídicas de difícil reversibilidade:

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Resolução nº 5, de 2001, do Congresso Nacional.

A Comissão terá o prazo de três dias, contados da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial da União**, para emitir parecer que diga respeito à sua admissibilidade total ou parcial, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância contidos no **caput** do art. 62 da Constituição Federal, as limitações materiais elencadas nos incisos I, II, III e IV do seu § 1º, bem como a sua adequação financeira e orçamentária.

Com esse prazo de três dias para que o Congresso Nacional, por intermédio da Comissão Mista, manifeste-se acerca da urgência, da relevância, requisitos necessários para a edição da medida provisória e também sobre a sua constitucionalidade, no caso de infringência dos preceitos constitucionais, impedir-se-á que a medida provisória ilegítima, inconstitucional ou espúria produza efeitos jurídicos que não poderão ser facilmente revertidos, com profundas mossas, com profundos prejuízos para a normalidade jurídico-institucional do nosso País.“

Por isso, Sr. Presidente, nós do PDT estamos propondo o aperfeiçoamento do art. 5º do citado projeto. Aliás, ofereci, ainda na vigência do antigo art. 62, um projeto de resolução completo para regulamentar ou disciplinar a liturgia da apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional, que, porém, está arquivado ou esquecido lá no Senado. Peço até a V. Exª que, se possível, proceda ao desarquivamento desse texto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. CLEMENTINO COELHO** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, o Deputado Clementino Coelho votou com o Partido.

**O SR. MILTON BARBOSA** (Bloco/PFL – BA) – O Deputado Milton Barbosa, na votação anterior, votou com o Partido.

**O SR. GERMANO RIGOTTO** (PMDB – RS) – O Deputado Germano Rigotto votou com o Partido, Sr. Presidente.

**O SR. DARCÍSIO PERONDI** (PMDB – RS) – O Deputado Darcísio Perondi votou com o Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Parlamentares, a Mesa esclarece que o painel está aberto para o registro das presenças.

**O SR. JOÃO HENRIQUE** (PMDB – PI) – O Deputado João Henrique votou com o Partido.

**O SR. SAULO PEDROSA** (PSDB – BA) – Sr. Presidente, o Deputado Saulo Pedrosa votou conforme orientação do Partido.

**O SR. ARISTON ANDRADE** (Bloco/PFL – BA) – O Deputado Ariston Andrade votou conforme a orientação do seu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Deputado Rubens Bueno, para discutir.

**O SR. RUBENS BUENO** (Bloco/PPS – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, gostaria só de alertar que os Deputados que se apresentam ao microfone o fazem para dizer que o painel não fala, nem é visto no Brasil todo.

Sr. Presidente, o Deputado José Roberto Batochio acabou de pronunciar-se na tribuna, discutindo matéria de tamanha importância como esta que regula a tramitação das medidas provisórias nas duas Casas do Congresso Nacional.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, é apresentada uma proposta que, evidentemente, foi discutida pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e está em discussão; vamos votá-la possivelmente já na próxima sessão do Congresso. Mas o que nos chama a atenção – e isso é grave – é a questão da constitucionalidade dos artigos, em especial com relação a prazo para recurso quanto à admissibilidade e o dispositivo atinente à Comissão Mista, que não pode ser substituída por relator adjunto. A Constituição, conforme leu o Deputado José Roberto Batochio, em seu art. 62, § 5º, fala que a deliberação de uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre atendimento de seus pressupostos constitucionais. Ainda

diz o §9º, seguindo o mesmo art. 62 da Constituição Federal, que caberá à Comissão Mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Ora, se já temos pontuado na Constituição da República que a Comissão Mista tem esse dever maior de oferecer parecer sobre a urgência, a relevância, a admissibilidade e a constitucionalidade dessas questões apresentadas nas medidas provisórias, não é possível que agora venha ao plenário uma proposta das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado contrariando a Constituição.

Vejam o art.5º desta proposta que estamos discutindo:

A comissão terá o prazo improrrogável de quatorze dias, contados da publicação da medida provisória no **Diário Oficial da União**, para emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria quanto aos aspectos constitucionais e de mérito e também quanto a sua adequação financeira e orçamentária.

Temos aqui uma situação. Aí chegamos ao §1º do art. 6º, que diz: (

Esgotado o prazo previsto no **caput** do art. 5º, o processo será encaminhado à Câmara dos Deputados, que passará a examinar a medida provisória ainda que a comissão mista não tenha aprovado o parecer.

Ora, Sr. Presidente, se a Constituição fala que somente uma Comissão Mista de Deputados e Senadores pode oferecer o parecer para votação em plenário, não será um projeto de resolução que substituirá parágrafos e artigos da Constituição. Então, a discussão é quanto aos vícios e à constitucionalidade desta matéria que estamos discutindo. Apresentamos cinco emendas para adequar a realidade da Constituição às questões do recurso e da admissibilidade mas sobretudo com relação ao que dissemos quanto a substituir uma comissão mista por um relator adjunto. Por isso ficamos a discutir esta questão, alertando a Mesa sobre a constitucionalidade desses artigos e desse parágrafo para que possamos na seqüência fazer os comentários no encaminhamento da votação.

Era o que tinha a dizer em nome da Bancada o PDT e do PPS.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Deputado Alceu Collares para discutir.

**O SR. ALCEU COLLARES** (Bloco/PDT – RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, tivemos oportunidade de debater por longo tempo a medida provisória. Quem no Congresso Nacional esteve durante o tempo em que se discutiu a nova Constituição ou participou como Constituinte, em 1988, para elaboração da nova Constituição Federal, há de se lembrar que havia uma tendência do Congresso Nacional para adoção do regime parlamentarista. Durante longo tempo, encaminharam-se mecanismos que funcionam no regime parlamentarista. O plebiscito liquidou o debate sobre o parlamentarismo, mas ficaram na nossa Constituição alguns de seus institutos constitucionais como as medidas provisórias, instrumentos que entram em total conflito com o presidencialismo. A ex-crescência constitucional reside exatamente aí: a medida provisória não é instrumento do presidencialismo, mas do parlamentarismo. A França, a Espanha e a Itália dispõem desse recurso. Até se introduziram várias alterações na legislação constitucional para impedir abusos e excessos por parte do Poder Executivo, presidido por um Primeiro-Ministro sempre gerado no ventre do Parlamento. Nesses países, o Poder Judiciário foi acionado para discutir a admissibilidade das medidas provisórias quando os institutos da relevância e da urgência não se justificam. O resultado é que o próprio Parlamento altera a medida provisória ou o recurso utilizado por esse instrumento para que o Executivo possa, em determinados momentos, acudir urgências e relevâncias, atos necessários à regulamentação legislativa em prazo acelerado. Volto a dizer que a medida provisória não é um instituto do presidencialismo. Sempre me manifestei contra a medida provisória. Fizemos nela um remendo muito bem-feito, de tal maneira que me parece que, doravante, o Parlamento vai transformar-se num cartório, apenas para colocar o seu carimbo: "aprovada a medida provisória".

São tantos os desconfortos constitucionais em virtude das alterações introduzidas que, lamentavelmente, imaginamos, por exemplo, o destino das medidas provisórias cuja tramitação ainda está sendo regulamentada pela Resolução nº 1. A Resolução nº 2 destina-se a regulamentar o processo legislativo para apreciação, exame, alteração, emenda, votação ou rejeição da medida provisória.

Neste momento em que são oferecidas emendas no sentido de aprimorar as alterações introduzidas na Constituição, a fim de limitar o Poder Legislati-

vo, colocado nas mãos do Poder Executivo pela ex-crescência do instituto da medida provisória, Sr. Presidente, a Resolução nº 20 determina que a Mesa transmitem imediatamente à Comissão Mista o projeto de medida provisória para ser examinado. Entretanto, não permite que esse projeto receba as emendas.

Estamos hoje, Sr. Presidente, discutindo o projeto em sua inteireza, sem possibilidade de conhecer quem é o Relator, qual é a opinião da Comissão Mista, nem se o projeto preenche os requisitos de admissibilidade. Todas as emendas serão apreciadas em outra sessão do Congresso Nacional em que não mais se discutirá a matéria, nem se poderá avaliar a conveniência das emendas resultantes do esforço que os Parlamentares estão fazendo com o objetivo de aprimorar a própria medida provisória.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, imaginamos que o Regimento Comum do Congresso Nacional tem de ser alterado. A resolução é um projeto de lei, portanto deve ter tramitação igual à de um projeto de lei ordinária ou de lei complementar, uma vez que tem força de regulamentar atos, relações, decisões, discussões internas numa Comissão Mista. A resolução dá ao Presidente a competência de transmitir imediatamente a medida provisória ao Relator, numa Comissão Mista constituída por Senadores e Deputados, e não permite que o Plenário, o Congresso Nacional tenha conhecimento da posição, da aceitação ou não das emendas, cujo objetivo é o aprimoramento da própria medida provisória. Parece-me que temos de fazer imediatamente uma alteração no Regimento Interno do Congresso Nacional, que ele admite essa esquisitice em matéria de técnica legislativa, qual seja, numa Comissão Mista o Relator poder manifestar-se somente depois de encerrada a discussão.

Hoje, Sr. Presidente, estamos discutindo o projeto elaborado pelo Governo, que dispõe sobre as Medidas Provisórias, tal qual foi apresentado. Não estamos examinando ou discutindo as emendas apresentadas pelo Senado ou pela Câmara, com o objetivo de aprimorá-lo.

Deixamos nossa posição, com a apresentação de 18 emendas, no sentido de buscar, ainda que parcialmente, o aprimoramento das medidas provisórias. Queremos deixar claro que, pessoalmente, somos contra a medida provisória porque é um instituto do parlamentarismo e não do presidencialismo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o ilustre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGACA** (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, realmente pode haver entre nós quem seja favorável à extinção das medidas provisórias. Não posso dizer que elas sejam, realmente, um instrumento institucional e legislativo apropriado ao regime presidencialista. Aliás, o Brasil é o único País com regime presidencialista que adota o instituto das medidas provisórias.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, estou com o avulso da Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje do Senado Federal, que será realizada logo após a sessão do Congresso, na qual consta como primeiro item a votação da Medida Provisória nº 01, de 2001. Portanto, já há uma medida provisória editada sob o novo regime estabelecido pela Emenda Constitucional nº 32.

E quero fazer referência a um fato político extremamente relevante, embora sem destaque jornalístico, acontecido na semana passada, quando, a pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ao qual faço oposição – ou pelo menos me situo na Oposição –, nós, a Senadora Emilia Fernandes, o Senador Pedro Simon e este Senador, fomos conversar aos Ministros de Estado da Integração e da Casa Civil para fazer um pedido, uma reivindicação, um apelo de conteúdo político, mas também de contornos realmente dramáticos em função de uma triste realidade vivida pelo Estado, após as enchentes de final de setembro e início de outubro. As tradicionais enchentes de São Miguel, que os Deputados e Senadores do Rio Grande do Sul tão bem conhecem, produzem calamidades. Vejo aqui o Deputado Osmar Terra, que conhece isso como poucos, porque participou das atividades da ação solidária do Governo Federal.

Lá está o registro de uma triste realidade: tragédia, populações desassistidas, abandonadas, sem casa, crianças sem escola, proliferação de doenças, e o Estado e os Municípios não têm recursos! Situações de desespero; batem à porta do Governo Federal e pedem recursos!

Evidentemente, condecorados que somos nós da realidade do nosso Estado, mesmo em se tratando de um Governo ao qual fazemos oposição, inconditamente, incondicionalmente, irrestritivamente, apresentei-me no gabinete do Ministro Pedro Parente para pedir, em nome do Rio Grande do Sul, que atendesse à reivindicação do Secretário do Interior, do Vice-Governador, Miguel Rossetto, e do Governador Olívio Dutra. Fiz isso, porque pedia não pelo Governo, mas, sim, pelo meu Estado. Felizmente, a resposta foi positiva!

Praticamente, no mesmo momento, o Ministro Pedro Parente disse: "Tendo aqui o Deputado Airton Dipp, coordenador da Bancada, tendo aqui o Senador Pedro Simon e a Senadora Emilia Fernandes, reconheço a seriedade e a importância da reivindicação, vou levar o despacho ao Presidente da República e possivelmente, amanhã mesmo, teremos a resposta. Só que, para que os recursos sejam liberados" – atenção, esta é a vinculação com a matéria que apreciamos hoje – "é necessário editar uma medida provisória, porque sem a medida provisória não há um instrumento ágil, imediato, urgente, relevante, operacionalmente eficaz para entregar o dinheiro de maneira imediata e urgente".

As pessoas que sofrem com as enchentes, ilustre Deputado Darcisio Perondi, não podem esperar a burocracia, não podem esperar tramitação de projeto de lei, tem que ser medida provisória. E digo que, em nome dos flagelados, dos necessitados, em nome das reivindicações feitas pelo Governo do PT no Rio Grande do Sul, que tenta salvaguardar os interesses daquela pobre gente, em nome do Governo ao qual faço oposição, saúdo a Medida Provisória nº 1 porque atende às necessidades dos pobres, dos desassistidos, dos abandonados, dos que mais precisam, dos que mais sofrem. A Medida Provisória nº 1 é necessária porque não há outro instrumento jurídico, nem institucional, nem legislativo para servir a esse fim, a essa destinação. A medida provisória não deveria ter sido extirpada. É bom que ela tenha sido mantida, porque serve para essas situações.

Essa medida provisória é urgente? Há alguma dúvida? Há alguém aqui capaz de obstar a Medida Provisória nº 1, de 2001, que teve parecer favorável do Professor Luizinho, Deputado do PT? Alguém é capaz de rejeitá-la? Alguém é capaz de levantar a míima indagação sobre a sua urgência, sua incontestável relevância? Tenho certeza de que não, ela é urgente e relevante. E eu ouso desafiar: este Presidente da República não mais editará medidas provisórias que não sejam de fato inequivocamente urgentes e relevantes. E vou mais longe: eu afirmo, Sr. Presidente – e quero ser cobrado por quem quer que seja –, que se a medida não for efetiva e inquestionavelmente, incondicionalmente, inequivocamente urgente e relevante, o Presidente não a editará. Não porque ele queira, porque ele já editou quando podia. É que o novo sistema de medidas provisórias instituído na Constituição é alta e duramente restritivo. O Presidente da República só edita medida provisória como esta: Medida Provisória nº 1. Parecer do Relator, Professor Luizinho. Voto favorável.

Na verdade, isso acontece por uma razão muito simples: o novo modelo por nós estabelecido é um modelo que empurra o Presidente da República, que o comprime e o constrange inexoravelmente para uma situação em que ele só pode editar algo que tenha unanimidade no Congresso. Se não tiver unanimidade no Congresso, a medida cai em 120 dias se não for votada e instala-se o caos jurídico, uma situação de absoluta insegurança institucional e política. Não que eu tenha sido o autor do substitutivo aprovado.

Tenho orgulho de dizer, Sr. Presidente, que o novo modelo de medidas provisórias que instalamos na Constituição é absolutamente compatível com o interesse público, com o interesse nacional e com o interesse e as necessidades dos mais pobres, dos mais necessitados.

**O Sr. Alceu Collares** (Bloco/PDT – RS) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, quero encerrar, mas vejo que o ilustre Deputado Alceu Collares me honra com um pedido de aparte e sei que V. Ex<sup>a</sup> será tolerante o suficiente para que S. Ex<sup>a</sup> possa intervir, como sei que fará brilhantemente.

**O Sr. Alceu Collares** (Bloco/PDT – RS) – Nobre Senador, creia que é um encanto de minha parte poder apartear V. Ex<sup>a</sup>, principalmente no instituto das medidas provisórias. Não tenho outra expressão a não ser dizer que, no presidencialismo, é uma excrescência constitucional. Ela não é própria do presidencialismo. É adotada no parlamentarismo porque esse sai do ventre do Parlamento. Nisso estamos de acordo.

Afirma V. Ex<sup>a</sup> que a medida provisória só pode ser aprovada com 100% dos votos. Nenhum parlamento do mundo tem qualquer proposição que possa exigir o consenso, a unanimidade. Trabalhei também nas medidas provisórias e penso que V. Ex<sup>a</sup> deu uma excelente contribuição; mas não deixa de ser medida provisória. V. Ex<sup>a</sup> coincidentemente traz para a discussão o único caso, provavelmente, dentre tantas medidas provisórias, quase seis mil editadas e reeditadas, que cai como uma luva neste caso da emergência e da urgência. É indiscutível o que a medida provisória pode fazer.

Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente da República tem instrumentos, como eu tinha como Governador, para atender o problema das enchentes, independentemente de medida provisória.

Por isso quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, discordando somente do consenso e da unanimidade como exi-

gências para a aprovação das futuras medidas provisórias.

Estou preocupado também com a transição entre o antigo sistema de medidas provisórias, em que a reedição era permanente, fazendo com que algumas chegasse a 76 reedições, e a transição levantada pela Congresso Nacional aqui no debate, de que a Resolução nº 1 é um instrumento para regulamentar a tramitação das medidas provisórias editadas no antigo regime constitucional. Na Resolução nº 20, que ora discutimos, estamos tentando introduzir alterações capazes de permitir que a discussão das emendas – cujo objetivo é o aperfeiçoamento da proposição – possa, efetivamente, colaborar para o aprimoramento das medidas provisórias, mesmo não concordando com estas.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Muito obrigado, Deputado Alceu Collares. V. Ex<sup>a</sup> fez afirmações com as quais concordo plenamente.

As medidas provisórias realmente são uma novidade, uma inovação. Diria até que são uma anormalidade para o regime presidencialista e não seriam extirpadas, modificadas, senão dessa forma. Fizemos o melhor no contexto, na viabilidade política que se apresentava.

Quanto à Resolução, quero louvar o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, também no que se refere às emendas. É preciso realmente haver modificações, aperfeiçoar o mecanismo. A partir de agora, será esse o mecanismo que irá modelar o processo de tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, registro que às 18 horas e 30 minutos, no Senado, vamos votar uma medida provisória cuja relevância e urgência são incontestáveis.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes) – Com a palavra o nobre Deputado Walter Pinheiro. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, nobre Deputado.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (PT – BA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, quero fazer uma referência preliminar ao que foi levantado pelo Senador José Fogaça, a respeito dessa comissão, para uma possível análise dessas questões ou brechas regimentais que todos temos discutido.

Se não me falha a memória, desde 1997, havia uma preocupação, por parte da Câmara dos Deputados, de que uma comissão pudesse sistematizar as diversas contribuições de parlamentares, dando uma certa brevidade a essa situação, até para superar os embates que vivenciamos aqui por conta da ausência ou, diria, não abrangência de determinados dispositivos. Isso já suscitou turbulências em sessões do Congresso, sem sabermos qual Regimento utilizar, se o da Câmara, o do Senado ou o Regimento Comum.

No dia de hoje, o Deputado José Genoíno lembrou da tribuna que se fazia necessária e urgente a retomada dos trabalhos dessa comissão e a apresentação de um projeto que resolvesse os problemas regimentais que enfrentamos. E falo da urgência porque há uma que considero importante; ela até cumpriria ou estaria no bojo dos pontos elencados pelo Presidente Aécio Neves, no que diz respeito ao chamado "pacote ético". Por exemplo, no dispositivo regimental, poderiam constar os parâmetros adotados para composição de comissões, definição de Mesa Diretora, prazo de filiação. Isso atenderia, justamente, à demanda da chamada fidelidade partidária. No próprio Regimento poderíamos fixar essa matéria. Fiz essa referência para lembrar que considero oportuno o que apresentou aqui, hoje, o Senador José Fogaça, assim como outros parlamentares.

Sr. Presidente, apresento algumas questões em relação ao projeto de resolução, primeiro, trazendo à lembrança a sua importância no que diz respeito à regulação. Ele foi debatido, nesta Casa particularmente, e até diria que com esforço, e de forma separada na Câmara e Senado. Portanto, esse tratamento foi dispensado às medidas provisórias e houve reconhecimento do papel da Casa Legislativa. Superamos uma fase crítica, de uma enorme quantidade de medidas provisórias e do verdadeiro conflito entre a emissão dessas e o real papel desta Casa enquanto legislativa. A nossa capacidade de legislar estava encontrando uma barreira muito grande na facilidade de o Executivo emitir medidas provisórias; emitiu, ela vale, por conseguinte, se o Congresso Nacional apreciar ou não, pouco importa.

A medida provisória do Plano Real só foi apreciada no recesso – e obviamente tivemos aqui convocação extraordinária –, neste Parlamento, no ano de 2001. Portanto, ela se arrastava e, enquanto permanentemente provisória, valia. Penso que era muito mais fácil para o Executivo lidar com isso do que enviar projetos de lei. Se o Parlamento levasse cinco, seis, sete anos para apreciá-las, o Executivo ia, durante todo esse tempo, reeditando-as, e elas prosseguiam

valendo, com alterações pontuais aqui, uma vírgula acolá; mas, na prática, a intenção do Executivo ficava assegurada.

Essa é a primeira fase – e eu diria importante – superada com a resolução. Mas precisamos avançar em alguns pontos. O debate travado por diversos Partidos, associado à oportunidade de apresentar emendas, alterar dispositivos ou até corrigir prováveis erros, faz com que o projeto volte à Comissão e que haja mais tempo para discutir a matéria. Mas é importante que isso seja feito para que construamos uma peça, enquanto projeto de resolução, que supere a própria crítica que fizemos aqui, na tarde de hoje, sobre a existência de lacunas; e eu gostaria de levantar algumas.

Nós, por exemplo, apresentamos diversas emendas ao projeto de resolução, dentre elas a que suprime o § 2º do art. 2º, que, na realidade, tem a intenção muito clara de eliminar algo que não consideramos muito correto, lícito, tarefa do Congresso Nacional. Assim como não queremos imposição do Poder Executivo no que diz respeito à elaboração de leis, também não é possível o Congresso Nacional impor determinadas atribuições ao Presidente da República em uma clara que lhe é de exclusiva competência. Esse dispositivo visa promover essa correção e, obviamente, evitar o conflito de poderes.

Outra área tem nos preocupado bastante. O Congresso tem, sobremaneira, tratado de créditos. Como exemplo, cito a tarde de hoje. É possível percebermos que uma sessão conjunta do Congresso Nacional que tratará de crédito está sobejamente esvaziada – e, repito, trataremos de crédito. E pior: na relação de créditos que verifiquei, há obras sobre as quais o TCU já se pronunciou declarando haver irregularidades, e graves.

Portanto, é necessário cuidado, um detalhamento maior para a apreciação desses créditos, a fim de que a Casa não vote liberação de recursos para obras com irregularidades gravíssimas, o que poderia nos levar – e falo a todos –, às vezes devido à boa-fé de terminar uma obra, a liberar outro TRT de São Paulo, o que complica sobremaneira o papel do Congresso Nacional.

Refiro-me ao § 8º do art. 2º do Projeto de Resolução, no qual estamos querendo incluir alguns condicionantes. Trata-se da seguinte sugestão: quando a medida provisória tiver como referência a abertura de crédito extraordinário à Lei Orçamentária Anual, conforme está previsto nos arts. 62 e 67, § 3º, da Constituição Federal, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista no seu art. 66, § 1º, da Constituição.

ção Federal, observando-se os prazos e ritos estabelecidos nessa Resolução.

A Comissão de Orçamento deu alguns passos no sentido, por exemplo, da Subcomissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária. Ora, se a medida provisória trata de abrir crédito extraordinário anual, é importante o exame e o parecer realizados pela Comissão Mista, em um fórum menor do que o plenário, mas com maior possibilidade de detalhar a apreciação da matéria e de ter acesso aos relatórios do Tribunal de Contas da União; de identificar onde foram, ou não, sanadas as irregularidades; qual o perfil e o caráter dessas irregularidades e o montante, o que, portanto, colocaria em condições efetivas, no plenário, a possibilidade da matéria ser apreciada.

Sr. Presidente, creio que essas contribuições são importantes. Mais importante ainda é que esta Casa possa apreciar esta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ CHAVES (PMDB – PE)** – Sr. Presidente, o Deputado José Chaves, na votação nominal anterior, acompanhou o Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O painel está aberto e V. Ex<sup>a</sup> pode dar presença, nobre Deputado.

Com a palavra o último orador inscrito, Senador Amir Lando. Nobre Senador, S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Parlamentares, eu não poderia deixar de, neste momento, manifestar o meu pensamento no Congresso Nacional a respeito das medidas provisórias.

Crítico contumaz durante mais de dez anos, tive oportunidade de refletir sobre o instituto das medidas provisórias. Mas devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, tanto se fez como uma necessidade fundamental à regulamentação das medidas provisórias, não se regulamentou nada, Sr. Presidente. Alterou-se o Texto Constitucional, disciplinando-o diferentemente daquilo que dispunha a Carta de 1988. Se tivéssemos – sobremodo o Congresso Nacional – dado uma interpretação rígida ao Texto, não seria necessária outra disciplina. No art. 62 encontrariam todos os indicadores para proceder de maneira correta com a medida provisória.

Em lugar nenhum, por qualquer método de interpretação, poderíamos prever a possibilidade de reedição da medida provisória. Tanto é, Sr. Presidente, que, estando o Congresso Nacional em recesso, a determinação da Constituição era – e ainda o é no Texto atual –, a convocação em cinco dias. Ora, se a

convocação tem que ser realizada em cinco dias, mesmo que se tenha que interromper o recesso, isso significa que a lei não admitia a hipótese de reedição. Isso é claro e manifesto.

Sr. Presidente, eis a interpretação que deveria ser dada do Parágrafo Único do art. 62: transcorridos os trinta dias em vigência, decairia desde o início, isto é, a medida provisória estaria automaticamente derrogada e revogada do texto legal.

Nessa circunstância, a medida perderia a eficácia. Em consequência, nada mais se poderia falar em reedição. Mas o Congresso Nacional, genuflexo, agiu à maneira de quem aceita uma usurpação manifesta. Não soube honrar sua competência. E o Poder Executivo lavrou fundo sobre uma competência exclusiva do Congresso Nacional. Nos dizeres de Rui Barbosa "só o Congresso legisla".

Nessa linha de raciocínio, digo que o Congresso é complacente e não zelou pela sua competência. Deixou o Poder Executivo construir um palácio legislativo em cima das colunas curvadas do Congresso Nacional e em cima das colunas curvadas dos Congressistas. Isso ocorreu no País.

Agora, a disciplina é outra.

Quero deixar gravada a minha posição nos Anais desta Casa. Nenhuma pretensão tenho de mudar o rumo da história, mas certamente isso será mudado um dia. Quando o Congresso sentir – mais uma vez – usurpado ao extremo, deverá rever a matéria. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>s, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, que encontrávamos no texto anterior da Constituição todos os dispositivos para interpretar quais as matérias eram passíveis ou não de serem regidas por medidas provisórias. O art. 68, de imediato, já afastava todas aquelas matérias que diziam respeito a direitos e garantias individuais, a Direito Eleitoral, a Direito Processual e a Direito Penal, a todas as reservas legais.

Aqui, é preciso dizer da reserva da lei: aquilo de que somente uma lei pode dispor. A lei tem uma natureza própria e diferente da medida provisória, porque, mesmo se as medidas provisórias têm força de lei, elas não são leis. Consequentemente, sobre a reserva legal, somente uma lei poderia dispor.

Passo à matéria tributária, uma conquista legal que vem de João Sem Terra, de antes mesmo de João Sem Terra. Já se estabeleceram disposições para que somente a lei e nada mais, enquanto representação legítima do povo, poderia criar tributos.

Esse era o caminho a ser seguido, porque também a Constituição diferencia a lei complementar.

Tendo conteúdo e natureza própria e específica, não poderia jamais ser usurpada por medida provisória.

Legislou-se em todos os campos do Direito por medidas provisórias. Usaram e abusaram desse instrumento todos os Chefes do Executivo – não me refiro a ninguém – e talvez continuem a abusar, porque hoje há uma disciplina diferente. Ampliou-se a competência do Poder Executivo em matéria legislativa, que a Constituição anterior vedava.

Quem vai zelar por essas restrições impostas? Quem? Essa é uma indagação que a História há de fazer sobre o Congresso Nacional, e a História haverá certamente de julgar aqueles que não zelam pela sua competência, que deixam crescer as usurpações mais vis, mais cruéis, mais amplas e gerais. Se o Congresso Nacional não zelar pelo Texto atual, por certo os Chefes do Poder Executivo presentes e futuros haverão de lavrar fundo sobre o Congresso Nacional.

Era a colocação que eu queria fazer, Sr. Presidente. Desejo ainda ressaltar que a Constituição Federal anterior preservava exclusivamente ao Congresso Nacional a competência para apreciar as consequências jurídicas dos textos das medidas provisórias, ou seja, as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória. E agora essa competência é julgada pelo decurso de prazo, de acordo com o §11 do art. 62.

É deplorável, Sr. Presidente, que uma competência exclusiva do Congresso, que servia de mecanismo de freio e contrapeso, **le pouvoir arrête le pouvoir**, já dizia Montesquieu. E agora essa competência é jogada para o âmbito do Poder Executivo. Qualquer Governo tem a capacidade ao menos de congelar, de dificultar a tramitação de um projeto de Resolução por 45 dias. Então, todas as consequências jurídicas sempre serão convalidadas pelo decurso de prazo.

Não bastasse esse fato, denuncio outro de extrema importância, qual seja, o texto do § 2º da Emenda nº 32, que dispõe:

As medidas provisórias editadas em data anterior à publicação desta emenda continuam em vigor até que medida provisória anterior as modifique ou as revogue explicitamente, ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional.

O projeto de resolução em epígrafe, no seu art. 21, simplesmente revoga a Resolução nº 1, de 1889. Significa dizer que essas medidas que já estavam num "saco de validade" – permitam-me utilizar essa

expressão – preservadas até ulterior decisão do Congresso Nacional. Agora, eliminando-se a norma que disciplinava sua tramitação, jamais serão apreciadas pelo Congresso Nacional, porque não haverá processo legislativo para fazê-lo. Ficarão em vigor **ad aeternum**, intocáveis.

Mais uma vez, o Congresso Nacional abdica de sua capacidade e competência para legislar. De maneira servil, silencia e aprova texto letal à própria esência do Congresso: fazer leis.

Sr. Presidente, faço um apelo dramático, em nome da grandeza e, sobretudo, da competência de legislar do Congresso Nacional: ao menos, por meio de um acordo de Lideranças, não se permita que o Congresso morra e que passe o disposto no art. 21. Não revoguemos a Resolução nº 1, de 1989, até que sejam apreciadas todas as medidas provisórias anteriores à edição da Emenda Constitucional nº 32. Se não, Sr. Presidente, tudo restará definitivamente aprovado.

Sr. Presidente, estava falando e parece-me que V. Exª me silenciou.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Senador Amir Lando, o seu tempo havia acabado e a Mesa está dando a V. Exª mais um prazo, a fim de que V. Exª conclua seu pronunciamento. V. Exª terá o tempo necessário para isso.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, o resto é o silêncio que se abate sobre esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Encerrada a discussão, com a apresentação de emendas, a matéria vai às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que emitam pareceres sobre as emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Pedro Chaves.

É lido seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 160, DE 2001 – CN

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inclusão, na presente Ordem do Dia, do PLN de nº 33/01, cujo parecer foi aprovado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2001. – **Arthur Virgílio Neto**, Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento, na Câmara dos Deputados.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento, no Senado Federal.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 33, de 2001-CN**, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor global de R\$2.861.305, para os fins que especifica.

Ao projeto de lei foram apresentadas quatro emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 41, de 2001-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas aprovadas.

Em discussão o projeto, em turno único.

Com a palavra o Deputado Virgílio Guimarães.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Congressistas, esse projeto de lei traz um vício de origem, vamos dizer assim, um vício estrutural, uma deficiência estrutural que eu não podia aceitar, para a qual eu queria chamar a atenção.

O projeto de lei traz como fonte operações de crédito externo, como alguns outros projetos enviados trazem como fonte o superávit primário de exercício anterior.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, trata-se evidentemente de uma mistificação, porque, como o superávit não será alterado, como as operações do seu volume global não serão alteradas, na verdade, esses recursos serão cortados de algum lugar, não se sabe de onde. Trata-se de um artifício que viabiliza a não transparência.

Essa é a realidade para a qual quero chamar a atenção dos Srs. Parlamentares. Quantas emendas apresentadas, votadas e aprovadas por esta Casa não são executadas? E não são executadas exatamente porque existem projetos como esse; além, evi-

dentemente, da falta de compromisso do Governo Federal com as deliberações desta Casa.

As queixas vêm de todos os Partidos e da base do Governo; não apenas da Oposição. A Oposição já sabe que apenas uma ou outra de suas emendas será executada, mas a base do Governo reclama a cada dia. Vejo isso na Comissão de Orçamento. Todos nós aqui vemos quantas e quantas emendas não estão sendo executadas. Uma das razões, não direi que é a única, são esses créditos suplementares que cortam exatamente aquilo que votamos aqui. Existe um Orçamento dentro do Orçamento, todo fim de ano. E tenho certeza de que não será diferente este ano. Se não me engano, no ano passado, mais de noventa ou cem projetos chegaram aqui ao "apagar das luzes". Quase foi elaborado um novo Orçamento. Tenho certeza de que não será diferente este ano. Ao longo do ano, quantos projetos passam aqui dessa mesma forma, desfigurando o que foi votado? Depois, ficamos todos aqui querendo um Orçamento imperativo para ser executado, quando, na realidade, a Casa é complacente e permite que coisas desse tipo aconteçam. Seria bom que o Governo tivesse a clareza, a transparência de mostrar uma fonte real, dizendo onde está cortando, qual obra, qual ação, qual projeto, porque estamos diante de uma mistificação, de uma falta de transparência.

Votamos e votaremos contra. Não estamos obstruindo; já fizemos isso na Comissão; até somos solidários ao Ministro Martus Tavares, que vive um aperfeiçoado danado de cobranças. Ajudamos a cobrar e S. Ex<sup>a</sup> passa pela difícil circunstância de dizer não e o faz porque faz parte do seu ofício.

Isso é recorrente, e não queremos criar a jurisprudência, dizer que apoiaremos coisas desse tipo, no futuro, mas temos uma certa solidariedade por se tratar de um recurso para o Ministério do Planejamento, e o Ministro tem sido tão cortês e tem vindo aqui dar explicações difíceis ou quase impossíveis em nosso modo de ver, uma vez que o sistema que existe é indefensável.

Democraticamente, ninguém comparece para explicar. Apertamos, questionamos, contestamos e retrucamos, o que faz parte do jogo democrático.

Portanto, Sr. Presidente, deixamos claro que entendemos que esse tipo de fonte está na base parcial, mas, com certeza, na falta de recursos para obras, ações votadas nesta Casa.

Nesse sentido, estamos de acordo com a inclusão, votamos a favor do requerimento que inclui esse projeto na pauta, mas, por uma questão de princípio, para depois não sermos cobrados quanto à co-

erência em outros projetos do mesmo quilate, faremos questão de dar o nosso voto "não", apesar de deixar nas mãos da base do Governo, que faz a maioria nesta Casa, se quiser aprovar, aprovar.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Deputado Dr. Rosinha.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa Bancada votará favoravelmente, apesar de enxergarmos dois pequenos problemas. O primeiro problema é que o financiamento é principalmente com operações de crédito e se destina à despesa primária. É lógico que isso reduz o superávit primário. Ao fazer a redução do superávit primário, ocorre o segundo fato: terá que ser cortado de algum outro local para dar conta do superávit primário. Chamamos a atenção para isso.

O segundo problema é que são dois milhões que temos, no caso do mérito, para estudo. E chamamos a atenção disso na Comissão Mista do Orçamento. Entendemos como um valor elevado.

A nossa Bancada vota "sim", chamando a atenção para esses dois fatos, Sr. Presidente.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Deputado Ricardo Barros.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O Governo encaminha o voto "sim". São recursos que virão para o melhoramento do gerenciamento da dívida pública, dois milhões e meio de operações de créditos exteriores e trezentos e sessenta mil para cancelamento de ações na mesma linha de treinamento. A matéria é importante. Votamos "sim" e pedimos aos Partidos da base que acompanhem a indicação do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Com a palavra o Deputado Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLARES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, o PDT e o PPS também votam "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o Projeto de Lei nº 33, de 2001-CN, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2001-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor global de R\$2.861.305,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito especial no valor global de R\$2.861.305,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais), em favor do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$360.745,00 (trezentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais), indicadas no Anexo II desta Lei; e

II – do ingresso de recursos de operação de crédito externa, no valor de R\$2.500.560,00 (dois milhões, quinhentos mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I							CREDITO ESPECIAL		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO									
04 123	0773 1579	PROJETOS							497.210
04 123	0773 1579 0001	APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA							497.210
		APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	148	381.940
			F	4	P	90	0	148	39.420
			F	3	P	90	1	100	68.750
			F	4	P	90	1	100	7.100
TOTAL - FISCAL							497.210		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							497.210		

ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
 UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I							CREDITO ESPECIAL		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0795 INTEGRACAO ENTRE PLANO E ORCAMENTO							2.364.095		
04 122	0795 1593	PROJETOS							
04 122	0795 1593 0001	ESTUDO PARA APERFEICOAMENTO DO MODELO DE GESTAO DO PLANO PLURIANUAL							1.916.240
		ESTUDO PARA APERFEICOAMENTO DO MODELO DE GESTAO DO PLANO PLURIANUAL - NACIONAL							1.916.240
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)1	F	3	P	72	1	100	49.236
			F	3	P	90	0	148	1.536.700
			F	3	P	90	1	100	206.994
			F	4	P	90	0	148	104.500
			F	4	P	90	1	100	18.810
04 122	0795 1599	ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS PARA MELHORIA DO DESEMPENHO FISCAL E REDUCAO DE CUSTOS NA ADMINISTRACAO PUBLICA							338.355
04 122	0795 1599 0001	ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS PARA MELHORIA DO DESEMPENHO FISCAL E REDUCAO DE CUSTOS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - NACIONAL							338.355
		PROJETO IMPLEMENTADO (UNIDADE)1	F	3	P	72	1	100	9.855
			F	3	P	90	0	148	136.875
			F	4	P	90	0	148	191.625
04 122	0795 1601	COOPERACAO PARA CAPACITACAO MUNICIPAL EM GESTAO PUBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL							109.500
04 122	0795 1601 0001	COOPERACAO PARA CAPACITACAO MUNICIPAL EM GESTAO PUBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - NACIONAL MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE)500	F	3	P	90	0	148	109.500
TOTAL - FISCAL							2.364.095		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							2.364.095		

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO</b>							<b>75.850</b>		
04 123	0773 2077 04 123 0773 2077 0001	ATIVIDADES  GESTAO DO SERVICO DA DIVIDA EXTERNA GESTAO DO SERVICO DA DIVIDA EXTERNA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	<b>75.850</b> <b>75.850</b> <b>75.850</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>75.850</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>75.850</b>		

ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
 UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0802 ALOCACAO ESTRATEGICA DE RECURSOS</b>							<b>284.895</b>		
04 121	0802 4253 04 121 0802 4253 0001	ATIVIDADES  GARANTIA DA QUALIDADE DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL GARANTIA DA QUALIDADE DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	<b>284.895</b> <b>284.895</b> <b>284.895</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>284.895</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>284.895</b>		

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Pedro Chaves.

É lido o seguinte:

REGISTRO DE EJERCICIOS N.º 164. 2001-EN

REQUEREMOS, NOS TERMOS DO ART. 155  
DO REGIMENTO DA CÂMARA DO DEPUTADOS UF-  
GÊNCIA PARA APRECIAÇÃO DO PROJETO  
DE DECRETO LEGISLATIVO REFERENTE À  
AUTORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO  
SUBSTITUTO 26.784.0230.3265.0001 - DRAGAGEM NO  
PORTO DE VITÓRIA - ES NO ESTADO DO ESPÍ-  
RITO SANTO, DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39211-  
0001, LISTADO NO QUADRO I ANEXO À LEI  
Nº 10.171, DE 05 DE JANEIRO DE 2001.

SALA DAS SESSOES EM 24-10-2001.

**O SR. OSMÂNIO PEREIRA (PSDB – MG) – Sr.**  
Presidente, gostaria de registrar que, na votação anterior, acompanhei a orientação do partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes) – O painel está aberto, Sr. Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

1am permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprobado

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

**O SB PRESIDENTE (Efraim Moraes) – Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001-CN**, que autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001, no Subtítulo nº 26.784.023.032.650.001. Dragagem no porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo, da Unidade Orçamentária nº 39.211, da Codesa.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Coser, para proferir parecer.

**O SR. JOÃO COSER** (PT – ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi identificada, nesse processo, pelo eminente Ministro Marcos Vilaça, a necessidade de repactuação do contrato entre as empreiteiras especificamente com relação a hora paralisada. É um contrato de dragagem do porto de Vitória. Infelizmente, por falta de recursos para dar seqüência à obra, a Companhia Docas do Espírito Santo identificou, no contrato, uma paralisação.

O Tribunal de Contas considerou alto o valor da obra e solicitou novo contrato. Foi feito novo contrato, que diz o seguinte:

Aliás, os novos valores ajustados figuram muito abaixo dos inicialmente contratados, mostrando ter havido ganho com as medidas determinadas pelo Tribunal de Contas.

O parecer do Ministro era para que se comunicasse à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que a obra não tem hoje mais nenhuma ilegalidade.

Em face do exposto, voto pela autorização da execução do contrato oriundo da Concorrência nº 01/98 e do Convite nº 41/98.

O parecer é pela autorização, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

Parecer de Plenário em Substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contratos relativos ao subtítulo 26.784.0230.3265.0001 – Dragagem no Porto de Vitória – ES no Estado do Espírito Santo, da Unidade Orçamentária 39.211 – CODESA, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001

**I – Relator:** Deputado **João Coser**, PT/ES.

## 1. Introdução

Trata o presente Parecer de contratos relativos ao subtítulo 26.784.0230.3265.0001 – Dragagem no

Porto de Vitória – ES no Estado do Espírito Santo, constante do Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (LOA/2001), os quais encontram-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 14, **caput**, que assim apregoa: “É vedada a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União constantes do Quadro V, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, e do Congresso Nacional.”

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-005.069/2001-5, oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Espírito Santo (SECEX/ES), tendo sido constatados como indício de irregularidade grave a existência de superfaturamento, nos contratos oriundos da Concorrência nº 1/98 e do Convite nº 41/98.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União pelo Aviso nº 5.327-SGS-TCU, de 29-8-01, fundamentado no que a LOA/2001, em seu art. 14, § 3º, estatui: “A deliberação da Comissão, de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável ou pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.”

## 2. Exame das Informações Remetidas pelo Tribunal de Contas da União

O Tribunal de Contas da União apreciou o processo relativo à obra em tela na Sessão Ordinária realizada em 29-8-01, proferindo a Decisão nº 642/2001 – TCU-Plenário.

De acordo com o eminente Ministro Marcos Vilaça, relator do processo naquela Corte de Contas, o TCU havia determinado anteriormente a repactuação do contrato entre as empreiteiras responsáveis pela execução da obra e a Codesa, de forma a estabelecer novos preços por hora de paralisação de dragas, os quais encontravam-se originalmente superfaturados.

O Ministro-Relator assim consignou em seu Voto:

Por meio do Acórdão nº 302/2000-Plenário, o Tribunal considerou atendida a determinação contida no item **a**; acolheu as razões de justificativa referentes às ocorrências contidas nos itens b.1, b.3, b.4 e b.7; rejeitou as razões de justificativa referentes às ocorrências contidas nos itens b.2, b.5 e b.6; e fixou prazo para que a Codesa repactuasse com a contratada os preços por

hora de paralisação de dragas por responsabilidade da Companhia.

Nesse ponto, houve estabelecimento no edital de licitação de preço unitário de paralisação por responsabilidade da Codesa superior ao apresentado pela firma Hidrotopo, contratada para elaborar o projeto básico: **a)** no edital, R\$1.000,00 para dragas autotransportadoras e R\$500,00 para dragas clam-shell e flutuantes; **b)** no projeto básico, R\$500,00 para qualquer draga.

Preliminarmente firme no propósito de não recompor os preços, a contratada somente no mês de julho apresentou planilhas contendo o valor total da hora produtiva e da hora paralisada: R\$623,60 e R\$463,31, respectivamente. A diferença deve-se à redução dos custos de manutenção, de desgaste dos equipamentos, de combustível e de lubrificantes.

O valor da hora paralisada proposto é menor que aquele estabelecido no edital e contratado com a Enterpa Engenharia Ltda. O novo valor será aplicado também para as horas de paralisação das dragas clam-shell e flutuantes. A Coordenação de Engenharia da Codesa manifestou-se favoravelmente à proposição da contratada.

Do que foi apurado neste levantamento de auditoria, a irregularidade antes observada, que motivou a inclusão desse empreendimento entre aqueles de execução proibida, segundo a lei orçamentária, está em via de ser sanada, com a renegociação dos custos de inatividade das dragas utilizadas nas obras de modo a adequá-los aos previstos no projeto básico.

2. Aliás, os novos valores ajustados figuram muito abaixo dos inicialmente contratados, mostrando ter havido ganho com as medidas determinadas por este Tribunal.

3. Para o exaurimento da irregularidade restava somente a formalização do aditivo contratual o que faz ainda necessário o acompanhamento dessa providência, bastando para tanto que a Codesa encaminhe a esta Corte cópia do instrumento devidamente registrado.

Verifica-se que resta apenas providência formal consistente na assinatura do termo aditivo com a repactuação dos preços, com a qual já concordou a Codesa.

A Decisão nº 642/2001 apresentou os seguintes termos sobre o saneamento dos indícios de irregularidades graves:

"8.2 – comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a tratativa entre a Codesa e a Enterpa Engenharia Ltda., para a repactuação dos preços por hora de

paralisação das dragas constitui medida saneadora da irregularidade apontada no TC-008.345/1999-6, Decisão nº 172/99-1ª Câmara, que motivou a inclusão da dragagem no Porto de Vitória/ES (programa de trabalho nº 26.784.0230.3265.0001) no rol das obras cuja execução do contrato é vedada, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 10. 171/2001;"

Vale frisar que aludida obra constou da relação encaminhada pelo TCU em atendimento ao art. 83, **caput**, da LDO/2002, conforme documento em anexo. A auditoria foi realizada em 16-4-01, portanto anteriormente à decisão sob exame, proferida em 29-8-01. Aludido documento informa que a única irregularidade grave apontada é a mesma levantada em 1999 e que foi objeto das correções apresentadas pela decisão aqui analisada.

## II – Voto do Relator

Conforme salienta a Decisão nº 642/2001 – TCU-Plenário, as determinações do TCU destinadas a corrigir os indícios de irregularidades graves foram consideradas atendidas, podendo os contratos em que foram apontados tais indícios terem sua execução autorizada.

Mesmo a auditoria realizada pelo TCU em 2002 para subsidiar a apreciação das LOA/2002 não constatou novas irregularidades, limitando-se a repetir as anteriormente constatadas e que ainda não haviam sido corrigidas quando da realização dos trabalhos de auditoria (abril/2001).

Dessa forma, não persistem os motivos que justificaram a inclusão da aludida obra no Quadro V anexo à lei orçamentária 2001.

Em face do exposto, VOTO pela autorização da execução dos contratos oriundos da Concorrência nº 1/98 e do Convite nº 41/98, no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2001 na classificação funcional programática 26.784.0230.3265.0001 – Dragagem no Porto de Vitória – ES no Estado do Espírito Santo, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2001. – Deputado **Almir Sá**, Relator.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2001 – CN

**Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.784.0230.3265.0001 – Dragagem no Porto de Vitória – ES no Estado do Espírito Santo, da Unidade Orçamentária 39.211 – CODESA.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 26.784.0230.3265.0001 – Dragagem no Porto de Vitória – ES no Estado do Espírito Santo, da Unidade Orçamentária 39.211 – CODESA, para a execução dos contratos oriundos da Concorrência nº 1/98 e do Convite nº 41/98.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contra-

tos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 28 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2001. – Deputado **Almir Sá**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer é favorável.

**Tribunal de Contas da União**

SEGECEX - SECOB

PT: 26.784.0230.3265.0001

**EMPREENDIMENTOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

Ainda que não tenha sido ainda editado o contrato em razão dos novos valores, consideramos atendida a determinação deste Tribunal e propomos:

- comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional que a tratativa entre a CODESA e a Entrepesa Engenharia Ltda, para a repactuação dos preços por hora de paralisação das dragas é uma medida saneadora da irregularidade apontada no TC - 008.345/1999-6 que motivou a inclusão da Dragagem no Porto de Vitória/ES no rol das obras cuja execução do contrato é vedada, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 10.171/2001;
- apensar este Levantamento de Auditoria ao TC - 008.345/1999-6.

Considerando as irregularidades apontadas no TC-008.245/1999-6, que trata do Levantamento de Auditoria do exercício de 1999, a 1ª Câmara decidiu (Decisão nº. 172/99):

- fixar prazo para adoção de providências necessárias ao exato cumprimento das Leis Orçamentárias anuais para 1998 e 1999 em face da utilização de recursos destinados às obras de dragagem e derrocagem do Porto de Vitória em outras despesas;
- determinar a audiência sobre as seguintes ocorrências:
  - ausência de projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados;
  - ausência de memória de cálculo ou estudo técnico para o estabelecimento do volume de dragagem de 980.000 m<sup>3</sup> e 1999 em face da utilização de recursos destinados às obras de dragagem e derrocagem do Porto de Vitória em outras despesas;
  - indefinição do volume de derrocagem em cada uma das rochas citadas no edital;
  - inclusão da dragagem do Cais antes do estudo de estabilidade estrutural;
  - estabelecimento, no Edital, de preço unitário por hora de paralisação por responsabilidade da CODESA superior ao apresentado pela firma Hidrotopo Consultoria e Projetos Ltda;
  - ausência de despacho circunstanciado com a motivação das paralisações do serviço de consultoria para verificar a estabilidade dos berços do Cais de Vitória, Capuaba e Paul;
  - disparata, sem a devida motivação, do projeto de dragagem elaborado pela firma Hidrotopo.

Por meio do Acórdão nº. 302/2000 - Plenário, o Tribunal considerou atendida a determinação contida no item "a": acolheu as razões de justificativa referentes às ocorrências contidas nos itens "b.1", "b.3", "b.4" e "b.7"; rejeitou as razões de justificativa referentes às ocorrências contidas nos itens "b.2", "b.5" e "b.6"; e fixou prazo para que a CODESA repactuasse com a Contratada os preços por hora de paralisação de dragas por responsabilidade da Companhia. O cumprimento desta determinação está tratado no item "Parecer/Proposta de Encaminhamento".

**Processos de Interesse:** 5069/2001-5

**DELIBERAÇÕES DO TCU ACERCA DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO/INTERESSE (PROFERIDAS APÓS O LEVANTAMENTO DE AUDITORIA DESTE EXERCÍCIO):**

Processo: 506920015 Data: 29/08/2001 Número: DC-642-35/2001-P Apreciador: Plenário

**Descrição:**  
Apenasamento do Atual Processo a Outro(s): Apenasamento do Processo: 8345/1999-6

Processo: 506920015 Data: 29/08/2001 Número: DC-642-35/2001-P Apreciador: Plenário

**Descrição:**  
Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria-Geral das Sessões: Dar ciência desta decisão e do relatório e voto que a fundamentam, assim como da Decisão nº 172/99-1ª Câmara e do Acórdão nº 302/2000-Plenário, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Processo: 506920015 Data: 29/08/2001 Número: DC-642-35/2001-P Apreciador: Plenário

**Descrição:**  
Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - ES: Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a tratativa entre a CODESA e a Entrepesa Engenharia Ltda para a repactuação dos preços por hora de paralisação das dragas constitui medida saneadora da irregularidade apontada no TC-008.345/1999-6, Decisão nº 172/99-1ª Câmara, que motivou a inclusão da dragagem no Porto de Vitória/ES (programa de trabalho nº 26.784.0230.3265.0001) no rol das obras cuja execução do contrato é vedada, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 10.171/2001.

Processo: 506920015 Data: 29/08/2001 Número: DC-642-35/2001-P Apreciador: Plenário

**Descrição:**  
Determinação/Recomendação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA: Determinar à CODESA que encaminhe a este Tribunal, de imediato ou assim que se encontrar formalizado, cópia do aditivo contratual que redefine oscusos de paralisação de dragas por responsabilidade da Companhia, no contrato firmado com a Entrepesa Engenharia Ltda, para dragagem no Porto de Vitória.

**Tribunal de Contas da União**  
SEGECEX - SECOP

PT: 26.784.0230.3265.0001

Número: 112

## EMPREENDIMENTOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Ano orçamento: 2001	Programa de Trabalho: 26.784.0230.3265.0001	UF: ES		
Nome do PT: DRAGAGEM NO PORTO DE VITÓRIA - ES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO				
Tipo de Obra: Dragagem e derrocamento	Processo: 5069/2001-5			
Num UO:39211 Nome da UO: COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO				
Importância Socioeconómica: Garante a naveabilidade comprometida pelo assoreamento, trazendo mais segurança na manobra de navios de médio e grande portes. A última dragagem de manutenção ocorreu há 10 anos e possibilitou maior movimentação de cargas em geral.				
Execução Física:				
Dt. Vistoria: 16/04/2001	É possível utilizar as etapas já concluídas: SIM	Percentual Realizado: 94		
Data do Início da Obra: 01/02/1999	Data Prevista para Conclusão: 31/12/2001			
Situação na Data da Vistoria: Paralisado.				
Descrição da Execução Realizada até a Data da Vistoria: 48% de serviços preliminares, 100% de mobilização, 92% da dragagem canal de acesso e bacia de evolução, 351% da dragagem do cais, e 0% da derrocagem				
Execução Financeira/Orçamentária:				
Primeira dotação: 01/1998	Valor estimado para conclusão: 1.223.639,00			
Fonte de Recursos: União Observações: O valor estimado para a conclusão é o mesmo do Levantamento de Auditoria de 2000. Naquela oportunidade, foram considerados os seguintes dados para o seu cálculo: a) valor do contrato: R\$ 4.396.900,00; b) repasses da União: R\$ 3.500.000,00 (R\$ 2.500.000,00/99 e R\$ 1.000.000,00/99); c) despesas extra-contratuais com: - estudo de estabilidade do cais executado pela PCE - R\$ 165.840,00; - DIA elaborado pela Auctitech - R\$ 59.850,00; - assessoramento técnicos em assuntos ambientais (Engemur) - R\$ 15.635,00; - elaboração da Termo de Referência p/ DIA - R\$ 6.434,00; - batimetria e aferição de medição executados pela SEA & MAR - R\$ 38.980,00; - previsão para contratação de empresa para realização medição final - R\$ 40.000,00. Entretanto, o valor estimado pode não refletir a situação atual porque, de acordo com a CODESA, os volumes previstos para serem dragados poderão sofrer alterações devido ao retorno de material e ao longo tempo de paralisação das obras				
Desembolso:	Ano	Valor Orçado	Valor Liquidado	Moeda
	1998	2.500.000,00	2.500.000,00	Real
	1999	1.600.000,00	1.000.000,00	Real
	2000	2.000.000,00	0,00	Real
	2001	0,00	0,00	Real
Indícios de Irregularidades				
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	Tipo: IRREGULARIDADES GRAVES			
Subtipo: Alterações indevidas de projetos e especificações				
No. Contrato/Convênio:				
Descrição: Irregularidade apontada no <u>Levantamento de Auditoria de 1999:</u> Estabelecimento no edital de licitação de preço unitário de paralisação de drags por responsabilidade da CODESA superior ao apresentado pela firma Hidrotopo - Consultoria e Projeto Ltda., contratada para elaborar o projeto básico.				
Valores da hora paralisada:				
a) Edital: R\$ 1.000,00 para draga autotransportadora e R\$ 500,00 para drags clam-shell e flutuante.				
b) Hidrotopo - Consultoria e Projetos Ltda.: R\$ 500,00.				
Conclusões:				
Parecer/Proposta	Por meio do Acórdão n.º 302/2000 - Plenário (Sessão de 29/11/2000), o Tribunal fixou prazo para que a CODESA repactuasse com a contratada os preços por hora de paralisação de drags por responsabilidade da Companhia. Preliminarmente, firme no propósito de não recompor os preços, a contratada somente no mês de julho apresentou planilhas contendo o valor total da hora produtiva e da hora paralisada: R\$ 823,60 e R\$ 463,31, respectivamente. A diferença deve-se à redução dos custos de manutenção, de desgaste dos equipamentos, de combustível e de lubrificantes.			
	O valor da hora paralisada proposto é menor que aquele estabelecido no Edital e contratado com a Enteira Engenharia Ltda. O novo valor será aplicado também para as horas de paralisação das drags clam-shell e flutuante. A Coordenação da Engenharia da CODESA manifestou-se favoravelmente à proposição da contratada.			

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 13, de 2001-CN**

**Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no sub-título 26.784.0230.3265.0001 – Dragagem no Porto de Vitória – ES no Estado do Espírito Santo, da Unidade Orçamentária 39.211 – CODESA.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no sub-título 26.784.0230.3265.0001 – Dragagem no Porto de Vitória – ES no Estado do Espírito Santo, da Unidade Orçamentária 39.211 – CODESA, para a execução dos contratos oriundos da Concorrência nº 1/98 e do Convite nº 41/98.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o sub-título em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 28 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Pedro Chaves.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 162, DE 2001-CN**

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inclusão, na presente Ordem do Dia, dos Projetos de Decreto Legislativo de nºs 5, 6, 7, 8,

9, 11 e 12, de 2001, cujos pareceres foram aprovados na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2001.

*Arthur Virgílio Neto*  
Arthur Virgílio Neto  
Deputado Federal  
Líder do Governo no Congresso Nacional

*Arthur Virgílio Neto*  
Arthur Virgílio Neto  
Deputado Federal  
Líder do Governo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação das matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001-CN**, como conclusão do Parecer nº 25, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001, no Subtítulo 26782023757300001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia–Tocantins, BR-060/GO, entroncamento BR-153/GO, divisa Distrito Federal e Goiás, da Unidade Orçamentária 39.201, do DNER.

Discussão do projeto, em turno único.

Com a palavra o Deputado Ricardo Barros.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas quero anunciar que fizemos alguns acordos para inclusão de matérias extrapauta. Entretanto, estou recebendo um apelo do Deputado José Carlos Aleluia para que essas matérias não sejam votadas nesta sessão.

Como houve entendimento para que isso ocorresse e fizemos um requerimento para tanto, eu gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que verifique novamente o acordo dos Líderes para a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Solicito aos Srs. Líderes que se pronunciem.

Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (Bloco/PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não estamos de acordo com a votação da matéria. Solicito que V. Ex<sup>a</sup> a retire de pauta, senãoaremos obrigados a pedir verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Com a palavra o Sr. Líder do PT em exercício, Deputado Virgílio Guimarães.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – Sr. Presidente, sou Líder do PT apenas na Comissão de Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – V. Ex<sup>a</sup> representa muito bem o Partido, nobre Deputado.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG) – Como o Congresso trata, ordinariamente, de questões do Orçamento, sou chamado a pronunciar-me, mas sou apenas Vice-Líder na Câmara dos Deputados e Líder na Comissão de Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Nesta sessão, V. Ex<sup>a</sup> tem força de Líder.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, o PT participou do entendimento para a inclusão dessas matérias. Quero lembrar ao Deputado José Carlos Aleluia e aos demais que estamos num período – daí por que temos a Bancada de Pernambuco querendo discutir e nós, igualmente, desejamos vencer as dificuldades – de emendas ao Orçamento de 2002. Inclusive, emendas que possam ser apresentadas até sexta-feira só podem incidir sobre obras sobre as quais não haja o bloqueio da LDO referente à suspeita de irregularidade insanável.

O objetivo primário desse dispositivo é não permitir que mais dinheiro público seja investido em sorvedouros com irregularidades. Mas é preciso não penalizar o usuário e o contribuinte. Devemos fazer um

esforço para que o que for correto, o que já tiver sido sanado, o que tiver condição de ser executado corretamente seja aprovado. Assim, poderão receber emendas até sexta-feira. O que não tiver sido aprovado não poderá receber emendas, sequer individuais. No orçamento haverá um crivo para barrar as emendas que estiverem canalizando recursos para obras com irregularidades. Por isso, o PT participou do entendimento.

Precisamos nos esforçar ao máximo para limpar a pauta, fazendo com que as obras sanadas possam receber a chancela, o carimbo dizendo que foram sanadas, e receber recursos. Faremos o máximo que pudermos. No caso do aeroporto de Salvador, não chegamos ainda a um entendimento. Talvez sobre uma ou outra obra possamos ter chegado a um entendimento. Para as obras que já tiverem sido sanadas, o PT mantém sua posição para que sejam votadas na sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Com a palavra o Deputado Giovanni Queiroz.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, seguindo essa mesma linha de raciocínio, há matérias contra as quais votaremos, mas não faremos obstrução, mesmo discordando de alguns aspectos analisados pelo Tribunal de Contas da União. No entanto, entendemos ser importante votar para desobstruir as emendas de Bancadas que virão ao encontro dessas obras que estão em fase de construção, de implementação, e não queremos prejudicar o seu andamento.

O Tribunal de Contas concedeu um parecer favorável à liberação de recursos, entendendo ter sанado, com alguns procedimentos, as irregularidades apontadas. Daí, o PDT é favorável à votação a fim de que aconteça esse avanço.

No entanto, há matéria a que o PT faz obstrução – e talvez seja retirada de pauta –; e gostaria de apelar ao PFL para que votemos e avancemos, para, depois, votarmos as demais matérias ainda pendentes na Comissão Mista de Planos e Orçamento Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (Bloco/PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mantenho a posição do Partido, que entende ser obrigado a obstruir a votação, caso seja realizada.

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que a assessoria do PFL procurou obter cópia da matéria, mas não foi possível,

porque a Mesa não dispõe sequer deste material. Portanto, mais um motivo para não votarmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Mesa consulta os demais Srs. Líderes.

Com a palavra o Líder do Governo, Deputado Ricardo Barros.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Congressistas, não havendo acordo para a continuidade da votação e sendo notória a falta de **quorum** neste momento, suspenderemos a sessão, se assim for o seu entendimento, e agradecemos aos Srs. Líderes de todos os Partidos que nos permitiram avançar, aprovando matérias importantes, especialmente iniciando a discussão do Projeto de Resolução nº 5 que trata das medidas provisórias.

**O SR. EUJÁCIO SIMÕES** (Bloco/PL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PL também é pela obstrução da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Presidência visualiza a clara falta de **quorum** e adia a apreciação da matéria, de acordo, evidentemente, com os Srs. Líderes.

O projeto continua na pauta, já que foi aprovado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O Sr. Deputado Feu Rosa, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Jandira Feghali e os Srs. Deputados Lamartine Posella, Francisco Rodrigues e Eunício Oliveira enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do art. 203 do Regimento Interno, primeiro subsidiário do Regimento Comum.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. FEU ROSA** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Congressistas, o mês de outubro, mês da Saúde. Assim deveria ser chamado este décimo mês do ano. Faço esta defesa baseada nos fatos de que no dia 18 comemora-se o dia do médico brasileiro, e comemora-se no dia 23 o dia da saúde bucal em nosso Estado. Já no dia 25 de outubro é o Dia do Cirurgião-Dentista Brasileiro.

Em tempo, aproveitamos a oportunidade para parabenizar e desejamos sucesso a todos os profissionais médicos do nosso Estado e com eles nos solidarizarmos pela árdua luta do dia a dia com o escopo de salvar vidas ou diminuir sofrimentos, num país tão rico e ao mesmo tempo tão carente de políticas de saúde públicas que gerem resultados satisfatórios para o nosso povo. Sabemos, que sem o desprendimento material e o engajamento social e político da classe médica, certamente a situação da saúde no país es-

taria bem pior. Assim, deixamos aqui o abraço fraterno e o apoio incondicional de toda classe odontológica capixaba à laboriosa e muito especial classe médica de nosso Estado; parabéns e que Deus continue a abençoá-los sempre.

Mas, voltemos ao 25 de Outubro, dia do Cirurgião Dentista Brasileiro.

O Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, neste dia bem como nas semanas que o antecedem, prepara as manifestações próprias da data: cursos científicos para atualizarmos nossos profissionais, e algumas comemorações de cunho festivo e religioso, que são importantes para unirmos a classe profissional, revermos velhos amigos e louvarmos a Deus, sem o qual, bem sabemos, nada seria possível. Preparamos e/ou participamos em vários municípios de ações sociais envolvendo o C. Dentista e a comunidade. Dessa forma, estamos promovendo a Odontologia em todo o Estado, engajando social e politicamente os profissionais com seus municípios através das igrejas, lideranças comunitárias e associações organizadas. Também incentivamos os colegas cirurgiões dentistas a participarem em todo o Estado de ações políticas, discursando e participando de debates nas Câmaras Municipais com a presença de prefeitos, vereadores, secretários de Saúde e líderes comunitários, onde o nosso principal objetivo é instigar a reflexão dos profissionais e, principalmente, da classe política, para possíveis ações no futuro que venham a garantir uma melhor saúde bucal e geral para todos.

Quando em 1984 o Ministério da Saúde adotou uma filosofia ímpar no mundo, separando a saúde em duas, passando a utilizar tecnicamente os termos saúde e saúde bucal, ignorou, as normas filosóficas da OMS (Organização Mundial de Saúde), onde imperativamente somente existe o termo saúde integral. A partir daí, iniciou-se um processo de desagregação dos serviços odontológicos públicos, agravado pelo fato de que desde 1978 o Governo Federal não realizava concursos para C. Dentistas, tendo os Estados e Municípios, como responsáveis diretos pela saúde, que se adequar dentro de um orçamento fiscal cada vez mais apertado, permitindo, dentro dos PDVS – PLANO DE DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS, a saída de milhares de C. Dentistas dos quadros públicos. Isto, por sua vez, resultou em um número totalmente insuficiente de profissionais capacitados para atender às necessidades da população, ficando toda a rede pública de saúde prejudicada com o desfalcamento de seus quadros de pessoal. Ainda, como agravante, vem o Ministério da Educação com sua política indiscriminada de faculdades de odontologia, duplicar nos últimos

dez anos, o número de cursos existentes no país, tornando-o campeão mundial em número de faculdades de odontologia. Atualmente formamos, por ano, 13 mil novos cirurgiões dentistas. Em decorrência disto, temos hoje no Brasil 10% de todos os profissionais do mundo. Temos mais dentistas do que os Estados Unidos e México juntos para uma população muito menor. Somos também o segundo país em produção de Ciência Odontológica. Porém, tudo isto que deveria ser um fator de orgulho nacional é na realidade um grande problema. Esta situação descontrolada tem levado uma profissão que sempre foi digna a uma situação mercadológica calamitosa, estando a maioria dos Cirurgiões-Dentistas concentrados nas grandes cidades por falta de uma política de interiorização da saúde, enquanto que, paradoxalmente a esses números, temos grande parte da população brasileira desassistida de serviços odontológicos.

Dados recentes do IBGE mostram que 30 milhões de brasileiros nunca tiveram acesso a serviços odontológicos. O Ministro Serra ao tomar conhecimento deste estarrecedor número, somado às várias e incessantes denúncias feitas pelas entidades odontológicas, decidiu incluir os Cirurgiões Dentistas nas equipes do PSF – Programa de Saúde da Família do Ministério da Saúde. Irá, assim, incluir, ao longo de 2001 e 2002 a quantidade de onze mil dentistas neste programa, sendo um para cada duas equipes. Acredita, o ministro, que acrescentará com isso o número de dentistas suficiente para a demanda da população e que esses novos profissionais somados aos já existentes nos quadros dos SUS serão suficientes para atenuar o problema da assistência odontológica. Porém, não contava o Ministro Serra, com a astúcia política de vários de nossos prefeitos e secretários de saúde, que, se aproveitando dos recursos federais enviados diretamente aos municípios, para o funcionamento do PSF com a inclusão do dentista na equipe, desviam a referida verba, utilizando-a para pagamento da folha salarial dos quadros já existentes anteriormente e não acrescentam novos dentistas à rede pública. Portanto, continua, a população, sem receber a necessária atenção, tanto em termos de qualidade quanto de quantidade. Há que ficar bem claro o fato de que o valor repassado pelo Ministério da Saúde é, na verdade, um incentivo ao município, devendo o mesmo acrescentar valores a este incentivo de forma a oferecer um salário digno ao profissional que se deseja contratar. Também, é certo e é orientação do ministério, que devemos ter salários iguais tanto para médicos, dentistas quanto para enfermeiros, evitando assim, arestas nas relações contratuais entre

profissionais da saúde, o que iria comprometer o bom desempenho das equipes de saúde.

Hoje, a grande luta de toda a classe bem como suas representações como Conselho Federal de Odontologia, Conselhos Regionais, ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e Sindicatos, é de atuar junto ao Governo Federal, Ministério da Saúde e da Educação e Governos Estaduais e Municipais, sensibilizando também toda classe política brasileira independentemente de posições políticas ou partidárias, pois a situação da saúde no Brasil para ser resolvida, tem que transcender estas questões, com o objetivo de reverter-se essas discrepâncias, pois se de um lado temos 170 milhões de brasileiros precisando de assistência odontológica, 80% da população trabalhadora brasileira com renda de zero a três salários mínimos, economicamente incapazes de comprar saúde privada, e tendo como única opção o SUS, do outro lado temos o maior e mais capacitado contingente de profissionais do mundo precisando trabalhar. Junte-se a isto, a existência de governos ainda insensíveis e tímidos, sem uma verdadeira vontade política de resolver a questão. Finalizando, queremos deixar aqui uma questão para reflexão de todos os senhores.

A vinculação de saúde bucal com a saúde geral foi muito bem assinalada tanto na primeira quanto na segunda Conferência Nacional de Saúde Bucal, que aconteceram em 1986 e 1993 respectivamente, ambas realizadas em Brasília. No Relatório Final da segunda Conferência Nacional de Saúde Bucal, afirmou-se:

“A saúde bucal é parte integrante e inseparável da saúde geral do indivíduo e está relacionado diretamente com as condições de saneamento, alimentação, moradia, trabalho, educação, renda, transporte, lazer, liberdade, acesso e posse da terra, aos serviços de saúde e à informação”.

Acreditando nesta afirmação, nós Cirurgiões Dentistas Capixabas afirmamos que:

Uma das maiores dificuldades existentes no Brasil, para que o trabalho odontológico possa contribuir, efetivamente, para a diminuição da incapacidade bucal, relaciona-se à inserção social do vasto contingente dos economicamente excluídos.

Era o que eu tinha a registrar.

Muito obrigado.

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (Bloco/PCdoB – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, os trabalhadores do Porto de Angra dos Reis iniciaram, na manhã de ontem, uma greve de fome por tempo indeterminado. Os trabalhadores reivindicam que a Com-

panhia das Docas assuma o controle do Porto de Angra. A Companhia Docas, no entanto, coloca exigências consideradas absurdas e descabidas pela empresa controladora do Porto, impossibilitando que as negociações evoluam e o Porto de Angra volte a ser operado.

Ontem, recebi um documento dos Sindicato dos Estivadores e Operadores de Angra dos Reis, Parati, Mangaratiba e Itacuruçá, historiando o problema e falando das graves dificuldades vividas pelos trabalhadores. Quero informar esta Casa sobre esse drama.

Em fins de 1999, começaram a ocorrer vários problemas no Porto de Angra tendo como pano de fundo uma disputa entre os administradores e a prestadora de serviços Asema Mutilifit. O conflito teve origem um desentendimento sobre a Certificação de Operador Portuário, fornecido pela Cia Docas do Estado do Rio de Janeiro – CDRJ, à empresa arrendatária FCA Angraporto S/A, para realizar as operações de carga e descarga. Além disso, autorizava a FCA a receber novos equipamentos para essas operações.

A FCA Angraporto, utilizando o nome de Logicarga, trouxe para o Porto de Angra dos Reis uma enorme quantidade de maquinários classificados pelos trabalhadores como "sucata e totalmente ineficientes". Diante dessa realidade, houve o declínio do Porto de Angra dos Reis. Vários armadores passaram a desaconselhar seus parceiros a buscar carga em Angra dos Reis. Os custos dispararam com os navios ficando atracado no cais por tempo excessivamente longo.

Esses fatos eram do conhecimento da FCA Angraporto e da Cia. do Vale do Rio Doce. No início de 2001, o quadro agravou-se ainda mais com a saída de todos os clientes do Porto e a empresa arrendatária desmobilizou todos os equipamentos da prestadora de serviço Logicarga, deixando o Porto de Angra sem qualquer condição de operação.

Hoje existe apenas uma empresa demonstrando interessada em assumir o Porto de Angra: a Planeta Operadora. Mas é preciso encontrar a melhor equação. No entanto, a Cia das Docas ainda não apresentou a solução, que não terá de nossa parte nenhuma parcialidade em relação a qualquer empresa.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a situação é desesperadora. Os trabalhadores estão em greve de fome desde a manhã de ontem. A fome já ronda seus lares há muito tempo pois sem emprego não há perspectiva. O Porto de Angra é fundamental não só para os trabalhadores, mas para os municípios Angra dos Reis, Parati, Mangaratiba e Itacuruçá, é também para

o Rio de Janeiro. Com esta preocupação, o Secretário de Energia, Indústria Naval e Petróleo do Rio, Wagner Victer, o Prefeito de Angra dos Reis, a Câmara Municipal, parlamentares e trabalhadores portuário terão um encontro com o Governador Garotinho nesta sexta-feira onde será analisada uma solução para o problema. Para essa reunião também estamos tentando garantir as importantes presenças da Cia Docas do Rio e do Ministro dos Transportes.

Quero manifestar aqui minha irrestrita solidariedade aos trabalhadores do Porto de Angra e dizer que somarei esforços nessa luta para chegar a uma solução que recupere a capacidade de operação do Porto, devolva os empregos aos trabalhadores e recoloque o Porto da Angra no lugar destacado de contribuinte importante do progresso da região e do Estado do Rio de Janeiro.

Obrigada.

**O SR. LAMARTINE POSELLA (PMDB – SP) –** Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, a maior aceitação de alimentos originários de plantas geneticamente modificadas é encontrada entre consumidores britânicos, mais especificamente na Inglaterra, onde, em pesquisa realizada, 60% dos entrevistados manifestaram sua vontade favoravelmente.

O crescimento deste público consumidor ocorre na medida em que os benefícios das culturas geneticamente modificadas são reconhecidos, o que demanda uma maior quantidade de informações a respeito de biotecnologia.

De posse destas informações, o público passa a emitir seu próprio juízo de valores.

Toda a pesquisa tem uma finalidade, que é buscar inovações. É uma experimentação permanente, alimentada pelo mercado, em nome do progresso. Mas, sabemos que há uma mistificação muito grande em torno dos progressos e dos resultados da pesquisa científica. É, portanto, chegada a hora de fazer-se no Brasil o que já vem sendo realizado na França, na Suíça e na Dinamarca, onde um grupo de cidadãos após receberem informações técnicas que lhes permitem fazer uma avaliação crítica do assunto, é consultado para dar opinião sobre o futuro de pesquisas científicas.

O Brasil despertou a atenção dos Estados Unidos quando a Fapesp – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo conseguiu a decifração do código genético da *Xylella fastidiosa*, bactéria causadora do amarelinho, praga que atinge 34% dos laranjais paulistas. A imprensa mundial considerou que os 13 milhões de dólares gastos na pesquisa foi até

pouco, se levar-se em conta que essa quantia é o que a bactéria pode destruir em apenas 47 dias uma grande plantação de laranjas.

Em virtude desta descoberta, o Departamento de Agricultura dos EUA contratou a Fapesp para identificar a seqüência de genes de uma bactéria que ataca os vinhedos da Califórnia. Logo em seguida o Presidente FHC anuncia o empenho de 26 milhões de reais para apoio à criação de 7 redes de pesquisa genética nas áreas de: saúde pública, agricultura e sequenciamento genético de microorganismos. Esta verba patrocinará o estudo e a fabricação de projetos que vão de motores que não poluem, até aparelhos para o controle cardíaco.

Nesta oportunidade em que o Congresso Nacional se preocupa com a elaboração do Orçamento da União para o ano que vem, estive analisando, com a ajuda da Consultoria de Orçamento do Senado Federal, o que está sendo proposto pelo Executivo, para esta área específica. Encontramos, portanto, 5 ações:

- 1) Ministério do Meio Ambiente e Suframa – Órgão do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.
  - Implantação do Centro de Biotecnologia da Amazônia.
  - 4 milhões e 300 mil reais.
- 2) Ministério da Ciência e Tecnologia.
  - Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia.
  - 1 milhão e 700 mil reais.
- 3) Ministério da Ciência e Tecnologia.
  - Fomento a Projetos Estratégicos de Biotecnologia.
  - 1 milhão e 476 mil reais.
- 4) Embrapa – Ministério da Agricultura.
  - Estudos em Biotecnologia para o Agronegócio.
  - 600 mil reais.
- 5) Embrapa – Ministério da Agricultura.
  - Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia para Segurança Alimentar e Ambiental.
  - 5 milhões de reais.

Não desejo questionar os valores aqui propostos pelo Executivo, mas a forma como estas ações são apresentadas ao Congresso Nacional e conclamo a Comissão Mista de Orçamento, que é o nosso organismo mais especializado, a analisar estas ações, com mais detalhe, para melhor informar aos Parlamentares.

– Se vamos aprovar verba para projetos estratégicos de biotecnologia, queremos saber quais são esses projetos;

– se vamos aprovar verba para contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia, queremos conhecer os critérios científicos que o norteiam.

Ao mesmo tempo, desejo apresentar o meu reconhecimento às pesquisas que vem sendo realizadas pela Embrapa e pela Fapesp – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo que, com muita transparência, vêm divulgando seu trabalho e suas descobertas.

– Então, Srs. Parlamentares, se vamos aprovar verba para projetos que não são claros ou para obras consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, sugiro que avaliemos com muito cuidado, as ações de governo que realmente merecem o nosso apoio.

Muito obrigado.

**O SR. FRANCISCO RODRIGUES** (Bloco/PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>os</sup>s e Srs. Congressistas, ocupo hoje a tribuna desta Casa, para elogiar com justiça, o trabalho que vem sendo desenvolvido com competência e maturidade política, pelo Prefeito do Município do Bonfim, Alfredo Gadelha, no Estado de Roraima que represento com orgulho nessa Câmara Federal.

Quero iniciar minha participação, falando desta tribuna sobre a ação modificava da estrutura das escolas no município e a consequente melhora na qualidade de ensino. Apenas um dado, seria suficiente para fortalecer e dar convicção ao meu pronunciamento, qual seja, pelo censo escolar recentemente realizado, o número de alunos já é 4 vezes maior que no ano passado, garantindo assim a volta à sala de aula da população jovem em idade escolar no município, que antes eram 284 estudantes, e agora, já ultrapassa o número expressivo de 1.196 alunos em sala de aula.

Não poderíamos encontrar outra explicação para tamanha resolução promovida pelo prefeito é sua equipe, se não fora como resultado da ação implementada pelo município com a significativa melhoria da estrutura física dos prédios, com reformas, compra de materiais e carteiras, bem como a mudança na merenda escolar, que passou a contar com hortas e melhoria no cardápios, apreciado pelos alunos. Assim é que esperamos ver o exemplo de Bonfim se multiplicar nos vários Municípios do Estado.

Sr. Presidente, as ações desenvolvidas no Município do Bonfim têm amplo espectro de ação social ali, as condições de saúde têm sido ampliadas com o funcionamento de postos municipais, a campanha de multivacinação foi de pleno êxito, a ampliação do sistema de abastecimento d'água em oito localidades do município levam mais água e melhoria no consumo da população, além do programa habitacional que, com novos critérios estabelecidos para acesso à casa própria, democratizou a distribuição.

Assim, quero expressar ao Prefeito Alfredo Gadelha o meu apoio e, acima de tudo, a minha crença de que à frente da prefeitura, e com o apoio de todos os segmentos políticos do Estado, inclusive o meu, haverá de transformar o Município de Bonfim em um lugar onde se viverá bem, com trabalho e dignidade.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 5, de 17 de outubro corrente, editada pelo Presidente da República, com força de lei, declarou feriados civis, nos Estados do Nordeste brasileiro, os dias 22 de outubro de 2001, 16 de novembro e 26 de novembro de 2001

A obrigatoriedade dos feriados tem por fim, segundo o art. 1º da referida Medida Provisória, reduzir o consumo de energia elétrica, "em face da atual situação hidrologia crítica predominante na quase totalidade do território nacional".

A Medida Provisória autoriza, ainda, que a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, criada pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, declare feriados civis adicionais aqueles já enumerados, aplicáveis a qualquer das áreas atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, quando necessário.

Vale lembrar, por oportuno, que a crise energética que surpreendeu a Nação brasileira foi entendida como contingência inquestionável pelo povo brasileiro, que deu prova exemplar de conscientização da necessidade de economizar energia para superar as dificuldades conjunturais.

Foi estabelecida a meta de redução de 20% no consumo da energia elétrica para as regiões sujeitas a racionamento de energia.

Mas, apesar da efetiva participação das comunidades atingidas pelo racionamento, alguns Estados do Nordeste não conseguiram atingir a meta estipulada.

Decidiu, então, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, declarar, ainda no corrente ano, três feriados civis para os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do

Norte, Ceará e Piauí, objetivando reduzir o consumo de energia elétrica na Região Nordeste.

Ocorre que o Ceará não só atingiu a meta de 20%, na redução de consumo de energia, como a superou. O percentual de queda chegou a 70,2% contra 16,1% na região.

Dos 1.868.839 clientes da Companhia Energética do Ceará – Coelce – 1.338.894 cumpriram a meta e 845 mil receberam bônus compensatório.

Entendem, assim, as entidades representativas do setor produtivo estadual, com justificada razão, que o Ceará não deveria ser incluído entre os estados com feriados extras, conforme dispõe a Medida Provisória n.º 05 de 17 de outubro corrente.

Frustrados e inconformados diante do esforço em alcançar e até superar a meta de corte de 20% de energia, os empresários cearenses, através de suas entidades mais representativas, enviaram ao Ministro Pedro Parente, Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, um documento reivindicatório, postulando a exclusão do Ceará dos feriados programados para este final do ano.

O documento foi elaborado e assinado pelos presidentes da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, FIEC, Jorge Parente Frota Júnior, da Federação da Agricultura – FAEC, José Ramos Torres de Melo; da Federação do Comércio, Luiz Gastão Bittencourt da Silva; da Federação das Câmaras Lojistas do Ceará, FCDL, Gervásio Pegado e da Bolsa de Valores Regional, Raimundo Padilha Sampaio.

Os empresários cearenses manifestam, em sua Exposição de Motivos, apreensão quanto as implicações negativas para a economia estadual, decorrente dos feriados extras, a que deverão sujeitar-se.

Dizem textualmente:

Foram frustradas todas as expectativas do valoroso povo cearense, que, mobilizado desde a primeira hora, atendeu ao chamamento do Governo Federal, realizando renovado, diurno e constante sacrifício nas suas indústrias, nas suas lojas comerciais, nas suas residências, nas suas praças e ruas, enfim em todos os lugares onde urgia a contenção obrigatória nos gastos de energia elétrica, tudo isso numa perspectiva de, colaborando com o país, poder sentir-se livre de feriados ou apagões.

E acrescenta:

Privamos nossos lares do mínimo de conforto conferido pela energia elétrica, des-

ligando aparelhos que se fazem necessários ao dia-a-dia da população, inclusive da mais pobre. Submetemos nosso povo, ante a escuridão dos bairros ruas e periferia aos perigos de uma falta de segurança inadequada para o momento. Praticamos, todo o povo cearense junto e coeso, submisso e generosamente, o exercício dessa contenção.

“Como entender, pois – acrescenta o documento –, que ao Ceará sejam impostas novas medidas punitivas, exatamente pelo fato de outros Estados da região nordestina não haverem cumprido a determinação governamental e decidido pelo sacrifício que o povo cearense, em nenhum momento, quis resgatar.”

E mais: “Como entender, pois, essa absurda imposição de adicionar mais três feriados aos três já prefixados (12 de outubro, 2 e 15 de novembro), ensejando que num período de apenas 46 dias, as atividades sejam cometidas ao impacto de seis feriados, além dos dias de sábados e domingos”.

Sr. Presidente, entendo legítimas e ponderáveis as postulações do empresariado cearense.

Há a considerar na avaliação do problema criado, não apenas o fato relevante de haver o Ceará atingindo, plenamente, a meta de economia prefixada pelo Governo, mas, principalmente, as consequências negativas e prejudiciais que resultarão dos feriados estabelecidos.

É de justiça considerar as implicações das paralizações, enfatizadas no documento enviado à Câmara de Gestão da Crise Energética e que diz:

Nossa já combalida economia convivendo com as indecentes taxas de juros e perniciosa política cambial, dotada de frágil poder de produtividade e competitividade frente às economias externas mais desenvolvidas, inevitavelmente se agravará.

Com os feriados extras, argumentam os empresários cearenses, “a redução da carga horária de trabalho, com o consequentemente rebaixamento do nível de produção influenciará imediatamente os componentes emprego, renda e receita fiscal do Estado. Nosso volume de exportação, crescente, a até um arrojado programa de diversificação de pauta e elevação da produção exportável, mas já agora abalado pelos acontecimentos recentemente provocados pelo terrorismo nos Estados Unidos, tenderá

inapelavelmente para conter essa expansão, reduzindo até meta programada.”

Assiste, assim, razão ao empresariado cearense em suas apreensões. Não há como desconhecer que o crescimento industrial no Ceará já está comprometido com as medidas de racionamento adotadas. O Estado deverá crescer este ano, apenas 5%, segundo estimativa da Federação da Indústria e do Comércio do Ceará – FIEC.

Mas não é só. Os feriados extras terão também sérias implicações na ordem social estadual. Haverá mais desemprego, mais queda de produção, menor consumo e consequentemente menor arrecadação tributária para o Estado.

Não se trata apenas de conjunturas. A indústria metalúrgica, por exemplo, mesmo com o aumento de 2,76% nas vendas, reduziu, sensivelmente, o número de seus empregados.

E no segmento de produtos alimentares a queda foi de 1,94%.

Sr. Presidente, o setor produtivo cearense não quer ficar fora da participação no esforço nacional por redução de energia. Todos reconhecem ser esse um dever de toda a Nação brasileira, do que deu prova ao atingir a meta de 20% de economia de energia estabelecido pelo Governo Federal.

O empresariado cearense, oferece, sim, propostas factíveis para o Plano B de economia de energia, sem necessidade de obrigatoriedade dos feriados.

A pergunta é: quantas horas paradas serão necessárias para atingir a meta global de redução da energia, estabelecida pelo Governo?

Eis a questão a considerar. Os cálculos estão sendo feitos pelas entidades do empresariado. Pretende-se, sim, uma redução, diária, da carga horária no trabalho, nas fábricas, no comércio e nos setores de prestação de serviço. Trata-se de uma proposição mais positiva do que a dos feriados extras como das atividades durante o dia inteiro.

Os prejuízos decorrentes da paralisação, caso sejam mantidas os feriados extras, programados, e computado o feriado do dia 22 de outubro, foram estimados pela Federação da Indústria, do Comércio e da Agricultura do Ceará – FIEC, em 257,9 milhões de reais, sobre o Produto Interno Bruto (PIB) do Ceará e de 25,1 milhões em Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

São projeções gravíssimas para a economia do Estado. Deve-se considerar, ainda, que o Ceará foi atingido, em 2001, pela maior seca dos últimos 80

anos no Nordeste, situação que resultou na perda de mais de 70% da produção de algodão e de cereais.

Defronta-se, assim, a economia cearense, com problemas múltiplos, que precisam ser melhor avaliados. Urge, portanto, que em nome da própria estabilidade social se procure viabilizar soluções compatíveis com a conjuntura social do Estado. É da essência do regime democrático, que nos rege, a negociação, o entendimento.

As entidades empresariais do meu Estado, não pretendem qualquer privilégio de parte do Governo Federal. Querem, tão somente, ser atendidas nas suas postulações.

Buscam os empresários cearenses um entendimento elevado, mesmo porque é através do dialogo e da negociação que se afirmam as instituições e se fortalece a unidade nacional.

O bom senso foi sempre, em todos os momentos de crise na história republicana, o melhor caminho para harmonizar ocasionais divergências. Mesmo porque, como já dizia o Presidente Tancredo Neves, "se não promovermos, com urgência, as grandes transformações que a nossa sociedade está reclamando, orientando-as, dirigindo-as e incorporando-as com inteligência política à nossa existência, essas transformações se farão à nossa revelia".

A própria situação internacional, com os desdobramentos dos atos de terrorismo nos Estados Unidos, nos leva à reflexão sobre a necessidade de buscarmos decisões conciliatórias, decisões com grandeza, considerando acima de quaisquer interesses, o bem estar do povo.

Não tenho a menor dúvida de que as soluções propostas pelas entidades empresariais do meu Estado, por serem simples, práticas e objetivas, correspondem no espírito do tempo que estamos vivendo, às necessidades do povo e aos imperativos da estabilidade social, que deve ser o objetivo de quantos têm a responsabilidade de administrar o setor público.

O Ministro Pedro Parente, em recente pronunciamento, disse estar disposto a ouvir os reclamos que lhe sejam feitos. É, não se pode negar, uma abertura saudável, que ensejará, certamente, um exame com grandeza, das postulações do empresariado cearense.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 22 minutos.)*

**(OS 21463/2001)**